

OFFICINA DE ENCADENADOS
Verissimo d'Almeida
RUA DE S. LAZARO, 23 E 25



Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos



1851

Centro de Documentação Farmacéutica
da Ordem dos Farmacêuticos



Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

JORNAL
DA
SOCIEDADE PHARMACEUTICA
LUZITANA

Proprietaria — Sociedade Pharmaceutica Lusitana

Director — *Francisco de Carylho*

Redacção e Administração — Rua Sociedade Pharmaceutica

NO

Edificio da mesma Sociedade

Magnum iter ascendo, sed dat mihi gloria vires

Prop. — Lib. 4 — Eleg. 10

Decima terceira série — Anno de 1908 — Tomo IV



Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

Composto e impresso

na

Papelaria e Typ. Estevão Nunes & Filhos

Rua Aurea, 58 — Lisboa

1908

SÉDE
DA
SOCIEDADE PHARMACEUTICA
LUSITANA

Rua Sociedade Pharmaceutica, no Bairro Camões

EDIFÍCIO DA SOCIEDADE

LISBOA

DIRECCÃO

PRESIDENTE — *João Mendes Carreiro*, Rua Paiva d'Andrade, Algés.

PRIMEIRO SECRETARIO — *Ernesto da Rocha e Castro*, Instituto de D. Amelia.

SEGUNDO SECRETARIO — *Armando de Campos Palermo*, Rua de Campo d'Ourique, 69, 1.º

THEZOUREIRO — *Antonino Alves Barata*, Rua Aurea, 128.

Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

Commissão de Redacção

Francisco de Carvalho — DIRECTOR
João Mendes Carreiro — SUB-DIRECTOR
Fernando Mendes Pereira — VOGAL
Gaspar Maria do Nascimento — SUPPLENTE

PEÇAS OFFICIAES

**Parecer nomeando socio honorario o sr. dr. Casimiro
Simão da Cunha**

Senhores:

A comissão incumbida de dar parecer, sobre uma proposta assignada por tres socios desta Sociedade, os srs João Mendes Carreiro, Paschoal José de Moura e Francisco de Carvalho, para ser nomeado socio honorario da Sociedade o sr. Dr. Casimiro Simão da Cunha, vem hoje, muito gostosamente, submitter á vossa apreciação o seguinte:

Senhores:

Pela muita consideração que o Ex.^{mo} Sr. Dr. Casimiro Simão da Cunha tem tributado á nossa aggremação, como ainda bem recentemente o demonstrou, offerendo á Sociedade uma collecção completa de regimentos de preços dos medicamentos, que se teem publicado no paiz, devidamente encadernados, e por ser uma individualidade scientifica, cuja acquisição muito honra a nossa Sociedade, e tambem pelas suas bellas qualidades, a comissão, tendo em consideração o que acaba de vos expor, acha de toda a justiça que o proposto seja eleito socio honorario da Sociedade Pharmaceutica Lusitana.

Lisboa, 31 de Dezembro de 1907.

*Francisco de Carvalho**João Francisco Tavares**Jayme José da Costa (relator)*

**Parecer elevando a socio honorario o sr. professor
Antonio Carvalho da Fonseca.**

Senhores :

A comissão eleita por vós, para dar parecer sobre uma proposta assignada pelos dignos socios d'esta Sociedade, os sr. João Mendes Carreiro, Paschoal José de Moura e Francisco de Carvalho, que pede se confira ao sr. Antonio Carvalho da Fonseca a distinção de ser nomeado socio honorario da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, vem hoje, com a maior satisfação, desempenhar-se de tão honroso e elevado encargo :

Senhores :

Os serviços prestados á nossa aggremação pelo nosso illustre consocio sr. Antonio Carvalho da Fonseca, esclarecido professor da escola de Pharmacia do Porto, são relevantes e em grande numero.

Socio d'esta Sociedade, tem, desde ha muito, concorrido com os seus vastos conhecimentos scientificos e boa vontade, para o seu progresso moral e material, tirando muitas vezes aos seus interesses particulares o pouco tempo que lhe fica dos seus cargos officiaes, para o dedicar aos negocios da Sociedade; desempenhando com muito zelo e elevado criterio os cargos de 2.º secretario, membro da comissão de chimica, relator de varias comissões, e trabalhando com energia inabalavel na reforma do ensino pharmaceutico

Amigo da Sociedade, procurando cuidadosamente elevar, tanto quanto as suas forças o permitem, o nome moral da classe, o nosso consocio Carvalho da Fonseca por esta sua orientação, impõe-se á nossa especial estima.

Se juntarmos ás suas qualidades e trabalhadoras e scientificas, as do seu caracter franco e sincero, vemos, incontestavelmente, os predicados necessarios para a concessão do diploma de socio honorario, e a Sociedade mostra, mais uma vez, que sabe recompensar aquelles que trabalham pela sua prosperidade e bom nome.

Lisboa, 31 de Dezembro de 1907.

Francisco de Carvalho
João Francisco Tavares
Jayme José da Costa (relator)

CHIMICA

Ensaio do opio

1.º Pesar, depois de ter tomado um pedaço do interior, 15 grammas d'opio, e 6 grammas de cal extincta, reduzindo por trituração n'um gral a mistura ao estado pulverulento, e n'este estado dilui-a cuidadosamente com 150 cm³ de agua distillada; deixar assim a mistura durante 2 horas, agitando-a de vez em quando.

2.º Lançar a mistura sobre um filtro e recolher 106 cm³ de liquido, que corresponde a 10 grammas d'opio.

3.º Ajuntar ao liquido assim obtido 30 cm³ d'ether a 65. Agitar de forma a saturar d'ether o soluto aquoso.

4.º Dissolver n'este soluto, com o auxilio d'um agitador, 2 grammas de chlorhydrato d'ammoniaci livre de carbonato; agitar até á apparição muito nitida d'um precipitado e deixar em repouso por 24 horas, num

vaso de precipitado rolhado e bem obturado por uma placa de vidro afim de evitar maior evaporação d'ether.

5.º Decantar o ether sobre dois filtros, tarados, de pequenas dimensões, e substituil-o por uma nova quantidade de 30 cm³; agitar e decantar de novo, depois filtrar o resto do liquido, despregar o precipitado adherente ás paredes do vaso e juntal-o ao dos filtros com o auxilio das aguas mães. N'este estado, lavar os filtros e o precipitado com 25 a 30 cm³ de agua distillada saturada de morphina e contida n'uma pequena pipeta de tubo afilado.

6.º Seccar os filtros durante 2 horas na estufa á temperatura de 100º.

7.º Sobre os filtros, que serviram para a recolher, lavar a morphina com approximadamente 20 cm³ de chloroformio puro, privado d'alcool por agitação com agua, até que passe incolôr.

8.º Seccar e pesar.

A quantidade de morphina obtida corresponde a 10 grammas d'opio. A morphina assim purificada deve ser completamente soluvel num soluto de potassa ou de soda a $\frac{1}{10}$.

O opio officinalis deverá conter pelo menos 10 por 100 de morphina. Empregaram este processo, A. Petit e Albert Petit, para diversas dosagens do opio, tendo o cuidado de fazer, cada vez, 2 dosagens.

Eis os resultados obtidos.

1.ª dosagem	2.ª dosagem
7.08	7.16
6.38	6.50
5.52	5.86
9.80	9.95
12.18	12.23

10.00	9.95
6.54	6.93
9.60	9.39
7.05	6.78
6.67	6.49
5.88	6.30
9.13	9.25
10.18	10.04
8.72	8.70
7.70	7.90
10.55	10.50

Tomando, como titulo da dosagem, a media das duas analyses, notar-se-ha que as divergencias entre as duas analyses são maiores para os opios d'um titulo menos elevado.

No seu processo, M. Léger, manda seccar o opio á temperatura de 60° antes da dosagem.

Esta temperatura não é facil de obter na pratica corrente, e exige o emprego d'uma estufa de temperatura constante, que não se acha na maior parte das farmacias. A Petit e Albert Petit teem procedido a dosagens comparativas sobre as mesmas amostras d'opio misturadas, para assegurar a sua homogeneidade, seguindo exactamente o processo dado por M. Léger, e o processo promenorizado acima, que denominaram processo pela cal.

Ensaïaram os précipitados, notando o desvio polarimetrico obtido, examinando, num tubo de 20^{cm} de altura, um soluto de 0,25 de morphina secca a 100° em 20^{cm}³ de acido chlorhydrico a 1/100. A morphina pura, secca a 100° e contendo um equivalente de agua de crystalisação, dá, nestas condicções, um desvio para a esquerda de 3,° 1.

Eis os resultados obtidos.

Opio	Processo Léger	Desvio polarimétrico á esquerda	Processo pela cal	Desvio polarimétrico á esquerda
N.º 1	9, gr. 85	2,º 99	1.ª dosagem 13, gr. 10 2.ª dosagem 13, gr. 30	2,º 96
N.º 2	1.ª dosagem 8, gr. 48 2.ª dosagem 8, gr. 21	2,º 99 2,º 96	1.ª dosagem 11, gr. 39 2.ª dosagem 11, gr. 32 3.ª dosagem 11, gr. 50	2,º 94 2,º 92
N.º 3	12, gr. 59 contendo 6, gr. 90 de morphina	1,º 64 2,º 99	1.ª dosagem 8, gr. 95 2.ª dosagem 9, gr. 03	2,º 99 2,º 96
N.º 4	6, gr. 52	2,º 99	1.ª dosagem 10, gr. 71 2.ª dosagem 10, gr. 55	2,º 99
N.º 5	4, gr.	2,º 94	1.ª dosagem 7, gr. 58 2.ª dosagem 7, gr. 79	2,º 94

Os diversos líquidos são facilmente examinados ao polarimetro.

A dosagem do opio n.º 3 pelo processo Léger deu um resultado inesperado.

O precipitado tinha aspecto gelatinoso. O liquido filtrava lentamente e a morphina obtida deixou pela calcinação um residuo relativamente abundante.

A dosagem 12, gr. 59 é notavelmente superior aos titulos obtidos pelo processo da cal, seja 8, gr. 95 e 9, gr. 03; mas o desvio observado apenas corresponde a 6, gr. 90 de morphina do mesmo desvio, da achada pelo processo da cal, o que mostra que este processo deu melhor resultado que o de Léger.

No decurso d'estas experiencias, julgámos ver verificada a affirmação de Dolt e Wesse: que a morphina perdia, antes de 100,° o seu equivalente d'agua de crystallisação.

Prepara-se a morphina crystallisada, precipitando pelo ammoniaco, em excesso, um soluto de chlorhydrato de morphina.

O precipitado lançado sobre um filtro, é lavado com agua destillada, e depois secco ao ar livre.

E' composto de pequenos crystaes muito bem definidos.

Comprime-se entre duas folhas de papel de filtro.

Uma parte é longamente triturada n'um gral de procelana, depois comprimida entre folhas de papel de filtro.

Um gramma de crystaes, aquecidos n'uma estufa de vapor d'agua, marcando 98° - 99°, perde:

Depois de duas horas — 8 milligr.

Depois de quatro horas — 8 milligr.

Para o pó, a perda é exactamente a mesma, quer em duas, quer em 4 horas, 8 milligr.

Os dois pedaços, postos em seguida durante seis horas n'uma estufa a 110°, perdem 0^{gr}. 0595, o que corresponde exactamente a 5,94 p. 100 do equivalente de agua contida na morphina crystallisada.

Journal de Pharmacie et de Chimie.

H. de J. P.

PHARMACIA

Processos facéis de esterllisação

(Continuado de pag. 212, 3 t.-serie 13.º)

Esterllisações pelo calor humido

As esterllisações pelo *calor humido* fazem-se geralmente com o emprego da agua fervente, vapor d'agua á pressão ordinaria, vapor d'agua saturado sob pressão e vapor d'agua sobre-aquecido.

A grande vantagem da esterilisação pelo *calor humido* está na propriedade que este tem de passar por osmose através da membrana que constitue o involucro do esporo, e ir assim coagular-lhe o protoplasma, paralyndo-lhe por completo a sua acção vital.

— A esterilisação pela *agua fervente* é bastante usada para os utensilios de vidro, de porcellana e outros.

Pode-se addicionar á agua certas substancias com o fim de lhe augmentar o ponto d'ebullição, e tambem para lhe dar poder antiseptico.

O carbonato, borato, chloreto e benzoato de sodio, são os mais vulgarmente empregados.

Muitas vezes emprega-se tambem a soda e potassa causticas.

Tambem se addicionam algumas vezes liquidos de ponto d'ebullição mais elevado que o da agua, afim de augmentar tambem o d'esta, e d'entre elles emprega-se mais vezes a glicerina.

Os corpos esterilizados pela *agua fervente* addicionada de outras substancias devem ser depois lavados com agua esterilisada, afim de lhe tirar toda a substancia que possa ficar adherente.

A addição de todas as substancias que juntam á agua para lhe elevar o ponto d'ebullição, tem por fim dar-lhe maior poder bactericida.

A addição de 2 0/0 de carbonato de sodio, faz attingir 104° o ponto d'ebullição.

Os carbonatos de sodio e de potassio, a potassa e a soda causticas, além de fazerem augmentar o ponto d'ebullição, exercem tambem uma acção chimica, já atacando antisepticamente os micro-organismos, já saponificando e salubisando as gorduras que os corpos possam ter, tornando assim os microbios mais vulneraveis. Estas esterilisações, quando praticadas em corpos que tem os microbios expostas á acção directa do liquido esterilizador, podem considerar-se como pertencendo

centes ao grupo das esterilizações pelos processos *phisi-co-chimicos*.

A esterilização pela agua fervente, adicionada de potassa, é de uso corrente em bacteriologia, para a lavagem e desinfecção de muitos utensilios que servem nos varios trabalhos de laboratorio, para colheita, cultura e preparações microscopias de microbios, taes como tubos d'ensaio, placas de Petri, laminas, lamellas etc.

A esterilização pela agua ebulliente não é d'uma confiança absoluta, havendo esporos de microbios dos mais perigosos, como os do tétano e do carbunculo, que resistem durante horas á acção da agua ebulliente. No entanto, nos casos em que não é preciso uma asepsia rigorosa, e em que se empregam depois alguns processos mechanicos, como complemento da esterilização pela agua ebulliente, taes como a limpeza por attrito com gaze, algodão, ou qualquer tecido proprio esterilizado, pôde este processo, de esterilização prestar excellentes serviços na asepsiação de muitos utensilios de Pharmacia. Ainda hoje é bastante empregado o processo da ebullição da agua para a esterilização ou conservação de succos, xaropes, etc.

O *vapor d'agua á pressão ordinaria*, é um processo de esterilização tambem usado, havendo autoclaves especiaes para este fim, mas podendo tambem praticar-se nos autoclaves, typó Chamberland.

Não apresenta este processo grande vantagem sobre o da ebullição. A temperatura que os corpos experimentam é quasi a mesma, e a pressão pouquissima differença faz.

O *vapor d'agua sobre-aquecido*, tambem não garante mais vantagens, havendo opiniões que se inclinam para a sua inferioridade em relação ao vapor d'agua a 100°.

A esterilização pelo *vapor d'agua sobre-aquecido* não é empregado em Pharmacia, nem se reconhece utilidade em se-lo.

E' o vapor d'agua saturado e sob pressão que hoje nos offerece melhores condições para as esterilisações pharmaceuticas.

Este processo d'aseptisação presta hoje os mais relevantes serviços á Pharmacia, e, portanto, á Medicina sua irmã. As vantagens principaes da aseptisação pelo vapor d'agua sob-pressão são as seguintes:

Conservação da substancia n'um meio proprio para o seu amollecimento, quando substancia organica, tornando-se mais premiavel.

Maior facilidade na entrada do vapor devido á pressão que o oprime.

Obter uma temperatura acima do ponto de vaporisação da agua, permittindo assim, que, depois de terminada a esterilisação, parte da humanidade, e ás vezes toda, que a substancia adquirio tirada ao meio, seja expulsa pelo calor absorvido e depois desprendido.

A acção physica da propria pressão, contribue tambem para a aniquilamento dos germens.

A rapidez da aseptisação.

A não volatilisação dos liquidos e outros corpos volateis que sem pressão se não conservariam indemnes.

São muitos e importantes as vantagens, tendo tambem alguns inconvenientes, em outros casos, mas em menor numero que os outros processos.

O vapor d'agua sob-pressão tem pois uma acção destruidora superior ao vapor ordinario e sobre-aquecido, e á agua fervente. Todas as bacterias, microbios ou micro-organismos e seus respectivos esporos são completamente aniquilados, quando sujeitos ao vapor d'agua á pressão d'uma athmosphera, o que corresponde muito proximamente a 120° de temperatura, durante meia hora.

A esterilisação pelo vapor sob pressão executa-se geralmente em aparelhos especiaes denominados auto-claves; possuem um cyllindro de cobre que serve de

caldeira, e que é aquecido pela parte inferior, por intermedio d'um foco calorifico, que pode ser produzido pelo gaz, alcool, petroleo etc; empregando estes combustiveis em lampadas apropriadas. Este cyllindro tem na parte superior uma tampa, que é fixada por parafusos d'orelhas, tendo na parte que se adapta aos bordos das paredes do cyllindro uma rodella de borracha, para melhor vedar o apparelho.

Da tampa partem tres tubos para o interior e em sentido vertical; a um está adaptado um manometro, tendo além da marcação das pressões, os graus de temperatura que lhes são correspondentes em *vapor d'agua*; o outro tubo tem uma torneira que serve para expulsar o ar de dentro do autoclave, e para a entrada d'este em circumstancias determinadas; o ultimo tem uma valvula de segurança, afim de evitar que a temperatura ou a pressão se elevem, além de certos limites.

Ha hoje varios modelos de autoclaves fundados no de Chamberland, mas todos elles são apenas a marmita de Papin modificada.

Ha autoclaves de dimensões enormes e em que é preciso modificar os apparelhos para com elles se poder trabalhar com destreza. Nos grandes autoclaves o peso da tampa é muito grande, de forma que se torna difficil tira-la, quando se pretende tirar os corpos esterilizados que contem, e para isso costuma-se adaptarlhe um guindaste ou uma manivela que ligue a uma roda com ranhura que joga com uma haste que tem o autoclave, e que permite assim elevar a tampa, simplesmente manivelando, para o que não é preciso empregar muita força.

Na pharmacia do Hospital de S. José ha um autoclave em que a tampa é levantada por guindaste, e na pharmacia do nosso collega e consocio Barella ha outro em que a tampa é levantada por manivela.

A este autoclave simples (o de Chamberland) têm

sucedido muitos outros, com o fim de augmentar as vantagens que com elle têm sido obtidas. Uns com o fim de seccar completamente os corpos, apóz a esterilisação, outros para provocar um resfriamento rapido depois da esterilisação, etc. Não nos alongaremos na descripção destes aparelhos e do seu funcionamento, porque na epigraphie d'estes artigos nos propuzemos tratar de processos faceis, e no seu prologo dissemos que o nosso fim era elucidar alguns obreiros da Pharmacia, menos a par d'estas cousas, sobre a fórma mais facil de poderem fazer esterilisações, e as taes modificações e suas theorias, tomar-nos-hiam muito tempo e complicariam o assumpto, que tentamos tornar o mais claro possivel.

Posto isto, vamos entrar na descripção do funcionamento do autoclave, typo Chamberland, por nos parecer indispensavel, visto ser o aparelho, d'este genero, mais accessivel e o que serve de base a todos os outros, para esterilisação pelo vapor d'agua sob pressão.

(Continúa).

ARMANDO DE CAMPOS PALARMO.

**Conservação dos objectos de caoutchouc
por meio de diferentes liquidos (1)**

A questão da conservação dos objectos de caoutchouc não é nova, e já, em 1893, o Comité scientifico militar russo recommendava, para este fim, o phenol em soluto a 2 ou 3%. Eguamente tem sido aconselhado o ammoniac, a glycerina, o alcool, etc.

Recentemente, o pharmaceutico Berg, de Helsingfors, propôz, para o mesmo effeito, a agua de cal, affirmando que os objectos de caoutchouc, mergulhados, durante trez ou quatro mezes neste liquido, se conser-

(1) Pharmatsevt. Journ.

vavam perfeitamente, accrescentando mesmo que se podia assim dar a certos objectos ligeiramente deteriorados (ligaduras de caoutchouc) as suas primitivas qualidades.

O auctor, que havia já preconisado, para conservar o caoutchouc, os solutos de anilina ou de penta-sulfureto de potassio, principiou diversas series de experiencias, com o fim de verificar e comparar as propriedades conservadoras destes productos.

No que respeita ao caoutchouc as suas experiencias recairam sobre objectos novos e usados, em caoutchouc vermelho, preto e branco, mas principalmente sobre os objectos empregados facilmente na pratica cirurgica, taes como ligaduras, sondas, tubos, etc. Empregou a agua de cal, os solutos de phenol, de anilina, de glicerina, e de penta-sulfureto de potassio, assim como o alcool.

Antes de mergulhar aquelles objectos nos solutos em questão, teve o cuidado de verificar o seu grau de elasticidade, estirando-os (com as mãos) e dobrando-os. Os bons e maus objectos foram estudados separadamente, e a sua conservação durante um anno, nos diversos solutos, deu os seguintes resultados:

Agua de cal.— Os inconvenientes deste processo são:

1.º Necessidade de mudar frequentes vezes o soluto.
2.º Formação dum precipitado de carbonato de calcio que reveste os objectos, se houver descuido de verificar o estado do soluto ou se os frascos não estiverem hermeticamente fechados.

3.º Apparição frequente de bolores.

4.º Resultados negativos. Os objectos novos perdem em parte a sua elasticidade; e quanto aos objectos deteriorados, não tornam a adquirir, na agua de cal, a sua primitiva propriedade.

Finalmente os objectos de caouthouc preto, mergulhados na agua de cal, adquirem, no fim de tempo,

relativamente curto, uma côr acinzentada no exterior e pardacenta no interior.

Soluto a 3 % de phenol — Este processo será preferível a todos os outros. O auctor teve occasião de verificar que, mesmo depois de dez annos, os tubos de caoutchouc que tinham estado emergidos neste soluto, que se não mudou durante este lapso de tempo, estavam inalterados. E' necessario apenas collocar os objectos em frascos assaz grandes para que não possam formar falsas pregas; as sondas, de preferencia, direitas em longos cylindros. Ha a notar tambem a grande vantagem de se poderem abrir, sem receio, estes frascos e que, na pratica hospitalar, e no exercito, se obtem mais facilmente os solutos phenicados que a agua de cal. Os objectos de caoutchouc vermelho não se alteram na agua phenolada.

Soluto a 3 % d'anilina pura — A experiencia mostrou que o soluto d'anilina tem propriedades conservadoras analogas ás do acido phenico; tendo-se notado, além disso, que produz um certo augmento de volume e extensão no caouthouc preto.

Soluto aquoso contendo 8 % de glycerina e equal quantidade de alcool — Este soluto tem pequena acção sobre o augmento d'elasticidade dos tubos de caoutchouc preto, deteriorados. Os objectos novos conservam-se muito bem nelle.

Soluto a 1 % de penta-sulfureto de potassio — Este soluto apenas foi experimentado sobre o ponto de vista de saber se poderia dar as qualidades primitivas ás sondas de Nélaton, que haviam sido submettidas muitas vezes á ebullicão.

Poude observar-se que, egualmente como o soluto d'alcool e glycerina, restabelece perfeitamente os objectos deteriorados de caoutchouc vermelho e preto. Entretanto, não se poderá aconselhar o seu emprego para a conservação dos objectos novos devido ao seu cheiro

tão desagradavel. E' evidente que, neste processo, produz-se uma penetração a frio no caoutchouc pelo enxofre, o que explica a purificação d'este ultimo. E' assim que se chega a restabelecer a elasticidade dos objectos de caoutchouc endurecidos pela ebulição.

Resumindo: são os solutos d'acido phenico e anilina que satisfazem melhor á conservação do caoutchouc; quanto á agua de cal, não deve ser aconselhado o seu uso, visto o resultado das experiencias acima referidas.

G. N.

MEDICAMENTOS NOVOS

Autane (1)

Dá-se o nome de «Autane» a uma mistura de formaldehyde solido e per-oxydos alcalinos ou alcalino-terrosos.

Esta mistura, empregada como agente de desinfecção, encontra-se na Allemanha sob a fórma de pó branco. Tem a propriedade de desenvolver, ao contacto da agua, aldehyde formico e oxygenio, ao mesmo tempo que se formam quantidades consideraveis de vapor d'agua. Não ha necessidade, para o uso deste producto, de qualquer aparelho especial. Basta lançar numa caixa de folha, de capacidade sufficiente, o pó de autane com volume igual d'agua, para se ver formar, em poucos minutos, um grande desenvolvimente de vapôres humidos de formaldehyde.

Pratica-se por este meio a desinfecção dos diversos ocaes; mas o autane póde ainda ser utilizado na de-

(1) Annales de E. Merck.

sinfecção continua dos pavimentos das escolas, dos vagões e edificios publicos; basta espalha-lo em pequena quantidade no soalho, onde, sob a influencia da humidade do ar, soffre decomposição expontanea. Ainda, graças a esta decomposição, póde servir para desodorisar as adegas, camaras mortuarias, etc., nas quaes reine um cheiro de putrefacção e de baffo.

Bromotane (1)

O bromotane ou méthylénurea bromotannica, é o producto da condensação do aldehyde formico, do bromotannino e da urea.

Apresenta-se sob a fôrma d'um pó fino, leve, amarello escuro, sem cheiro nem sabôr bcm distinctos.

O. Schäfer e H. Rockstroh recommendam o bromotane para o tratamento dos eczemas humidos.

Não se emprega puro, mas em mistura, que se prepara pela seguinte formula:

Bromotane.	10 gr. ^s
Talco de Veneza	} aa 45 gr. ^s
Oxydo de zinco	

Tem sido empregado em pomada, com lanolina a 10:100, contra o prurido vulvar.

Belloformio (1)

E' um novo agente de desinfecção.

Apresenta-se sob a fôrma d'um liquido vermelho

(1) Annales de E. Merck.

escuro, cheiro não desagradavel, facilmente solúvel na agua e alcohol, não exercendo mesmo em soluto concentrado, acção alguma irritante ou caustica sobre a pelle.

Solutos a 2 e 3 % podem, sem inconveniente, servir durante muito tempo para a lavagem das mãos.

Depois das experiencias bacteriologicas, de F. Niesmann, sabe-se que o belloformio é um desinfectante pouco toxico e muito utilisavel, podendo mesmo operar de fórma intensa sobre os spóros.

Além da lavagem das mãos, serve egualmente para a desinfecção dos instrumentos, pois que, segundo C. Herber, podem ficar por muito tempo mergulhados, n'um soluto de belloformio, sem que a sua nickelagem se altere.

Bensosalina (1)

É o ether methyl-bensoylsalicylico, $C^6H^4COOCH^3OCOC^6H^5$.

É um pó branco crystallino, tendo por ponto de fusão 84-85°, solúvel no alcohol e ether, insolúvel na agua. Este producto é insipido, e não soffre alteração alguma no succo gastrico.

Coryfina (1)

Designa-se, sob este nome, o ether éthylglicolico do menthol. É um liquido incolor, de cheiro apenas apreciavel a menthol, propriedade que lhe dá certa vantagem sobre o menthol, e pode ser considerado como seu succedaneo em therapeutica.

G. N.

(1) Annales de E. Merck.

FORMULARIO

Soluto de adrenalina, por H. Finimore (1)

Os solutos de adrenalina córam facilmente, perdendo a sua actividade.

A seguinte formula dá um soluto muito estavel:

Adrenalina.....	0,10
Alcool chlorobutylico	0,50
Chloreto de sodio.....	0,90
Acido chlorhydrico diluido.....	0,25
Acido sulfuroso.....	0,25
Agua distillada	g. s. para 100. ^{cc}

Ferve-se a agua distillada durante dois a tres minutos, e dissolve-se neste liquido, quasi frio, o alcool chlorobutylico e o chloreto de sodio; a 25 partes do soluto, juntam-se os acidos chlorhydrico e sulfuroso e dissolve se a adrenalina; mistura-se ao restante liquido e completa se o volume desejavavel com agua distillada anteriormente fervida.

Esta formula, diz o auctor, é empregada ha dois annos e dá excellentes resultados.

da Ordem dos Farmacêuticos G. N.

(1) Pharmaceutical Journal.

JORNAL DA SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA

Proprietaria — Sociedade Pharmaceutica Lusitana

Director — *Francisco de Carvalho*

Redacção e Administração — Rua Sociedade Pharmaceutica

NO

Edificio da mesma Sociedade

Composto e impresso na Papelaria e Typ. Estevão Nunes & Filhos

Rua do Ouro, 58 — Lisboa



El-Rei D. Carlos I

El-Rei D. Carlos I

Em seguida á acclamação de D. Carlos, foi a Mesa da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, que era composta de João José de Sousa Telles, José Bento Coelho de Jesus e do que escreve estas palavras, solicitar de S. Magestade a graça de ser membro protector da Sociedade, como já haviam sido seus augustos avós, D. Maria II e D. Fernando, e seu pae, el-rei D. Luiz, aquiescendo o monarcha da melhor vontade aos desejos da nossa collectividade.

E se foi para nós motivo de satisfação essa aquiescencia, que então noticiámos, maior, muito maior é o desgosto que agora sentimos, ao termos de nos referir á grande desgraça de 1 de fevereiro, que aviva em o nosso espirito o horror que tal facto nos causou.

Tão abominável foi o attentado, que victimou Sua Magestade e o Principe D. Luiz Filippe, que nos custa a comprehender, como se pode a sangue frio commetter tal barbaridade.

Nem uma creança, sem quaesquer responsabilidades, pôde deter um braço assassino!

Custou-nos a acreditar o facto, e que este tivesse sido praticado por portuguezes, embora o paiz não possa ser responsavel por tão hediondo crime, que fez passar uma senhora, que era esposa e mãe—Sua Magestade a Rainha D. Amelia—pela maior dor que era possivel supportar.

E a Sociedade Pharmaceutica Lusitana associa-se, com verdadeiro pesar, ao sentimento nacional, como consta do que segue.

Officio dirigido a Sua Magestade El-Rei D. Manoel II

Senhor.

A Sociedade Pharmaceutica Lusitana reunida pela primeira vez apoz o nefando attentado que poz termo á preciosa existencia de S. Magestade El-Rei D. Carlos e de Sua Alteza o Principe Real D. Luiz Philippe, deliberou consignar na acta da respectiva sessão o acryzolo voto da sua immensa dôr por tão infausto acontecimento, encerrando os seus trabalhos como testemunho de devotado amor e altissimo respeito pela memoria do glorioso Monarcha e infeliz Principe.

E, como este facto representa o sentimento dominante na classe pharmaceutica portugueza, apresso-me a communicar-o a Vossa Magestade, a quem a mesma classe respeitosa acompanha n'este luctuoso transe da verdadeira angustia nacional.

Beijo as mãos de Vossa Magestade.
Lisboa, 2 de Março de 1908

O Presidente da Sociedade Pharmaceutica
JOÃO MENDES CARREIRO

Tambem enviou pezames a SS. Magestades as Rainhas D. Maria Pia e D. Amelia e por isso recebeu igualmente os seus agradecimentos.

Lisboa.—Necessidades—5 ás 4,50 t.—João Mendes Carreiro, Sociedade Pharmaceutica Lusitana, Lisboa.

S. M. El-Rei agradece muito reconhecido os votos

de sentimento lançados na acta e encerramento dos trabalhos — *Camarista de serviço.*

Lisboa. — Ajuda — 2 ás 8, 12 t. — Mendes Carreiro, Presidente da Sociedade Pharmaceutica, Lisboa.

Sua Magestade a Rainha D. Maria Pia, manda-me em seu nome agradecer á Sociedade Pharmaceutica Lusitana sua sentida manifestação de pesar. — *Pinto Veador.*

Ill.^{mo} Ex.^{mo} Sr.

Sua Magestade A Rainha Minha Augusta Ama, profundamente commovida com a affectuosa mensagem de condolencias da benemerita Sociedade Pharmaceutica Lusitana, ordena-me de exprimir á mesma Sociedade, o seu sincero reconhecimento pelo voto de sentimento lançado na acta da sua sessão, pelo infausto e tragico acontecimento que victimou Sua Magestade El-Rei D. Carlos e Sua Alteza O Principe Real D. Luiz Philippe, agradecendo a todos esta prova de sincera e leal dedicação.

Deus Guarde a V. Ex.^a

Ill.^m e Ex.^{mo} Sr.

João Mendes Carreiro

D.^{mo} Presidente da Sociedade Pharmaceutica Lusitana

Paço, em 4 de Março de 1908.

D. Vasco da Camara
veador de serviço

Sessão de 14 de Janeiro de 1908

Presidencia do sr. João Mendes Carreiro

Socios presentes : Srs. João Mendes Carreiro, Francisco de Carvalho, Carvalho da Fonseca, João Francisco de Jesus, Jayme José da Costa, Ernesto de Castro, Leo-

poldo Gonçalves, José Nunes e Armando de Campos Palermo.

Não tendo comparecido no começo da sessão, ás 9^{1/2} da noite, o sr. Ernesto da Rocha e Castro, o sr. Presidente convidou a occupar o logar de 1.º secretário o sr. Jayme Costa, tendo mais tarde sido substituído pelo effectivo, sr. Ernesto da Rocha e Castro, que compareceu depois da sessão aberta.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior—31 de Dezembro de 1907.

O sr. 1.º secretario leu a correspondencia, na qual existia um officio do vice-secretario, sr. José Bento d'Almeida, pedindo providencias sobre o abuso d'um dentista, que annuncia medicamentos para diversas doenças. O alludido dentista propõe-se curar a anemia, rheumatismo, cancrios, etc.

Sobre o officio fala o sr. professor Carvalho da Fonseca, que se promptifica a tratar da questão, influido para que se tomem as medidas que o caso requer.

A assembléa agradece ao sr. Carvalho Fonseca o seu offerecimento e considera o assumpto como que bem encaminhado para a sua melhor solução.

O sr. Jayme Costa pede a palavra e, sendo-lhe concedida, manifesta o seu regosijo por ver que nas instancias superiores começam a fazer justiça aos pharmaceuticos, attendendo aos direitos que lhes assistem; que o que diz, é em allusão á reforma das morgues, por lhe ter constado pela Sociedade, irem os trabalhos toxicologicos das mesmas pertencer ás Escolas de Pharmacia, e nomeando-se o pessoal pharmaceutico necessario.

O sr. professor Carvalho da Fonseca responde ao sr. Jayme Costa, dizendo que não é facto perfeitamente assente a passagem dos trabalhos das morgues para as Escolas de Pharmacia, porque se trata apenas dum projecto de lei em elaboração; mas que tem bons ele-

mentos para suppôr que isto se realisarâ, e que reconhece ser o verdadeiro caminho a seguir, pois que no estrangeiro sãõ aquelles trabalhos confiados aos pharmaceuticos, unicos legalmente habilitados para tal fim.

O sr. Jayme Costa diz ainda que as cadeiras de toxycologia, estãõ a cargo dos mais eminentes chimicos portuguezes e dos que mais competencia na toxycologia tẽm mostrado; e que das cadeiras da Escola de Pharmacia de Lisboa, aquella d'onde os pharmaceuticos sahiam com mais perfeito conhecimento da materia dada, era da do sr. conselheiro Achilles Machado, incansavel professor de toxycologia e falsificações.

O sr. Presidente participa que nãõ tendo podido realisar-se a sessão anniversaria no dia 24 de julho, na proxima sessão serã nomeada a commissão revisora de contas e depois se realisarã a sessão solemne.

Teve segunda leitura uma proposta do sr. Francisco de Jesus, que foi discutida e approvada unanimemente, tendo estado sobre a meza desde a sessão anterior, e era do theor seguinte:

1.º Proponho que se estude detalhadamente, e conforme as leis do nosso paiz, o modo de propôr aos ministros ou ao parlamento a sua maxima eliminacão. (1)

2.º Educar o pharmaceutico portuguez, por fôrma a dar preferencia a todas as especialidades nacionaes, tornando-se os seus fabricantes conhecidos pela apresentacão d'ellas n'esta Sociedade, para conhecimento dos collegas, e na imprensa para o publico.

3.º Fazer a analyse das especialidades estrangeiras e publical-as em todos os jornaes scientificos, tendo o cuidado de enviar um exemplar á Sociedade de Sciencias Medicas.

4.º Insinuar no publico e nos medicos portuguezes

1) Refere-se aos preparados estrangeiros.

uma corrente justa e pratica a favor das especialidades nacionaes, visto que hoje quasi todas as nações reconhecem a necessidade da sua existencia e constituem uma receita publica importante.

Tiveram em seguida segunda leitura os pareceres sobre as propostas para socios honorarios, que dizem respeito aos srs. professor Antonio Carvalho da Fonseca e dr. Cazimiro Simão da Cunha.

Foram discutidos, e approvados por aclamação. (1)
O sr. Francisco de Jesus fez uma breve communição sobre fermentações, dizendo o seguinte, fundado na opinião de Trevor.

« As fermentações interessam aos pharmaceuticos porque na pharmacopeia existem substancias que lhes devem a sua origem ou que em determinadas condições produzem fermentos. Por exemplo, dos primeiros citarei os alcooes ethylico e amylico e os acidos acetico e lactico; e dos ultimos a agua de louro cerejo, o espirito de rabão iodado e duas substancias animaes: a pepsina e a pancreatina em solução.

« As fermentações pôdem dividir-se em dois grupos:

1.º Aquellas em que o corpo activo é um composto organico e nitrogeneo chamado enzima; e que provem da secreção d'um protoplasma e d'uma celula viva, e que se chamam fermentos inorganizados.

2.º As que resultam da acção directa do organismo vivo terminando n'um fermento organizado.

Estes fermentos são de origem vegetal e pertencem ao grupo das plantas chamadas *fungos*.

« O modo porque os organismos começam primeiro a fermentação é desconhecido, e attestam-no as complexas experiencias biologicas não demonstrando a parte importante do agente vital.

A fermentação organizada, d'uma fórmula geral, po-

(1) Publicaram-se em pag. 3 a 5.

derá definir-se como o emprego livre da energia pelo protoplasma com dispendio d'um fermento medio, e uma modificação constante nas suas propriedades químicas, conforme a natureza do organismo que se emprega. Teem actualmente grande desenvolvimento industrial os fermentos organisados, e os inorganizados ou *enzymas* teem uma applicação especial em *pharmacia*.

«*Enzymas* — São productos segregados dum protoplasma de celula viva, sem auxilio de qualquer substancia externa; a opinião geral é que sendo ellas *nucleo-proteido* estão inteiramente ligadas ao protoplasma. O ferro parece representar um papel importante na sua produção. A celula da *enzyma* em actividade faz apparecer granulos que, ligados entre si, produzem *enzyma* e ao conjuncto dá-se o nome de *zymogneos*.

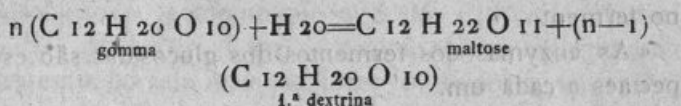
«As *enzymas* são bastante sensiveis aos reagentes e destroem-se a uma temperatura de 90 a 100.º A sua acção, desde o apparecimento e mudança até ao fim da fermentação, é muito semelhante ao phenomeno *decathalyse*; e em grande numero de casos, é a ruptura inferior do complexo das moleculas em outras mais simples, o que se reconhece pela *synthese*. A mudança que se opera durante a fermentação da *enzyma* é uma *hydrolise*, occasionando como que uma redução e *oxydação*.

«A divisão das *enzymas*, entende-se geralmente conforme os compostos com que reagem e estes dividem-se em quatro classes: 1.º *Carbohydratos*; 2.º *glucosides*; 3.º *gorduras*; 4.º *proteides*.

«No primeiro grupo incluem-se os *polysacharides*, *trisacharides*, *disacharides* e *monosacharides*; O segundo grupo está inteiramente ligado ao quarto porque a maior parte derivam de *glucoses*.

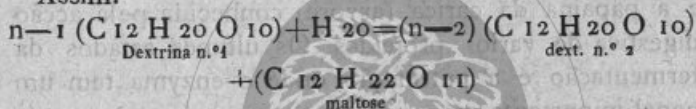
«Englobados no grupo dos *polysacharides* estão as *gommas*, a *esmalina* e a *celulosa*, sendo esta a mais importante.

A gomma sob a acção da enzyma diastase, produz maltose e dextrina nas proporções de 4: 1 (—A seguinte equação demonstra o facto chimicamente :



depois a, acção da diastase sobre a dextrina, origina uma segunda dextrina, prolongando-se aquella até que acabe completamente de actuar sobre a dextrina.

Assim:



A inulosa, fermento que actua na inulina, produz levulosa pela hydrolisação e foi descoberta em 1887 pelo professor Grecia. A cystase é um fermento que torna solúvel a celulosa reduzindo o assucar.

O grupo trisacharide é o menos importante. Contem a melitose cuja formula é $C_{18} H_{32} O_{16}$; encontra-se no Manná da Australia e na acelga; a sua fermentação, quando tractada por um fermento, transforma-se em fructose e melibiose e esta ultima pela continuação produz glucose e galatose.

No grupo dos disacharides temos a canna do assucar, ou sucrose, a maltose e a lactose. A niverina ou sucrose é o enzyma que hydrolisa a canna do assucar, produzindo dextrosa e levulosa em partes eguaes.

A maltose produz glucosa quando tractada pelo enzyma analtosa, dando ainda a lactosa, pela lactasa, a glucose e galatosa.

A glucosa é o monasacharide mais importante, e quando tractada pelo fermento origina alcool.

Buchner em 1897 fez experiencias submettendo a altas pressões um fermento d'um extracto onde não havia celulas fermentaveis, mas capazes de produzir a fer-

mentação alcoolica, e d'aqui a hypothese de haver um enzyma que o auctor denominou *zymase*.

« A enzyma, maltosa e invertina tambem apparecem no fermento.

« As enzymas dos fermentos dos glucosidas são especies a cada um.

« Nas gorduras a enzyma mais importante é a lypase que as hydrolisa e transforma em acidos gordos e glycerol — Dos fermentos proteolypticos são a pepsina obtida do succo gastrico; a trypsina do succo pancreatico e a papaina da carica (arvore) conhecida pela acção digestiva de varios proteides. Os ultimos estados da fermentação é a putrefação onde o enzyma tem um papel importante etc.»

Ao terminar participou que na proxima sessão falará sobre levedura de cerveja.

O 2.º secretario,

ARMANDO DE CAMPOS PALERMO

Sessão de 25 de Fevereiro de 1908

Presidencia do sr. João Mendes Carreiro

Socios presentes: Srs. João Mendes Carreiro, José Pedro Estanislau da Silva, Francisco de Carvalho, Alberto Veiga, João Francisco de Jesus, José Maria Soares Teixeira e Gaspar Maria de Nascimento.

Por não estarem presentes os secretarios effectivos, foram convidados a occupar os seus logares o sr. José Maria Soares Teixeira e o signatario.

Não foi lida a acta da sessão anterior.

O sr. 1.º secretario leu a correspondencia recebida.

O sr. Presidente disse que a Sociedade reunida hoje, pela primeira vez, depois dos fallecimentos de S. M. El-Rei e S. A. o Principe Real, aproveita o ensejo para consignar a sua mais viva dôr pela memoria d'aquelle

que foi seu mui digno socio protector e do Principe Luiz Filippe, em testemunho do que propõe se êxare na acta um voto de profundo sentimento: que esta resolução se communique a S. M. El-Rei D. Manoel e SS. M. M. as Rainhas e que, ainda para que esse testemunho seja mais significativo, se encerre a sessão, o que foi approved por unanimidade.

Em seguida o sr. Presidente encerrou a sessão. Eram 9^{3/4} da noite.

O socio servindode 2.º secretario
GASPAR M. DO NASCIMENTO

CHIMICA

Um perigo no exame clinico das urinas (1)

O guaiaco e o acido nitrico concentrado são incompatíveis e a sua mistura é explosiva: Rutherford acaba de apprender á sua custa, pois que tendo vertido o acido num tubo de ensaio, que tinha sido anteriormente empregado na pesquisa do sangue pelo methodo do guaiaco (tinctura), produziu-se uma explosão, e Rutherford ficou com o rosto queimado pelo acido nitrico.

Em seguida a este accidente fez algumas experiencias que lhe confirmaram as propriedades explosivas da mistura.

Reacção simples para differenciar os preparados de folhas dos de raizes, flores ou sementes, por Richaud e Bidot (1)

As diversas partes d'una só droga vegetal são muitas vezes utilizadas em therapeutica, e empregam-se em fórmulas pharmaceuticas analogas; mas a sua activi-

(1) Glasgow med. Journ.

(1) Journ. de Ph. et. chimie

dade e os seus efeitos therapeuticos não são sempre identicos.

Sabe-se, por exemplo, que ha uma tinctura das folhas e uma tinctura da raiz de aconito; uma alcoolatura das folhas e uma alcoolatura da raiz; um extracto das folhas e um extracto da raiz d'aconito. Muitas outras plantas forneceriam exemplos analogos.

Ainda que as differentes preparações duma planta não tenham um aspecto exterior absolutamente identico, é ordinariamente difficil, senão impossivel, distinguir á primeira vista as differentes preparações uma das outras, e haverá evidentemente grande interesse em se conhecer uma reacção simples que permita fazer rapidamente esta diagnose.

Os auctores tiveram a boa fortuna de achar esta reacção e ella lhes parece tanto mais preciosa quanto lhes permite operar sobre pequena quantidade de producto: algumas gottas d'uma tinctura, duma alcoolatura, dum infuso ou dum macerado; uma pequenissima parcella de extracto são bastantes para a realisar.

Quere-se, por exemplo, saber se uma tinctura qualquer é preparada com as folhas ou com a raiz; introduzem-se num tubo de ensaio V ou VI gottas da tinctura que se dilue em quantidade d'agua distillada sufficiente para que se obtenha um liquido quasi incolor.

Ao liquido assim obtido juntam-se algumas gottas de ammonia.

Immediatamente, se a tinctura foi preparada com as folhas, ve-se formar á superficie do liquido um anel amarello-esverdeado, e se se volta o tubo, todo o liquido toma esta côr.

Nada de semelhante se produz com a tinctura preparada com as raizes, e, duma fórmula mais geral, com as preparações de raizes ou sementes.

Para fazer esta reacção com um extracto, basta tirar um pouco, por meio d'uma vareta de vidro, diluil-o numa

pequena quantidade d'agua até se obter um liquido levemente corado, e juntar a ammonia.

A intensidade da côr obtida varia duma certa fórma com as tincturrs ou os diversos extractos, mas é sempre bastante nitida para ser observada com a maior facilidade.

A soda, a potassa, a agua de cal e a de baryta, os solutos de chloreto de calcio, todos os corpos de reacção alcalina, pôdem substituir a ammonia nesta reacção. Parece pois logico admitir que é devido a uma acção do alcali sobre a materia corante das folhas ou, mais rigorosamente, á acção do alcali sobre um dos pigmentos, que provêm do desdobramento da chlorophylla sobre diversas influencias, e principalmente sob a influencia da dessiccação.

Sabe-se, com effeito, que não existe chlorophylla propriamente dita nas preparações feitas com as folhas, e que o pigmento chlorophylliano é tão alteravel, que é impossivel obte-lo da fórma que existe na planta viva. Tambem se sabe, depois dos trabalhos de Boussingault, que as folhas seccas, ainda que de apparencia verdes, não funcionam mais n'uma agua carregada d'acido carbonico.

Dizem os auctores, que apesar da sua reacção não ter importancia alguma, sob o ponto de vista pratico, é bastante para que o pharmaceutico saiba por meio duma pequena quantidade, duma preparação galenica, se ella foi feita por meio das folhas ou de qualquer outra parte da planta.

Que a reacção que indicam, lhes parece ter o caracter duma grande generalidade, pois a ensaiaram em quarenta productos. Todavia, dizem que acharam positiva, nas diversas preparações uma droga que o não deveria ser: a raiz de polgada. Não sabem dizer, actualmente, qual é a substancia que, na raiz de polygala, produz com os alcalís a reacção córada semelhante á

que observaram sómente com as folhas em outras drogas vegetaes.

G. N.

...≡ PHARMACIA ≡...

Emprego dum sal alcalino halogenio para a conservação da tinctura de iodo, por W. C. H. LA WALL. (1)

Afim de reduzir ao mínimo a alteração da tinctura d'iodo, a nova Pharmacopeia dos Estados Unidos manda juntar a este medicamento iodeto de potassio (50 gr. de iodeto de potassio para 70 gr. d'iodo e q. s. d'alcool para completar 1000 ^{cm³}).

Na supposição de que qualquer outro sal halogenio, menos caro que o iodeto de potassio, pudesse tambem augmentar a estabilidade da tinctura d'iodo, o auctor preparou tres tincturas diferentes.

A primeira continha apenas iodo e alcool; a segunda iodo, alcool e iodeto de potassio e a terceira iodo, alcool e chloreto de sodio (na mesma proporção que a de iodeto de potassio na segunda).

Analysou as tincturas, por meio dum soluto decinormal de hypo-sulfito de sodio, no começo, e, apoz algum tempo, achou o seguinte:

Depois de 14 semanas, o titulo do soluto alcoolico desceu de 27,50 a 18^{cm³}80 (2); o soluto adicionado de chloreto de sodio que necessitava 27,6, não exigiu mais que 24,10 de soluto decinormal, e o que continha

(1)Apotheker Zeitung

(2) Estes numeros representam a quantidade de centímetros cubicos de soluto decinormal de hypo-sulfito de sodio necessario para decorar 5 centímetros cubicos de tinctura da Ph. dos Estados Unidos.

iodeto de potassio não mudou; este sal mantem pois a estabilidade da preparação.

A's tinturas expostas á luz succede o mesmo que ás que tenham sido conservadas na obscuridade.

Pó solúvel de adrenalina e soluto-citro borico d'adrenalina, por Mansier (1)

A adrenalina, ainda que recentemente descoberta, começa a ter emprego diario, e a maior parte das phar-macias a têm já como aprovisionamento.

A extrema diluição, do principio activo de que se faz uso, torna as pesagens sempre minuciosas e, na pratica, por vezes impossivel. Pelo mesmo motivo, a sua dissolução pelo acido chlorhydrico diluido exige bastantes precauções, mas o maior inconveniente que se lhe possa attribuir é o da sua excessiva alterabili-dade.

Pouco tempo depois da sua preparação, córa-se de-vido a oxydação; não tardam a apparecer abundantes flocos pardacentos e, se se filtra o soluto, o liquido fil-trado fica desprovido de toda a actividade.

Seria pois da maior conveniencia haver um pó solu-vel e facilmente manejavel, permittindo ao pharma-ceutico preparar sempre solutos irreprehensiveis na occasião da sua necessidade.

As formulas que o auctor propõe, baseado na facil solubilidade da adrenalina na agua borica e sobre a acção conservadora do acido citrico, parece realisar aquella aspiração.

Pó citro-borico de adrenalina, ao centesimo

Adrenalina.....	0,05
Acido citrico.....	0,10
» borico.....	4,85

(1) Repertoire de Pharmacie

Tritura-se a adrenalina com o acido citrico e quatro vezes o seu volume d'acido borico; junta-se pouco a pouco o restante acido, e passa-se por um tamis, algumas vezes, para garantir uma divisao regular.

Um centigramma d'este pó corresponde exactamente a duas gottas de soluto ao millesimo, que é muitas vezes prescripta.

Este pó é soluvel na agua, e póde ser usado sempre que se necessite de pequenissimas quantidades de substancia activa para juntar a um soluto ou pomada.

Quando o titulo de soluto deva ser superior a 1/3,000, recorrer-se-ha ao soluto citro-borico ao decimo, porque então a solucao do acido borico contido no pó ao centesimo ultrapassaria o seu maximo de solubilidade na agua á temperatura ordinaria.

Terminando, accrescenta o auctor, para que o acido borico possa assim ser empregado, deverá o medico habituar-se a especificar nas suas formulas: *soluto citro-borico de adrenalina ao millesimo*, por isso que o pharmaceutico embora saiba que aquella addição é perfeitamente inofensiva, não póde tomar a responsabilidade della.

G. N.

FORMULARIO

Elixir dentifrico de thymol.⁽¹⁾

Cochonilha pulverisada.....	50 gr.
Alumen calcinado.....	10 »
Alcool	1000 »
Essencia de hortelã pimenta..	10 »
» de aniz.....	V gottas
» de rosas.....	X »
Thymol	1 gr.
Saccharina.....	0,15

(1) Journal de Pharm. et Chimie.

VARIEDADES

Regulamentação do exercicio da pharmacia na Romanía

Eis como uma lei recente regulamenta o exercicio da pharmacia na Romanía.

Primeiramente, não basta ser diplomado para ter o direito de abrir uma officina, não importa onde, sem se preocupar com as necessidades da população; é necessario, antes d'isso, obter uma concessão, que apenas é dada debaixo de certas condições.

Em regra geral, ha um pharmaceutico por 5000 habitantes.

Logo que é apresentado um pedido de concessão e reconhecido legitimo, é dado oficialmente aviso ao publico; dois mezes depois d'esta publicação, os candidatos tomam parte n'um concurso.

O privilegio é concedido ao mais habil, que deverá escolher o local da sua officina, de modo a satisfazer o bairro da cidade que está privado de pharmaceutico. Não póde, finalmente, installar-se sem que um inquerito do Conselho superior sanitario, diga que a pharmacia satisfaz ás necessidades da população.

O pharmaceutico póde mudar de casa, sem que, comtudo, possa deixar o raio que escolheu para praticar a sua arte. A licença não póde ser vendida ou alugada, nem entregue a administração da pharmacia a outro pharmaceutico. A viuva ou os filhos d'um pharmaceutico podem vender a sua concessão, ou confiar a direcção da officina a um *pharmaceutico romanico*.

Dizemos: romanico. A legislação não é, na realidade, absolutamente prohibitiva; um pharmaceutico estrangeiro póde igualmente exercer a pharmacia, provando que tem o direito d'exercicio no paiz em que conquistou o seu diploma.

Basta, n'este caso, ser submetido a um exame de li-

vire practica perante um jury formado por um membro do Conselho sanitario superior, um membro da comissão pharmaceutica e tres professores da Escola de pharmacia.

A taxa para estes exames é, approximadamente, de 60\$000.

Onde não haja medico, nenhum pharmaceutico se pode estabelecer. Os medicos e veterinarios não teem o direito de vender medicamentos aos seus doentes senão nas localidades afastadas mais de cinco kilometros duma pharmacia.

Toda a contravenção a estas disposições é susceptivel d'uma multa, approximadamente de 20 a 200\$000 e de 15 a 6 mezes de prisão.

Além d'isto, os tribunaes podem retirar, seja temporaria, seja definitivamente, o direito de dirigir uma officina, ou de trabalhar debaixo d'outra direcção:

- 1) Ao pharmaceutico condemnado mais d'uma vez por violação da lei, inobservancia da tarifa ou da Pharmacopeia;
- 2) Ao pratico alienado ou alcoolico;
- 3) Ao que tenha sido condemnado por crime ou delicto.

Estas mesmas penalidades são igualmente applicaveis aos pharmaceuticos que dirigirem uma officina sem auctorisação ministerial; áquelles que accitarem, como auxiliares, pharmaceuticos que não tenham os titulos reconhecidos na Romania, ou alumno não inscripto na Escola de pharmacia; aos dirigentes cujas officinas não estejam aprovacionadas de substancia da qualidade prescripta pela Pharmacopeia e em quantidades exigidas pelos regulamentos.

O pharmaceutico romanico, unicamente pôde preparar e vender as especialidades fabricadas no paiz, sob a condicção de que tenham sido submetidos a uma analyse chimica e auctorisadas pelo Conselho sanitario.

Emquanto ás especialidades estrangeiras, a sua importação e venda é submettida á auctorisação ministerial, depois do parecer do Conselho sanitario superior e analyse chimica, que importa em 207000 réis.

Além d'isso, ha em todas as casas de despacho uma amostra de cada especialidade approvada, para servir de confronto á sua importação no paiz; a cada importação corresponde um certificado d'origem. Se o producto é reconhecido não conforme a amostra, é confiscado, e a sua venda interdicta.

Falta a questão da tarifa official. Esta tarifa é revista todos os annos e posta em relação com o valor commercial dos medicamentos, da mesma fórma com as modificações introduzidas na Pharmacopeia.

A copia da prescripção deve ser remettida ao cliente e indicar ao lado de cada medicamento o preço official e os honorarios pela manipulação.

Emilio Estacio

É muito honrosa a apreciação que o douto professor sr. conselheiro Ferreira da Silva, faz da obra d'aquelle illustre pharmaceutico, por isso vamos transcreve-la da Revista de Chimica Pura e applicada.

«ESTACIO (E.).—**Analyse chimica qualitativa**; Lisboa, 1886; 1 vol. in-4.º de 108 p.—Aqui está um livro que poucos conhecem, e que resume um grande esforço e tem utilidade. Ha vinte annos que foi escripto, e encerra ainda materia digna de consulta e de ensino. Consagrar-lhe-hemos uma referencia, que bem desejavamos mais permenorisada.

«O snr. EMILIO ESTACIO estudou com mais afínco e proveito a chimica analytica e quantitativa no Instituto Industrial e Commercial de Lisboa.

«Adoptou como guia o precioso tratado de FRESSENIUS; fez o estudo pessoal dos methodos e processos; archivou minudencias e pequenos cuidados que é preciso ter ao analysar as pesquisas analyticas; e reuniu tudo em quadros systematicos, onde com facilidade se seguem e deduzem os processos de investigação, sem desvios na busca e concatenação da doutrina, demasiado dispersa nos tratados.

«O auctor diz com exactidão que o seu livro está para a analyse chimica, como os atlas estão para o estudo de geographia.

«As indicações geraes, que iniciam o livro, encerram conselhos e avisos muito necessarios aos analystas; terminam por um quadro com a indicação dos exercicios de combinações simples e complexas de minerios, de alcaloides e de analyses chimico-legaes, a realizar pelos que desejam conhecer bem a analyse chimica.

«A parte I da obra indica a accção dos reagentes sobre os corpos e a marcha a seguir para se conhecerem uns em presença dos outros no mesmo grupo analytico.

«A parte II descreve a marcha geral da analyse, e os methodos particulares que é preciso adoptar para a decomposição dos compostos cyanogenados insolueis na agua, dos silicatos naturaes, para a investigação das substancias mineraes em presença das organicas, para a analyse de aguas potaveis e dos mineraes. Esta parte termina por um quadro da solubilidade dos compostos mais vulgares.

«Emfim a parte III é destinada á chimica toxicologica.

«São primeiro apontadas as reacções dos alcaloides mais importantes e a marcha systematica para os conhecer, bem como a marcha geral a seguir para investigar os toxicos em materias suspeitas.

«Tal é o livro, cujo plano aqui esboçamos. n'esta *Revista de Chimica*, e que muito honra o seu auctor.

F. S.

JORNAL DA SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA

Proprietaria — Sociedade Pharmaceutica Lusitana

Director — *Francisco de Carvalho*

Redacção e Administração — Rua Sociedade Pharmaceutica

NO

Edificio da mesma Sociedade

Composto e impresso na Papelaria e Typ. Estevão Nunes & Filhos

Rua do Ouro, 58 — Lisboa

PEÇAS OFFICIAES

Sessão de 31 de Março de 1908.

Presidencia do Sr. João Mendes Carrelro.

Socios presentes: João Mendes Carreiro, Francisco de Carvalho, Antonino Alves Barata, João Francisco de Jesus, Gaspar Maria do Nascimento, Ernesto dos Santos e Armando de Campos Palermo.

Aberta a sessão, procedeu-se á leitura da correspondencia. D'ella faziam parte telegrammas da familia real, agradecendo as demonstracções de sentimento da Sociedade, pelo fallecimento de S. M. El-rei D. Carlos e de S. A. o Principe D. Luiz Filippe.

Carta d'um estudante de Pharmacia, residente em Coimbra, pedindo a interferencia da Sociedade, para que lhe seja concedido fazer exame, com pratica incompleta. A Sociedade deliberou não se occupar do assumpto.

Officio do sr. Marques Couceiro pedindo copia dos documentos, que digam respeito aos trabalhos da Sociedade, tendentes a alcançar-lhe a reforma, pelos seus trabalhos no ultramar.

Depois de discutido o caso, resolveu-se enviar ao sr. Couceiro os esclarecimentos precisos sobre os trabalhos da Sociedade, n'aquelle sentido.

Officio da familia do nosso fallecido consocio e col-

lega Luiz Maria de Moraes agradecendo as condolencias da Sociedade.

Lida a correspondencia, o 2.º secretario declara que não traz a acta da sessão anterior, porque tendo chegado na occasião, de fóra de Lisboa, não teve tempo de a ir buscar a casa, pedindo que lhe relevem a falta.

O sr. Francisco de Jesus pede que tal facto fique consignado na acta, sendo-lhe respondido pelo signatario que a sua observação era desnecessaria, por ser a praxe seguida, quando se dão taes casos.

O sr. Antonino Alves Barata recommenda ao sr. Presidente que insista com os socios que peçam a sua demissão, afim delles desistirem dos seus intentos, pois que muitos o fazem por motivos futeis, não sendo difficil obstar á sua sahida.

O sr. Mendes Carreiro diz que sempre se tem procedido d'esse modo, e só por qualquer lapso se poderia ter deixado de cumprir.

Procedeu-se á eleição da commissão revisora de contas, sendo eleitos os srs. João Francisco de Jesus, Gaspar Maria do Nascimento e Ernesto dos Santos.

Em seguida o sr. Presidente encerrou a sessão: eram 11^{3/4}.

O 2.º Secretario,
ARMANDO DE CAMPOS PALERMO

CHIMICA

da Ordem dos Farmacêuticos

Nova reacção da antipyrina, por Steensma (1)

O auctor caracteriza a antipyrina por meio do seguinte reagente:

Paradiméthylamidobensaldéhyde ...	1 gr.
Acido chlorhydrico (25:100).....	5 c. c.
Alcool absoluto q. s. para.....	100 c. c.

¹ Pharmaceutisch Weekblad

Em algumas gottas deste reagente dissolve-se a antipyrina, em capsula de fundo redondo, e evapora-se á seccura; forma-se uma mancha negra no fundo da capsula.

Dispondo-se de pequena quantidade de antipyrina, emprega-se pouco reagente, que se dilue num volume egual d'alcool absoluto.

Neste caso, isto é, com pequena quantidade de antipyrina obter-se-ha um anel vermelho e não uma mancha. Póde assim manifestar-se até $\frac{1}{1000}$ d'antipyrina.

Querendo pesquisar-se a antipyrina num soluto aquoso, agita-se este com chloroformio que dissolve a antipyrina; decanta-se o liquido chloroformico, que se evapora á seccura e opera-se em seguida como precedentemente.

O pyramido não produz a mesma reacção, o que permite reconhecer a presença da antipyrina naquella substancia.

A salipyrina e a acetopyrina comportam-se como a antipyrina.

G. N.

PHARMACIA

Benzoato de sodio e saes de quinina
por Roche (1)

Não é raro encontrar-se nos formularios de therapeutica, mesmo nos mais classicos, as seguintes formulas:

¹ Centre médical et pharmaceutique.

1) Cafeina 1 gr. ; benzoato de sodio 2 gr. ; xarope de quina 50 gr. ; julepo gommoso 100 gr.

2) Sulfato de quinina 2 gr. (ou qualquer outro sal de quinina), benzoato de sodio 1 gr. ; xarope de quina 50 gr. ; julepo gommoso 100 gr.

Estas formulas, executadas pelos methodos ordinarios, produzem um abundante precipitado, agregando-se ás paredes do frasco, e de côr pouco agradável á vista.

Quando o benzoato de sodio não intervenha como dissolvente da cafeina, como na formula 1, pôde muito vantajosamente substituir-se por quantidade egual ou mesmo menor de acido citrico, e o producto obtido é então mais claro.

Quando, pelo contrario, o benzoato de sodio intervem como agente therapeutico (diffusivel, expectorante) não ha meio algum de se obter uma preparação limpida na qual o benzoato de sodio e o sal de quinina estejam em soluto constante.

Os diferentes solutos, separados dos dois saes, em agua, alcool ou glicerina que o auctor poude obter, postos em presença um do outro, precipitaram abundantemente, e algumas vezes em taes condições, que era possivel voltar o tubo de ensaio sem que o precipitado se desagregasse. Este precipitado é formado pelo acido benzoico, que foi deslocado pelo acido do sal de quinina, que o pôz em liberdade. E' facil de se observar dissolvendo-o em alcool forte e pesquisando-o no soluto, pelas reacções das Farmacêuticas.

Para obstar a semelhantes inconvenientes, a formula 2, deve ser executada da maneira seguinte : o benzoato de sodio é dissolvido em pequena quantidade d'agua, e o sulfato de quinina, ou antes o sal de quinina, considerado como insolúvel, é emulsionado com amarello de ovo ou com mucilagem de gomma. Evita-se assim a formação dum precipitado, que é quasi impossivel de fazer absorver ao doente.

Preparação de oleo cinzento injectavel, por Pepin: (1)

A preparação do oleo cinzento, ainda que não inscripto em diversas pharmacopeias, é hoje conhecida de muitos pharmaceuticos, e as formulas dos diversos preparados são muito incompletas, no que diz respeito á escolha dos excipientes e ás suas preparações.

Um oleo cinzento, bem preparado, deve ter, á temperatura ordinaria, consistencia sufficientemente solida para se conservar homogeneo e para que o mercurio não se deposite; deve tambem poder liquefazer-se facilmente na occasião do emprego.

Estando todas as vaselinas solidas longe de ter o mesmo ponto de fusão, Pepin prefere preparar uma vaselina com o ponto de fusão pouco elevado, addicionando á vaselina solida uma quantidade determinada de vaselina liquida, de fôrma a obter um producto convenientemente fluido; é bom saber-se que misturando vaselina liquida á solida, fundida e quente, se obtem um producto convenientemente fluido; tambem é bom saber-se que misturando vaselina liquida á solida, fundida a quente, se obtem um producto que tem menos tendencia a separar-se do que effectuando a mistura em gral.

Quanto á percentagem, do oleo cinzento, em mercurio, os pharmaceuticos acham-se na mais completa incerteza, quando o medico o não indica em sua receita. Alguns medicos pedem o oleo doseado peso a peso, outros preferem a dosagem por volume. No primeiro caso, as preparações mais correntes contêm 30 a 40 por 100 do seu peso de mercurio; no segundo, as dosagens habituaes variam de 8 a 20 centigrammas de mercurio para i c. c. d'oleo.

(1) Journal de Pharm. et chimie

A dosagem por peso não deve ser a preferida, attendendo a que o clinico faz uso de uma seringa, que é um instrumento de volume; além d'isso, como o medico deseja injectar um certo numero de centigrammas de mercurio, é mais racional adoptar uma formula na qual intervenha a noção do volume para a preparação injectavel, e de peso para o mercurio que contem.

Appoando-se na auctoridade do professor Fournier, o auctor adopta a formula que contem 0,20 de mercurio por centimetro cubico; com este oleo não é necessario ter-se seringa especial; a seringa de Pravaz ordinaria de 1 c. c. graduada em 20 divisões, contem exactamente 1 centigr. de mercurio por divisão. A seringa de calibre estreita de Fournier deve, evidentemente, ser a preferida, devido á precisão que offerece: pela sua capacidade ($\frac{1}{2}$ cent. cub. em 10 divisões) está destinada a ser muito prestavel aos medicos.

Tincturas privadas do tannino

O Apotheker Zeitung propõe, para certos usos das tincturas medicinaes, prival-as das materias tanninosas que contêm.

Estas tincturas destannisadas não são, evidentemente, officinaes e não pódem ser empregadas em substituição das tincturas da pharmacopeia; a sua actividade não deve ser identica á das que teem decomposições normaes.

Todavia, podem ter sua utilidade, em casos especiaes, como por exemplo, para evitar, nas misturas, as incompatibilidades resultantes da presença do acido tannico, ou nas preparações de medicamentos specialisados.

O processo de preparação aconselhado precipita o tannino sem arrastar os outros principios immediatos das tincturas. Opera-se do modo seguinte: Supponhamos o caso da tinctura de quina; a casca de quina, convenientemente reduzida a pó, é tratada pelo alcool

diluido, por maceração, seguida de percolação; ao resultado obtido, junta-se glicerina em quantidade tal que a tintura a contenha numa média de 75^{cc} por litro. Colloca-se em seguida a tintura em contacto com 50 grammas de pó de sola, e agita-se frequentemente durante 24 horas. O tannino fixa-se sobre o pó, formando um composto insolúvel, e filtra-se.

Prepara-se do mesmo modo a tintura de dedalcira, mas são bastantes 20 grammas do referido pó, por litro da tintura ordinaria, para lhe fixar todo o tannino.

Preparação dos solutos de protargol

— Brüning — (1)

Os solutos de protargol, escurecem e turvam rapidamente, devido á acção da luz e á côr dos frascos em que são contidos. Brüning prepara um soluto, que pôde conservar-se durante 15 dias, operando da seguinte fórma :

Lava um balão com acido nítrico diluido, e depois com agua; verte-lhe a agua, depois de fervida, que deve servir para a solução; deixa resfriar e deposita na sua superficie o protargol; fecha o frasco, e a solução faz-se por si mesma.

Preparação da agurina por

Schröder. (2)

O auctor propõe o seguinte methodo para preparar a agurina :

A 180 partes de theobromina junta-se uma quantidade sufficiente de soluto alcoolico de soda (isenta de carbonato) para representar 40 partes de Na OH. Este

¹ Pharmaceutische Zeitung.

² Journal de Pharmacie et. Chimie.

ultimo soluto é obtido facilmente, seguindo as prescripções da pharmacopeia austriaca; um determinado peso de soda pura é dissolvido no seu peso d'agua; a este soluto junta-se quatro vezes o seu peso d'alcool; deixa-se depositar, filtra-se e toma-se a quantidade de liquido correspondente a 40 partes.

A theobromina dissolve-se facilmente na soda alcoolica; junta-se então um soluto de 136 partes d'acetato de sodio no duplo d'agua; depois, os dois solutos são misturados e o todo evaporado até que o residuo pese 302 partes. O pó obtido possui todas as propriedades da agurina. E' provavel que o mesmo processo possa ser applicado á combinação da theocina com o acetato de sodio.

Distinção entre os diversos acidos benzoicos (1)

O commercio fornece á pharmacia duas variedades d'acido benzoico: o acido benzoico de benjoim, e o acido benzoico synthetico. O primeiro, como o seu nome indica, é preparado por sublimação da resina do benjoim; o segundo provem da acção do acido nítrico diluido sobre o chloreto de benzyla, que por sua vez é producto da reacção do chloro sobre o toluéne.

Estes dois acidos têm um valor mercantil differente, e a substituição do acido synthetico pelo do benjoim é muito frequente.

Podem distinguir-se os dois productos por meio duma reacção simples, que consiste em dissolver a quente alguns grammas do producto em agua adicionada de carbonato de sodio; o acido benzoico do benjoim desenvolve cheiro aromatico muito agradável e *sui generis*, emquanto que com o acido benzoico *syn-*

¹ Reportoire de pharmacie.

thetic obtem-se um cheiro muito differente, que lembra a salsa.

Infelizmente é facil de disfarçar este ultimo cheiro, perfumando o acido, por exemplo, com vanillina, ou sublimando-o com um pouco de resina de benjoim, e, neste caso, o aroma não serve de caracter distinctivo bastante; é preciso recorrer-se a outros processos de distincção.

Os dois acidos, ainda que fabricados por processos muito diversos, têm a mesma composição chimica; os seus caracteres physicos são os mesmos, mas as impurezas que contêm, attendendo ao seu modo de fabricação, são differentes. Corminbœuf e Grosman observaram que o producto *synthetic* conserva sempre uma certa proporção de chloro organico, não reconhecivel, é certo, pela nitrato de prata directamente, mas, posto em evidencia quando o composto é calcinado em presença dum alcali ou dum carbonato alcalino. Bazeados nesta observação estabeleceram os auctores o seguinte ensaio:

Misturam intimamente 5 gr. de acido benzoico a examinar, em gral, com 5 gr. de carbonato de sodio puro e secco, completamente isento de chloreto; a mistura, transvasada numa capsula ou cadinho de platina, é aquecida até á combustão da materia organica; deixa-se resfriar, tratando-a depois pela agua distillada quente; filtra-se e ao liquido acidificado pelo acido nitrico addiciona-se nitrato de prata.

O acido benzoico *do benjoim* não dá a mais pequena reacção de chloreto, emquanto que o acido *synthetic* produz reacção nitidamente visivel e caracteristica de chloreto; e apoiando-se tambem nos caractéres do aroma, póde affirmar-se se o acido é do benjoim ou *synthetic*, ou ainda uma mistura dos dois acidos.

**Duração da actividade do ergotino;
Gordon Scharp (1)**

Experiencias effectuadas, durante muito tempo, demonstraram que o extracto de cravagem de centeio conserva a sua actividade ainda que tenha sido preparado ha muito tempo. As doses exageradas, que muitos praticos empregam, são a causa do descredito lançado sobre este preparado.

Com effeito, está hoje demonstrado que a ergotina de Barger, Carr e Dah ou hydroergotinina de Kraft é o principal, senão o unico principio activo da cravagem. Ora este alcaloide produz, em pequena dose, as contracções do utero; em dose mais elevada a sua acção é diametralmente opposta. E' pois ao exagero das doses prescriptas, sem duvida causado pelo receio da falta de acção, que se devem attribuir os insuccessos causados pelo ergotino.

MEDICAMENTOS NOVOS

Sulfogenol (2)

E' designado pelo nome de sulfogenol, um producto analogo ao ichthyol, sem cheiro nem sabor. Este producto é obtido dum schisto bituminoso que contem enxofre, e que se enriquece ajuntando-lh'o. O oleo sulfurado, preparado assim, é sulfonado pelo acido sulfurico; purifica-se de fórma a tirar-lhe o cheiro e sabôr e transforma-se em sal ammoniacal.

E' um liquido da consistencia de xarope, limpido, de côr vermelha escuro, soluvel na agua, dando solutos neutros. Emprega-se como succedaneo do ichthyol.

¹ Pharmaceutical Journal.

² Pharmaceutische Centralhalle.

Iodofane (1)

Chama-se iodofane a uma combinação de formaldéhyde com resorcina mono-iodada.

É um pó de côr vermelho-alaranjada, inodoro, insípido, insolúvel na agua, decomposto pela agua quente e líquidos alcalinos a quente.

Preconisado como succedaneo do iodoformio, tanto só, como misturado a outros pós ou em pomadas.

Neoformio (2)

É o oxytriiodophenato de bismutho anhydro $C^6 H^3 I^3 O. Bi O.$

Pó amarello, cujo cheiro lembra o do xeroformio; inalteravel á luz e humidade; começa a decompor-se a 170—180.º sem fundir; sob a influencia duma agua alcalina e da ebulição, o neoformio decompõe-se: uma parte do triiodophenol passa em solução.

O acido azotico a quente decompõe-o produzindo iodo, acido picrico e azotato de bismutho.

O producto obtido, tratado pela agua, produz picrato basico de bismutho.

O neoformio é um antiseptico que deve a sua acção ao iodo que desenvolve lentamente.

Solanina (3)

É uma substancia que se extrahê dos germens do solanum tuberosum; a sua composição é representada pela formula $C_{42} H_{75} Az O_{15}$ pôdendo, devido ás suas propriedades chimicas, considerar-se tanto um gluco-

¹ Apotheker Zeitung

² Bolletino chimico pharmaceutico

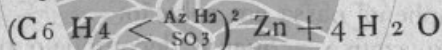
³ Annales de Merck

side como um alcaloide. A base pura representa-se sob a forma de finas agulhas chrystallinas brancas, difficilmente solúvel no alcool quente. O chlohydrato de solanina, $C_{42} H_{75} Az O_{15} HCl$, é um pó amorpho, branco, solúvel na agua.

Tem sido utilizado como analgesico, tendo ultimamente sido observadas as suas grandes vantagens no tratamento da épilepsia, no que se podem empregar doses simples de 0,005 e doses diarias de 0,06.

Nizina (1)

A nizina é o nome commercial do sulfanilato de zinco; obtem-se saturando o acido sulfanilico pelo oxido de zinco ou antes precipitando pelo sulfato de zinco um soluto de sulfanilato de baryum. A nizina fica em solução. Tem por formula.



O sulfanilato de zinco forma grandes crystaes, de côr amarello pallido, ou ainda um pó chrystallino, de sabôr fracamente amargo, adstringente e acido. E' muito solúvel na agua, insolúvel no alcool e ether.

E' facil, em soluto, caracterisar o zinco pelos reagentes habituaes, assim como o acido sulfanilico pela formação dum asoico, por meio do azotato de sodio e do β naphtol.

A nizina tem as mesmas indicações que os saes de zinco. E' igualmente um excellente antiseptico. Emprega-se em injecções urethraes, em solutos cuja percentagem pôde variar de 1 para 80 a 1 para 240; nas doenças dos olhos em solutos mais diluidos: 1:400.

A nizina deve ser conservada ao abrigo da luz.

¹ Apotheker Zeitung.

Eucerina, novo corpo gordo proveniente de lanolina. (1)

Leibreich presume que a lanolina (gordura da lã) deve a sua propriedade, d'absorver a agua, aos etheres da cholesterina que entram na sua composição; tal não é, porém, a opinião de Unna, que attribue esta propriedade ás cholesterinas livres e ás oxycholesterinas.

De mais, a lanolina e seus derivados teem um cheiro especial, pouco agradável, que as oxycholesterinas não possuem.

Além d'isto, a lanolina endurece progressivamente ao contacto do ar, ao passo que tal não succede ás oxycholesterinas.

Tendo as oxycholesterinas a faculdade de commu-nicar a outras substancias a propriedade de absorver a agua, Unna aproveitou esta propriedade para preparar com o nome de *eucerina anhydra*, uma mistura de 5 partes de vaselina solida (designada na Allemanha por unguento de parafina). Dá-se o nome de *eucerina* ao producto que se obtem adicionando á *eucerina anhydra* o seu peso d'agua.

A *eucerina* conserva-se perfeitamente: tem uma consistencia molle, e, ainda que contenha 50:1000 d'agua, póde misturar-se facilmente a solutos medicamentosos.

Constitue, segundo o auctor, um excellente excipiente, recommendavel para a preparação de pomadas destinadas a combater qualquer irritação.

**Oleo ethereo de
Chenopodium anthelminthicum (2)**

O oleo ethereo de *chenopodium anthelminthicum* é um vermifugo ha muito tempo conhecido, mas de que se tem feito pouco uso na Europa.

¹ Apotheker Zeitung.

² Annales de E. Merck.

O chenopodium anthelminticum é um vegetal que cresce no estado selvagem e que tambem se cultiva nos Estados Unidos da America do Norte; extrahe-se desta planta ou dos seus fructos, por distillação, um oleo ethereo, de côr amarella e cheiro aromatico penetrante. No fim d'algum tempo, sobretudo deixando-o exposto a acção do ar, adquire côr mais carregada e consistencia mais espessa, o que por consequencia augmenta o seu peso especifico: a essencia, recentemente preparada, tem o peso especifico de 0,902 a 0,910, e a essencia antiga pode attingir o peso especifico de 0,960.

E' administrado ás gottas em agua assucarada ou em emulsões preparadas do seguinte modo.

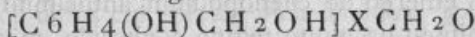
1.º	
Essencia de chenopodium.....	} ãa...5
Gomma arabica.....	
Agua distillada.....	} ãa...45
Xarope casca laranja.....	

2.º	
Essencia de chenopodium.....	10
Gemma d'ovo.....	1
Oleo d'amendoas.....	} ãa...10
Gomma arabica em pó.....	
Agua distillada.....	

da Ordem dos Farmacêuticos

Phenylformlo (1)

E' um producto de condensação do phenol e formaldehyde. Tem a seguinte formula chimica:



Pó branco-acinzentado, inodoro, solúvel nos alcalis e alcool, insolúvel na agua, ether e benzol.

¹ Annales de E. Merck.

Tem a propriedade de se dissociar nos seus componentes, sob a influencia das secreções animaes e do succo dos tecidos, o que lhe dá um certo poder bactericida, pelo que é considerado como proprio a exercer acção antiseptica no tratamento das feridas.

Phytina (1)

E' o sal magnesio-cálcico do ácido anhydro-cxyméthylène-diphosphorico $(C_2 H_6 O_9 P_2)^2 Mg Ca$; pó branco, de gosto ácido, lentamente solúvel na agua.

Tem sido indicado como util no tratamento phosphorado.

Phytina-quinina (1)

E' o sal de quinina do ácido anhydro-oxyméthylène-diphosphorico, pó amarello chrySTALLINO, muito solúvel na agua.

Contem 57% de quinina e 43% d'ácido phytinico.

Util no tratamento da malaria.

Saïodina (1)

A saïodina, mono-iodobéhénato de potassio, cuja composição é representada pela formula $Ca (C_{22} H_{45} IO_2)^2$, é um pó branco, sem cheiro nem sabôr, insolúvel na agua e nos dissolventes organicos usuaes.

Empregado como succedaneo do iodeto de potassio, tendo sobre este a vantagem de não provocar o iodismo sendo melhor tolerado.

Dóses: 1 gramma, quatro vezes por dia, podendo elevar-se até 6 grammas.

G. N.

¹ Annales Merck

FORMULARIO

Agua borica sobre-saturada (1)

Acido borico.....	50 gr.
Oxydo de magnesio.....	7 »
Agua distillada, fervente q. b. para quinhentos c. c.	

Ellixir dentifrico de agua oxygenada (2)

Alcool	75
Menthol.....	1
Thymol.....	1
Agua oxygenada.....	180
Tinctura de ratania.....	5

Direito Pharmaceutico Portuguez

Chronologia de todas as leis, alvarás, decretos, portarias, editaes, etc., relativos aos pharmaceuticos, desde a fundação da monarchia portuguesa.

(Continuado da pag. 192 - ser. 13.^a - 2.^o 1)

N.º 585

Ministerio dos Negocios da Marinha e Ultramar.

Direção geral do Ultramar — Repartição de Saude

Sua Magestade El-Rei, attendendo ás difficuldades que se dão actualmente nas provincias de Angola e S. Thomé e Príncipe para o bom desempenho do serviço de saude: manda, pela secretaria d'estado dos negocios da marinha e ultramar, nomear terceiros pharmaceuticos em commissão, para o quadro de saude das

¹ F. dos H. Militares

² Pharm. Post.

referidas provincias, nos termos do artigo 78.º da carta de lei de 28 de maio de 1896, José Maria Domingues, Daniel da Silva Marques Perdigão, Manoel José Fernandes Castro e Arthur Jayme de Sousa Matta.

O que se communica ao governador geral da provincia de Angola, para seu conhecimento e devidos effectos.

Paço, em 3 de maio de 1899 — *Antonio Eduardo Villaça*.

(Diario do Governo, n.º 127, de 1899)

N.º 586

Ministerio dos Negocios da Guerra

Direção Geral — 1.ª Repartição

Por decreto de 15 de junho de 1899, publicado no Diario do governo de 3 de julho do mesmo anno, foi nomeado pharmaceutico de 3.ª classe de reserva, com a graduação de alferes, o pharmaceutico Augusto Mendes Leite.

N.º 587

Na ordem do exercito n.º 9, publicada no Diario do Governo de 3 de julho de 1899, publica-se:

Hei por bem conceder a graduação de major ao pharmaceutico de 1.ª classe, com a graduação de capitão, João Augusto Solar, por lhe aproveitar o disposto na carta de lei de 23 de maio de 1884.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar.

Paço, em 22 de Junho de 1899 — Rei — *Sebastião Custodio de Sousa Telles*.

(Diario do Governo, n.º 145, de 1899)

N.º 588

Hei por bem nomear pharmaceutico de 2.^a classe do exercito, para prehenchimento de vacatura existente no respectivo quadro, o pharmaceutico legalmente habilitado pela Universidade de Coimbra, actualmente pharmaceutico de 2.^a classe de reserva, Augusto Pereira da Silva, em conformidades com as disposições do decreto de 3 de novembro de 1898.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar.

Paço, em 22 de Junho de 1899 — Rei — *Sebastião Custodio de Sousa Telles.*

N.º 589

Por decreto analogo, tambem de 22 de Junho e publicado no mesmo diario de 3 de Julho de 1899, foi nomeado pharmaceutico de 2.^a classe do exercito, o pharmaceutico de 3.^a classe de reserva, Luiz Augusto Ribeiro Vieira de Castro.

N.º 590

Ministerio dos Negocios da Marinha e Ultramar

Direcção geral do Ultramar — 4.^a Repartição

Por portaria de 15 de maio de 1899: Exonerado, a seu pedido, do logar de terceiro pharmaceutico em comissão no quadro de saúde de Angola e S. Thomé e Príncipe, Antonio Augusto de Figueiredo, nos termos do artigo 82.º da carta de lei de 28 de maio de 1896. (Diario do Governo, n.º 157, de 1899)

N.º 591

Em conformidade com o decreto de 19 de Janeiro de 1899:

Concedido o uso da medalha de prata da Rainha D. Amelia, creada por decreto de 23 de novembro de 1895,

ao pharmaceutico de 2.^a classe, do quadro de saude da provincia de Angola, Aristides Augusto da Silva Guardado, por ter tomado parte nas operações de guerra effectuadas, em 1898, na região do Humbe, districto de Mossamedes.

Diario do Governo, n.º 157, de 1899)

N.º 592

Por portaria de 4 de julho de 1899: Transferido, a seu pedido, e por conveniencia do serviço do quadro de saude de Angola e S. Thomé e Príncipe, o terceiro pharmaceutico em commissão, Manoel José Fernandes Costa, para o quadro de saude de Moçambique, tambem na qualidade de terceiro pharmaceutico em commissão.

(Diario do Governo, n.º 174. de 1899).

(Continúa)

F. DE CARVALHO

V A R I E D A D E S

Conservação dos tubos de caoutchouc por Guerin (1)

Sabe-se quanto é ephemera a duração dos tubos de caoutchouc empregados nos laboratorios.

Diversos processos, mais ou menos efficazes, têm sido aconselhados para a sua conservação; o auctor recommenda o seguinte:

Dissolve-se caoutchouc, chamado do Para, de primeira qualidade, em benzina pura crystallisavel. O soluto, de consistencia mais que xaroposa, é estendido por meio d'um pincel sobre os tubos já limpos, pela lavagem, do talco ou qualquer outra substancia extranha de que tenham sido impregnados, e cuidadosamente seccos.

(1) L'Union pharmaceutique.

Applica-se uma segunda camada logo que a primeira esteja secca.

Os tubos assim tratados conservam toda a sua elasticidade, são d'um estancamento perfeito e de conservação um tanto indefenida, segundo affirma Guerin.

Alcool isento de aldehyde (R. L. Dunlop) (1)

Emprega-se, na analyse dos oleos, um soluto de potassa no alcool isento de aldehyde. Para purificar assim o alcool, servem-se do seguinte methodo:

Dissolve-se 1,5 d'azotato de prata em 3 cc. d'agua; verte-se este soluto n'um litro d'alcool a 95.º; dissolvem-se 3 grammas de potassa pura pelo alcool em 10 a 15 cc. d'alcool quente, e, apoz o resfriamento, misturam-se os dois liquidos; deixa-se depositar o precipitado d'oxydo de prata, e o liquido sobrenadante dá, pela distillação, alcool neutro e isento de aldehyde.

G. N.

Antonio Alexandre de Oliveira

Alegra-nos sempre qualquer facto, que honre collega ou collegas nossos, e por isso sentimos grande satisfação, quando tivemos conhecimento, pela imprensa, de que aquelle esclarecido pharmaceutico havia sido, pela «Academia Physico Chimica Italiana», concedida a medalha de primeira classe e sido nomeado membro honorario da mesma academia.

Estas distincções foram, como lêmos num periodo, devidas ao merito do sr. Oliveira, tão justificadamente comprovado, em «A Voz de Portugal», que se publica em Arouca, e da qual o nosso collega, que não conhecemos pessoalmente, é director e redactor principal.

(1) Pharmaceutical Journal.

JORNAL DA SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA

Proprietaria — Sociedade Pharmaceutica Lusitana

Director — *Francisco de Carvalho*

Redacção e Administração — Rua Sociedade Pharmaceutica

NO

Edificio da mesma Sociedade

Composto e impresso na Papelaria e Typ Estevão Nunes & Filhos

Rua do Ouro, 58 — Lisboa

PEÇAS OFFICIAES

Sessão em 28 de d'Abril de 1908

Presidencia do sr. João Mendes Carreiro

Socios presentes: Srs. João Mendes Carreiro, Ernesto da Rocha e Castro, Armando de Campos Palermo, Ernesto dos Santos, João Francisco Tavares, Francisco de Carvalho, Antonino Alves Barata, Gaspar M. do Nascimento e João Francisco de Jesus.

Aberta a sessão ás 9 $\frac{1}{2}$ da noite, o sr. Presidente mandou ler as actas, que estavam sobre a meza, das sessões de 14 de Janeiro, de 25 de Fevereiro e 31 de Março ultimos, sendo approvadas.

O sr. Ernesto da Rocha e Castro, 1.^o secretario, leu a correspondencia, na qual se destacava um officio da Sociedade de Sciencias Naturaes, convidando a Sociedade a fazer-se representar na sessão destinada á leitura do elogio historico do fallecido professor conselheiro José Vicente Barbosa do Bocage. Foi recebido com especial agrado e que se agradecesse, ficando o sr. 1.^o secretario de representar a Sociedade

Ordem da noite.

Teve 2.^a leitura uma proposta para socio e foi approvado em seguida, por unanimidade, socio correspondente, o sr. Duarte Castanheira Lobo, de Ponta

Delgada. Teve 1.^a leitura uma proposta tambem para socio correspondente.

Foi lido o parecer da commissão revisora de contas.

O sr. João Francisco Tavares propõe a immediata discussão e votação do parecer, sendo approvada a sua proposta.

Não tendo nenhum socio pedido a palavra sobre o parecer, foi posto este á votação e approvado por unanimidade.

Procedeu se á 2.^a leitura do parecer sobre especialidades pharmaceuticas.

O 2.^o secretario pediu a palavra, e, sendo-lhe concedida, diz que depreheende da attitude da assemblêa, que esta não está bem inteirada sobre o parecer, e por isso terá difficuldade em o discutir, e sendo os assumptos que elle versa, de grande importancia, achava melhor discutir-se na sessão seguinte.

O sr. João Francisco de Jesus responde que o parecer já esteve sobre a meza o tempo regulamentar, para poder ser visto e estudado, e portanto entende que deve já ser discutido.

Torna a falar o signatario, e tambem falam os srs. Francisco de Carvalho e João Francisco Tavares, julgando melhor discutir-se o assumpto na sessão seguinte para melhor elucidação, e resolvendo-se o addiamento da discussão.

Encerrou-se a sessão ás 11 horas da noite.

O 2.^o secretario,
ARMANDO DE CAMPOS PALERMO

Parecer da Commissão Revisora de Contas do anno de 1906 a 1907.¹

Meus senhores :

Para dar cumprimento ao disposto no n.^o 11 do artigo 35.^o dos Estatutos desta Sociedade, vimos apresen-

¹ Discutido e approvado em sessão de 28 d'Abril de 1908

tar o parecer sobre as contas de gerencia de 1906-1907.

Pelo exame da escripturação concluímos que a receita foi menor do que a do anno anterior em réis 253\$875; apesar d'isso, registamos com prazer um saldo de 158\$650 reis, que fica para o anno economico de 1907-1908, e o irem diminuindo os encargos tomados por esta Sociedade, visto amortisar dez obrigações na importancia de *cem mil réis* (réis 100\$000), o que junto ás amortisações anteriores fez decrescer o seu debito de 4:920\$000 (no anno economico de mil novecentos e um) a 3:620\$000 ou sejam 1:300\$000 a menos, até 30 de junho de mil novecentos e sete.

Este parecer simples demonstra que a gerencia do anno findo continuou na ardua tarefa de proteger e zelar os nossos interesses, tornando-se digna e merecedora de elogios e d'approvação dos seus actos.

Examinamos as contas, bem como os livros respectivos e tudo se encontra na melhor ordem e exactidão, por isso terminámos propondo:

1.º Que aproveis as contas da gerencia do anno economico de 1906-1907;

2.º Um voto ds louvor aos membros do conselho administrativo;

3.º Um voto de agradecimento ao digno socio sr. Antonio Carvalho da Fonseca, pela dadiva, feita a esta Sociedade, de doze mil e quinhentos réis (12\$500 rs.), para o auxilio de montagem do nosso laboratorio;

4.º um voto de agradecimento á viuva do nosso saudoso consocio dr. Joaquim José Alves, pela offerta de dez obrigações na importancia de *cem mil réis*; e igualmente aos herdeiros do antigo socio Miguel José de Sousa Ferreira que nos offereceram duas obrigações na importancia de vinte mil réis.

Finalmente a commissão revisora de contas congratula-se pela boa ordem e methodo em que o nosso escriptuario tem a escripturação, não olvidando tambem

a assiduidade e zêlo do continuo, no cumprimento dos seus deveres.

Lisboa — Sala das Sessões da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, 9 de Abril de 1908.

A Comissão

JOÃO FRANCISCO DE JESUS
GASPAR MARIA DO NASCIMENTO
ERNESTO DOS SANTOS (relator)

Acta da Sessão solemne anniversaria da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, realisada no dia 12 de Maio de 1908.

Presidencia do sr. João Mendes Carreiro

A's 9 horas da noite, estando bastante numero de socios honorarios e effectivos, e alguns convidados, na sala, os srs. presidente e secretarios occuparam os seus logares.

O sr. Presidente declarou que estava aberta a Sessão Solemne Anniversaria, e que convidava o sr. 2.^o secretario a informar a Sociedade das

Alterações occorridas no quadro da Sociedade Pharmaceutica Lusitana durante o 72.^o anno da sua instituição.

Foram admittidos

Para a classe de effectivos

- Arnaldo Germano de Freitas e Silva, Lisboa
- Bernardino Nicolau Cartolano Navarro, Lisboa
- Eduardo da Cunha Serrão, Lisboa
- Francisco Fernandes, Lisboa
- José Guerreiro da Costa Junior, Lisboa
- José Henrique Gomes, Lisboa
- José Maria Cerqueira Affonso, Lisboa

José Valentim, Lisboa
 Luiz Branquinho Junior, Lisboa
 Luiz Fernandes Martins, Lisboa
 Zozimo Joaquim da Rosa Limpo, Lisboa

Para a classe de Correspondentes Nacionaes

Abilio Romão Coutinho, Quissole, Loanda
 Alfredo Graça, Beira, Africa Oriental.
 Antonio Maria da Silva Malheiro, Cintra
 José Vaz d'Oliveira, Castello Branco
 M. Augusto de Pimentel Teixeira, Mossamedes
 Raul de Campos Palermo, Porcalhota

Pediram a demissão

Effectivos

Adelino Ferreira Bairrão Ruivo, Lisboa
 Antonio José da Costa, Lisboa
 Diogo José da Encarnação Carvalho, Lisboa
 Francisco Cortez, Lisboa
 João d'Assumpção Ferreira Veiga, Lisboa
 Jorge de Mendonça, Lisboa
 José Ferreira da Silva, Lisboa

Correspondentes Nacionaes

Agostinho José dos Ramos, Porto
 Alfredo Victor Baptista Alves Salvado, Covilhã
 Antonio Ignacio Piçarra, Beringel
 Antonio José Pimentel, Valle Passos
 Antonio Mendes Lopes, Cascaes
 José Francisco da Silva, Beja
 José das Neves Pereira da Cruz, Cantanhede

Falleceram

Effectivos

Emilio Agnello Ramos Rosa, Lisboa
 Filipe Ribeiro Chaves Meyrelles, Lisboa

Eliminados por falta de pagamento de quotas

Effectivos

Carlos Costa Carvalho, Lisboa

» Leopoldino de Abreu de Lima e Sousa Cordeiro
Lisboa

João Balthazar, Lisboa

Resumo

Ficaram existindo

Protector.....	1
Benemeritos.....	7
Honorarios nacionaes.....	24
Honorarios estrangeiros.....	22
Effectivos.....	141
Correspondentes nacionaes.....	194
Correspondentes estrangeiros.....	26
Total.....	<u>415</u>

Extracto da conta de receita e despesa do anno economico de 1906 a 1907

Saldo da conta do anno anterior.....	6\$355	
Receita cobrada durante o anno.....	999\$190	1:005\$545
Despesa ordinaria e extraordinaria.....	685\$895	
Amortisação de obrigações.....	100\$000	
Coupons pagos.....	61\$000	
		846\$895
Saldo em 30 de Junho de 1907.....		<u>158\$650</u>

Em seguida o sr. Presidente concedeu a palavra ao sr. 1.º secretario, que deu conta do seguinte

Premio José Dionysio Cerrêa

fundado no quinquagesimo anno da Instituição da Sociedade

Programma de concurso

A Sociedade Pharmaceutica Lusitana em observancia do § 8.º do artigo 27.º dos seus estatutos tem a honra de apresentar aos amadores das sciencias o seguinte programma para o concurso que ha de ser julgado no proximo anno.

Memoria sobre qualquer questão de pharmacia ou sobre assumpto de interesse profissional

CONDICÇÕES

Os premios consistirão na adjudicação de diploma de «**Membro Benemerito**» acompanhado de um **bonus** de cincoenta mil réis, ao premiado em primeiro logar.

No diploma de «**Membro Honorario**» aos que seguirem, quando suas memorias sejam julgadas tambem dignas de premio.

A estes premios terão direito os concorrentes que satisfizerem cabalmente a questão escolhida.

Todas as memorias que vierem a concurso, serão escriptas em portuguez, se os seus auctores forem naturaes deste paiz, e em francez se forem estrangeiros, e virão dirigidas ao primeiro secretario da Sociedade, por todo o mez d'Abril do anno em que tiverem de ser julgadas.

Deverão trazer o nome do auctor em carta fechada, na qual se lerá por fóra, como divisa, a mesma epigraphe da memoria, e que será aberta na sessão solemne, e a memoria for premiada; no caso contrario, a cartas

será entregue ao seu auctor, pedindo-a com a mesma epigrapha declarada no exterior da carta.

As memorias que houverem de ser lidas na sessão solemne anniversaria, deverão ser para este fim approvadas pela Sociedade, e alem d'isso serão impressas e publicadas na collecção que terá por titulo:

« **Memorias da Sociedade Pharmaceutica Lusitana** », recebendo os seus auctores vinte exemplares da referida impressão.

Finalmente os premios conferidos aos concorrentes, nem sempre serão uma prova de que esta Sociedade sanciona absolutamente a doutrina das memorias, mas sim testemunho authenticico de que seus auctores desempenharam, em geral, o exigido pela Sociedade neste programma.

Relação dos individuos e corporações que brindaram a Sociedade Pharmaceutica Lusitana durante o septuagesimo segundo anno.

Alfredo da Silva Machado, de Lisboa

Dr. Antonio Joaquim Ferreira da Silva, do Porto

Dr. Casimiro Simão da Cunha, de Lisboa

E. Merck, de Darmstadt.

Francisco José da Costa, de Lisboa

J. B. Bailliere et Fils, de Paris

Dr. P. Carles, de Bordeaux.

Dr. Sebastião Cabral da Costa Sacadura, de Lisboa

Atheneu Commercial de Lisboa

Direcção Geral de Instrucção Publica

Escola Medico-Cirurgica de Lisboa

Real Instituto Bacteriologico Camara Pestana

Redacção dos seguintes jornaes :

Annaes do Club Militar Naval, de Lisboa

A Medicina Contemporanea, de Lisboa

- Jornal da Sociedade das Sciencias Medicas*, de Lisboa
Boletim da Sociedade de Geographia, de Lisboa
Gazeta de Pharmacia, de Lisboa
Boletim da Associação Commercial dos Lojistas, de Lisboa.
Boletim da Real Associação Central da Agricultura Portugueza, de Lisboa.
Boletim da Real Sociedade Nacional de Horticultura de Portugal.
Boletim da Liga Naval Portugueza, de Lisboa.
Boletim do Hospital de S. José e annexos, de Lisboa.
Revista de Chimica pura e applicada, do Porto.
A Medicina Moderna, do Porto.
Archivo Pharmaceutico, do Porto.
O Instituto de Coimbra.
Revista de Medicina Veterinaria, de Lisboa.
Heraldo da Madeira, Funchal.
Boletim da Sociedade Broteriana, de Coimbra.
Boletim Pharmaceutico, do Porto.
Annaes Scientificos da Academia Polytechnica do Porto.
Seguros e Finanças, de Lisboa.
O Exercito Portuguez, de Lisboa
Archivos do Instituto Real de Bactereologia Camara Pestana, de Lisboa
Revista do Bem, de Lisboa.
A Tribuna Medica, do Rio de Janeiro
Jornal de Seguros, de Lisboa
El Restaurador Farmacéutico, de Barcelona.
Gaceta Sanitaria, de Barcelona.
Revista Científica Profisional, de Barcelona.
La Farmácia, de México.
Boletin del Instituto Patológico, do México.
Boletin del Consejo Superior de Salubridad, de San Salvador.
Boletim del Colégio Medico, Farmaceutico del Ferrol

Archivos del Hospital Rosales, de San Salvador
Le Mois Médico-Chirurgical, de Paris.
Revue de thérapeutique Médico-Chirurgical, de Paris

Finalmente o sr. Presidente leu o que segue

Meus senhores

Mais um anno de vida conta nos seus largos destinos este gremio prestimoso, enaltecido por tantos pharmaceuticos illustres, sustentado por tantas dedicações desinteressadas e valiosas.

Fructo da iniciativa previdente d'uma geração pharmaceutica, absolutamente extincta, satisfazendo, hoje talvez mais do que nunca, uma necessidade indiscutivel do nosso meio social, a Sociedade Pharmaceutica Lusitana bem merecia que a espirito de maior cultura, a cerebro de mais amplas faculdades, fosse commettido o encargo espinhoso de vir hoje apresentar este trabalho, em cumprimento das respectivas funcções presidenciaes.

Realmente, se me comparo com as figuras prestigiosas dos meus illustres antecessores, reconheço por um lado o plano inferior em que a minha intelligencia se desdobra, por outro a falta de condições dispositivas, para a integral execução d'um mandato, que, conferindo grandes honras, impõe correlativas responsabilidades.

E' certo que só muito contrariado acceitei o logar e que, para desempenha-lo, contei sempre com o auxilio e benevolencia dos meus illustres collegas, sendo-me grato registrar que nunca a minha expectativa foi desmentida, antes intensamente lisongeada, por quanto, em circumstancias Moraes, por ventura as mais desagradaveis da minha vida, recebi o testemunho palpavel da dedicação, lealdade e firmeza de character com que os devotados amigos desta antiga corporação sabem

repellir as affrontas cuspidas sobre a dignidade dos seus representantes, contribuindo exemplarmente para firmar a verdadeira disciplina e solidariedade entre os seus membros.

Todos vós sabeis a que lamentavel incidente me refiro e comprehendéis, certamente, que eu não deva dispensar-lhe, aqui, outros commentarios e considerações.

Permitta-se me, porem, dizer que, tranquillo de consciencia pela segurança da correcção dos meus actos, dentro ou fóra d'esta sociedade, avesso, por temperamento e raciocinio, a tudo que tenda a deprimir a intelligencia ou a denegrir o character d'alguem, julgo ter merecido a carinhosa sympathia com que me haveis distinguido, no desempenho do logar em que me investistes.

Findo este primeiro anno da minha presidencia, que será tambem o ultimo, um pesar me contrista: não poder registar, como legitimo galardão dos nossos direitos impereciveis, a conquista da reforma do exercicio de pharmacia.

Porque esta questão sobreleva todas as outras, sendo o eixo em torno do qual giram as nossas mais ardentés esperanças em risonho futuro.

As difficuldades da vida accentuam-se pavorosamente no embate incessante da multiplicação dos meios de concorrência ao lidimo exercicio da nossa ardua profissão; já não é só o charlatanismo indigena a invadir o campo da nossa actividade com a insolencia peculiar á irresponsabilidade da sua ignorancia e pasmosa imprevidencia das leis; outro elemento, mais temivel e por ventura mais odioso assenta arraiaes entre nós, affrontando a nossa industria, illudindo as nossas leis, explorando a credulidade do nosso povo: o elemento estrangeiro.

Por toda a parte nos comprimem.

O pharmaceutico, em Portugal, soffre a vida temerosa das incertezas cruciantes, em materia economica: os rendimentos d'hoje antolham-se-lhe periclitantes amanhã.

E esta lucta de sobresaltos e receios, esta amargurada vida de contingencias alarmantes existe, porque nos falta uma boa, precisa, justa reforma d'exercicio de pharmacia.

Para consegui-la que urge fazer?

Empregar e disciplinar todas as boas vontades. Que todos os pharmaceuticos se unam, em fileira cerrada, na defeza dos seus interesses communs, orientados por um nobre e alevantado principio de solidariedade professional e o exito glorioso coroará os seus esforços.

Está affecto ao governo um projecto de reforma d'exercicio, elaborado por uma commissão official, mas, infelizmente, parece não corresponder ás necessidades fundamentaes do fim a que se destina. Com magua o digo e sem laivos de offensa para ninguem, já porque tal proposito se não compadece com a indole deste trabalho, já porque nutro muito respeito e consideração pelos seus respectivos auctores.

A minha apreciação inspira-se nas declarações claras, francas e largamente fundamentadas d'um dos illustres commissionados, o nosso esclarecido collega sr. Francisco de Carvalho, então presidente desta Sociedade, cujas aspirações nobremente sustentou e defendeu no seio da referida commissão.

Renovar, pois, a campanha pela promulgação de medidas attinentes a reformar o nosso exercicio professional em bases precisas, ajustadas ao interesse collectivo, é resolução que se impõe em face do periodo legislativo que ora se inicia; mas que o constante empenho de conseguir-se o mais perfeito desideratum, seja o lema adoptado por todos os collaboradores d'essa obra eminentemente positiva e fecundante.

Apertem-se os laços da sã camaradagem entre a familia pharmaceutica, que só da cohesão dos seus esforços poderá colher proximo proveito na lucta contra os males que a opprimem, males que são já temerosos e crueis e que amanhã pódem ser irremediaveis e fataes.

Do entendimento de todos os pharmaceuticos, numa acção commum, pelas reivindicações que lhe cabem em face do estado hodierno da civilisação e das indeclinaveis exigencias do nosso meio, da leal e completa harmonia, que os determine na organisação de qualquer trabalho, tendente ao ambicionado fim, brotará a suprema força que os imponha á consideração dos poderes publicos e consequentemente os approxime do triumpho definitivo dos seus ideaes.

A Sociedade Pharmaceutica Lusitana, fielmente integrada no seu brilhante papel de defensora dos direitos da classe, que representa, certamente acompanhará, com a devida sollicitude, qualquer movimento, que dentro ou fóra d'ella se produza no sentimento que deixo explanado.

E permitta-se-me dizer n'esta altura que, embora o não pareça, a acção d'esta collectividade é muito mais ampla do que a muitos espiritos se afigura. Eu tenho tido occasião de constatar esta consoladora verdade. A maior parte dos serviços, que aqui se prestam, não os proclama a publicidade, mas avultam, talvez, no primeiro plano das funcções attribuidas a esta corporação.

Aonde está o interesse e o direito offendido, de qualquer dos seus membros, ahi a nossa Sociedade acode, sinceramente empenhada na desaffronta e condigna reparação. Póde o seu esforço ser baldado, improficua a sua intervenção que em nada se apouca a gravidade da sua attitude.

Tal aconteceu n'esse caso lamentavel da extincção do Laboratorio Chimico Municipal do Porto, em que foi

prejudicado e ferido um dos seus membros mais illustres, o sr. Ferreira da Silva, gloria reconhecida do nosso paiz.

A Sociedade protestou e fez ouvir o seu protesto juncto do governo, como outras entidades o fizeram tambem, umas antes, outras depois, mas todas com igual exito, isto é, não conseguindo desaggravar o eminente homem de sciencia.

Cumpriu, porem, a Sociedade o seu dever e como lenitivo ás amarguras, que deviam ter alanceado a alma do notavel chimico portuense, deviam concorrer sobremodo essas lisongeiras manifestações do mundo scientifico d'envolta com os protestos individuaes dos seus convictos admiradores.

Meus senhores:

Um facto registo com o mais profundo desvanecimento: a muita estima com que a Sociedade Pharmaceutica Lusitana é distinguida pelas suas congeneres estrangeiras e por todas as corporações scientificas nacionaes e ainda por muitas personalidades illustres, que d'onde em onde patenteiam, por forma irrefragavel, o interesse que lhes desperta o prospero desenvolvimento dos serviços que ella vem prestando á saude publica e ao paiz.

Entre essas personalidades cabe-me citar o sr. Dr. Casimiro Simão da Cunha, que mais uma vez se dignou enriquecer os archivos da nossa bibliotheca com uma valiosa colleccão de regimentos.

Muito teem igualmente penhorado a Sociedade as repetidas offertas pecuniarias, feitas pelo digno socio honorario e reputado professor de pharmacia, sr. Carvalho da Fonseca, offertas exclusivamente destinadas ao desenvolvimento indispensavel do nosso laboratorio.

Enfim, a nossa Sociedade caminha, serena e gloriosa, na evolução dos tempos, fortemente amparada pelo ap-

poio moral e material dum importante núcleo de profissionais dedicados e desempenhando um papel brilhante entre os organismos associativos portuguezes.

Podessemos nós, em todas as solemnidades que aqui se realisam, ter ensejo d'apenas commemorar factos risonhos, com que as nossas almas suavemente se embalsassem; tal não succede, porem, que o destino impiedoso vae uma o outra vez assinalando manchas negras da desventura no quadro luminoso da nossa obra associativa.

Batalhadores indefessos, que ainda hontem trabalhavam a nosso lado, com o ardor e a firmeza dos combatentes sinceros e experimentados, jazem hoje inertes nos abysmos profundos da Eternidade.

Em cada sessão anniversaria surge desoladoramente a nota fatal do fallecimento de alguns dos seus membros.

Assim é que hoje temos a consignar a perda de dois socios effectivos, os nossos bemquistos collegas Philippe Ribeiro Chaves Meyrelles e Emilio Agnello Ramos Rosa, este fallecido em 10 de Dezembro de 1906 e aquelle em 15 de Janeiro de 1907.

Tambem a Sociedade perdeu um amigo certo, valioso entre os mais valiosos, pela elevada situação politica que desfructava neste paiz. Refiro-me ao conselheiro Hintze Ribeiro, nosso inolvidavel presidente honorario, tão cedo arrebatado aos combates da vida, em que sempre trabalhou como eximio lutador.

Talvez, á semelhança do que se fez nas duas ultimas sessões solemnes, em que foram especialmente traçados os elogios biographicos de 4 consocios illustres, os saudosos Sousa Telles, José Tedeschi, Coelho de Jesus e Dr. Joaquim José Alves, talvez, repito, devesse hoje engrandecer-se este acto com a leitura do elogio historico e biographico do insigne estadista Ernesto Redolpho Hintze Ribeiro, aquelle a quem a nossa classe

mais deve pela benemerencia da sua attitude decisiva na questão da reforma do ensino pharmaceutico; mas não é falta que não tenha desculpa na actual conjunctura e facilmente remediavel em mais palpitante oppor-tunidade.

Engrandecido e eternamente lembrado vive elle no nosso espirito e para a nossa gratidão; porque a classe pharmaceutica, tão pobre da protecção official, engeitada, por assim dizer, das attentões das espheras governativas, toda se enternece quando nessas estancias elevadas um gesto se produz, humano e justo, que signifique alguma consideração pelos seus protestos, algum cuidado pelas suas necessidades, algum respeito pelos seus direitos.

E Hintze Ribeiro, tendo esse gesto, nobremente o acompanhou não só da força primacial da propria influencia, emergente da situação ministerial, a que presidia, mas ainda do valor introduzivel da sua palavra triumphadora, posta ao serviço da causa pharmaceutica no desenvolvimento das discussões parlamentares.

A morte d'Hintze Ribeiro representa, para nós, uma lacuna tanto maior quanto é certo elle haver affirmado a indispensabilidade da reforma do exercicio de pharmacia, como complemento necessario á reforma do ensino, circumstancia que nimamente augmentava as probabilidades d'atingirmos o ponto culminante das nossas aspirações actuaes.

A' historia da pharmacia d'este paiz, fica, pois, o insigne estadista indissolvelmente ligado, como figura de primeira grandeza a enriquecer a famosa galeria dos seus benemeritos propulsores.

Em remate da comunicação d'acontecimentos luctuosos, cabe-me ainda fallar da perda do unico socio protector da nossa Sociedade: El-Rei D. Carlos.

As circumstancias da sua morte estão singularmente vivas na memoria de todos, para que necessite lembra-

las e emquanto a referencias ao seu reinado entendo que ninguem, hoje, em Portugal, as poderá fazer absolutamente desapaixonadas e justas, pelo muito que naturalmente se obedece á influencia do meio em que se vive. E', pois, curial aguardar-se o julgamento sereno, imparcial e decisivo da historia, para aquilatar se o alcance e grandeza do papel que o infeliz monarcha desempenhou nos destinos do seu paiz.

Finalizando este trabalho modestissimo acode-me o dever de protestar sentido reconhecimento a todos os dignos socios que honradamente me auxiliaram na tarefa, algumas vezes ingrata, de presidir ás nossas sessões e bem assim manifestar o meu agrado pela maneira cabal e satisfatoria como os empregados da Sociedade cumprem as obrigações que lhe impendem.

Disse.

J. MENDES CARREIRO

Sessão de 26 de Maio de 1908

Presidencia do sr. João Mendes Carreiro

Socios presentes: — Srs. João Mendes Carreiro, Gaspar Maria do Nascimento, Francisco de Carvalho, Paschoal José de Moura, Luiz Seabra Lopes, Leopoldo Todi Gonçalves, João Francisco de Jesus, Jayme José da Costa, Antonino Alves Barata e Joaquim Maria Correia.

Não estando presentes os 1.^o e 2.^o secretarios, o sr. Presidente convidou para occuparem os seus logares, respectivamente, o sr. Gaspar Maria do Nascimento e Joaquim Maria Correia.

Aberta a sessão pelo sr. Presidente, s. ex.^a participou o fallecimento do sr. Jacintho de Moraes, pae do nosso digno socio o sr. Joaquim Pedro de Moraes, e a mãe do tambem nosso digno socio o sr. José Maria Cerqueira Affonso, e, por estes sentidos acontecimentos,

foram exarados na acta votos de profundo sentimento, e que deste facto se dêsse conhecimento aos nossos consocios, o que foi approvedo.

Depois da segunda leitura de uma proposta do sr. Armando Palermo, foi eleito, por unanimidade, socio correspondente, na Merceana, o sr. Augusto Jauvrot Martins Pereira.

Pedi a palavra o socio sr. João Francisco de Jesus, que perguntou á presidencia qual o motivo porque não vem, ha seguramente seis mezes, o Jornal União Pharmaceutica.

Explicou o sr. Presidente que a livraria Rodrigues é que estava encarregada da remessa do dito jornal, mas, que em virtude do pedido feito pelo sr. Jesus, a Sociedade dirigir-se ha directamente ao mesmo jornal porque á livraria citada já se fez reclamação.

Em seguida entrou-se na ordem da noite, que constava da eleição dos corpos gerentes.

Ficaram eleitos os Snrs:

Presidente

Antonio Carvalho da Fonseca 10 votos

Vice Presidente

José Pedro E. da Silva 10 votos

1.º Secretario

Fausto Cardoso de Figueiredo 10 votos

2.º Secretario

Luiz Seabra Lopes 9 votos

1.º Vice-Secretario

Jayme José da Costa 9 votos

2.º Vice-Secretario

Ernesto dos Santos 10 votos

Obteve um voto, para vice-secretario, o sr. Carlos Prospero Barella, e um voto para 2.º secretario o sr. Leopoldo Todi Gonçalves.

Thesoureiro

Antonino Alves Barata..... 9 votos

Vice-Thesoureiro

Luiz Pinto Leão d'Oliveira..... 10 votos

Bibliothecario archivista

José M. S. Teixeira..... 10 votos

Vice-Bibliothecario archivista

Domingos E. da Silva..... 10 votos

Para Thesoureiro teve 1 voto o sr. João Mendes Carreiro.

Comissão de chimica

1.º Operador: Antonio Carvalho da Fonseca..... 9 votos

2.º Operador: Fernando Mendes Pereira..... 9 votos

3.º Operador: Jayme José da Costa.. 9 »

Substituto

Thebar d'Oliveira..... 10 votos

Para 1.º operador obteve um voto o sr. Armando de Campos Palermo, e tambem um voto para 3.º operador o sr. Prospero Barella.

Comissão de pharmacia

Manoel A. Mourato Vermelho..... 9 votos

João Paiva da Costa..... 10 »

Thebar d'Oliveira..... 10 »

Substituto

Aurelio L. Rego..... 10 votos

Commissão de Redacção

Francisco de Carvalho..... 9 votos

João Mendes Carreiro..... 9 votos

Gaspar Maria do Nascimento..... 9 votos

Substituto

João Maria Pereira..... 10 votos

1 voto para vogal e outro para sub-director a Joaquim Maria Correia, e 1 voto para director a Fernando Mendes Pereira.

Para explicações sobre a fórmula de votar e observações a fazer á eleição pediu a palavra o sr. João Francisco de Jesus, mas como a hora estivesse adiantada, o sr. Presidente a pedido do sr. Jesus, reservou-lhe a palavra para a proxima sessão.

Eram 11 $\frac{1}{2}$ da noite quando foi encerrada a sessão.

servindo de 2.º secretario,

JOAQUIM MARIA CORREIA

CHIMICA

da Ordem dos Farmacêuticos

Kermes mineral (1)

Conhece-se nas suas linhas geraes a composição do Kermes, mas a maioria dos auctores estão em contradicção sobre a verdadeira constituição dos seus crys-taes.

O anhydrido antimonico (Sb_2O_3) fórma tres acidos: o ortho ou hydrato normal, o meta e o pyroanti-

(1) (Répertoire de pharmacie)

monico. O meta é o mais estavel e o que se fórma logo que os outros se alteram.

Pode fazer-se esta observação para os saes destes acidos, sobretudo os saes alcalinos, que tem uma tendencia notavel a soffrer essa transformação.

Conhecem-se as mudanças de caracteres analogos no acido antimonioso ($Sb O_2 H$) e a sua grande solubilidade no alcalis. Os antimonitos formados passam a meta-antimoniatos. A decomposição, pela ebullicão, é quasi instantanea.

Isto tem levado a considerar os crystaes, que se encontram no Kermes, como antimoniatos de sodio ($Sb O^3 Na$), e o exame attento dos crystaes corrobora esta maneira de ver. Quanto á ausencia do oxido antimonioso no Kermes, está demonstrada pelos ensaios de Bougault, Schmidt, Feist e Terreil; mas o auctor não admite, como estes praticos, que o Kermes contenha antimonio ou pyro-antimonito de sodio.

Iodoformio liquido (1)

Blanchi prepara um producto que tem, sobre o iodoformio, a vantagem de penetrar mais facilmente nos tecidos; eis como se opera:

Potassa caustica..... 35

Agua..... 25

Junta-se ao soluto :

Acido oleico..... 50

Alcool a 95..... 30

Depois junta-se a esta mistura, agitando constantemente:

Iodo sublimado..... 30

(1) La clinique

Lançam-se então, para descorar, algumas gottas do soluto de potassa; deixa-se em repouso durante alguns dias na obscuridade e decanta-se o liquido que sobrenada.

Obtem-se assim um liquido xaroposo, amarello, com o cheiro do iodoformio, miscivel com a agua, alcool, ether, chloroformio, sulfureto de carbone, terpinol, eucalyptol e creosota. Este liquido dissolve o guaiaicol. E' facilmente absorvido quando applicado sobre a pelle.

G. N.

PHARMACIA

Cat-gut esterilizado por L. Lister (1)

A esterelisação obtem-se com um soluto de sulfato de chromio e chloreto mercurico.

Prepara-se o sulfato de chromio, dissolvendo 1 gr. de acido chromico em 60 gr. d'agua distillada; junta-se a quantidade sufficiente d'acido sulfuroso para se obter coloração verde do liquido, e completa-se o peso com agua distillada até prefazer 120 gr. A este soluto junta-se outro de 0,50 de chlorero mercurico em 80 gr. d'agua.

Mergulha-se o cat-gut nesta mistura durante 24 horas e secca-se tendo a precaução de o estender. Na occasião do emprego mergulha-se em agua phenica a 1:20 durante um quarto de hora. Com a quantidade de liquido acima indicada podem esterilizar-se 10 gr. de cat-gut.

Falsificação da santonina (1)

As falsificações da santonina têm-se tornado frequentes, devido ao elevado preço deste producto. Virginio

(1) Pharmaceutical Journal.

(1) Bolletino chimico farmaceutico.

Lucchini indica uma falsificação pelo acido citrico, e descreve os caracteres do producto assim adulterado. A substancia tem um sabor acido. Quando exposta a acção da luz, alguns cristaes ficam incolores, enquanto que os cristaes da santonina amarellecem. O seu ponto de fusão, que deve ser de 170° , é de 105° ; a massa fundida adquire coloração pardo-claro logo que a temperatura exceda 115° . Tratando a substancia pela agua fria pode caracterisar-se o acido citrico pelas suas reacções.

O auctor propõe o seguinte methodo, para a pesquisa do acido citrico.

«Collocar 0,1 ou 0,2 da santonina suspeita em vidro de relógio, conservando-a durante 15 minutos em estufa mantida a 110° . Se a santonina contem sómente 10:100 d'acido citrico, ver-se-ha toda a massa fundida e ligeiramente pardacenta.

G. N.

MEDICAMENTOS NOVOS

Histosane (1)

É um albuminato de guaiacol, que se fórma pela acção do guaiacol sobre a albumina do ovo ou sobre a caseína.

O commercio fornece-o sob a fórma de pó pardacento claro, insolúvel nos dissolventes ordinarios, facilmente soluvel nos solutos alcalinos.

Não se dissolve no liquido gastrico, mas sim no succo alcalino do intestino, onde é dissolvido; e póde ser usado sem receio de que vá exercer acção irritante no estomago.

(1) Annales de E. Merck.

Iatrévina ⁽¹⁾

A iatrévina, producto de condensação de mentol e do isobutylphenol, é um liquido claro, de cheiro aromatico, misturando-se em todas as proporções com o alcool

Segundo os estudos de Niemann, este producto, em soluto aquoso a 3, 5 %, gosa de propriedades bactericidas que, em vista da sua innocuidade, o tornam proprio para o tratamento da tuberculose pulmonar.

G. N.

FORMULARIO**Balsamo de opodeldoch preparado a frio.** ⁽²⁾

Alcool.....	672 gr.
Camphora.....	42 »
Sabão branco.....	58 »
Ammoniac.....	28 »
Essencia de rosmaninho.....	7 »
» de tomilho.....	3 »

Emulsite ⁽³⁾

Gomma adragantha.....	10 gr.
» arabica.....	5 »
Gluten.....	5 »
Glycerina.....	20 »
Agua.....	50 »
Alcool.....	10 »

Misture as gommias e o gluten. Junte a glycerina e agua, depois o alcool, triturando cuidadosamente de fórma a obter uma mistura bem homogenea.

Conserve em frascos bem rolhados.

(1) Annales de E. Merck.

(2) Novidades Medicas e Pharmaceuticas

(3) Journal de Pharmacie d'Anvers

Emulsite ao decimo (1)

Emulsite.....	10 gr.
Glycerina.....	10 »
Agua.....	80 »

Emulsões oleosas (2)

Salvo indicação especial, as emulsões oleosas são feitas a 10%. Empregam-se 30 gr. de emulsite ao decimo para 10 gr. d'oleo.

Solutos de atoxil e de bi-iodeto de mercurio

Tendo sido pedido a Labat que preparasse uns solutos destinados a injeccões intra-musculares, contendo uma mistura de atoxil e bi-iodeto de mercurio, preparou os solutos nas seguintes condições:

1.º Atoxil.....	10 gr.
Bi-iodeto de mercurio.....	0,50
Iodeto de sodio.....	2
Agua distillada q. s. para.....	100 c.c.

Um centimetro cubico deste soluto contem 5 milligr. de bi-iodeto de mercurio e 0,10 d'atoxil.

2.º Atoxil.....	10 gr.
Bi-iodeto de mercurio.....	0,20
Iodeto de sodio.....	2
Agua distillada q. s. para.....	100 c.c.

Um centimetro cubico deste soluto contem 2 milligr. de iodeto mercurico e 0,10 d'atoxil.

Estes solutos são distribuidos em ampolas de vidro amarello, esterilizadas pelo methodo de Tyndal.

N. G.

(1) Journal de Pharmacie d'Anvers.

(2) Bulletin de la Société de pharmacie de Bordeaux.

SOCIEDADE PHARM

Resumo da conta geral da receita e d

RECEITA

Saldo em 1 de Julho de 1906.....	6\$33
Quotas dos socios contribuintes	902\$4
Diplomas	28\$0
Assignaturas do jornal.....	6\$6
Annuncios publicados no jornal.....	14\$0
Analyses chemicas.....	20\$0
Donativo do socio o sr. Anonio Carvalho da Fonseca.....	12\$5
Reposição de despeza.....	15\$0



Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

Réis

1:005\$54

Secretaria da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, 3o de Junho de 1907.

O SECRETARIO

Ernesto Gonçalves da Rocha e Castro

PHARMACEUTICA LUSITANA

Meza do anno economico de 1906 a 1607

DESPEZA

Impressão do Jornal.....	126\$800
Assignaturas de jornaes estrangeiros.....	8\$650
Contribuições.....	49\$570
Seguro do edificio e da mobilia.....	-\$
Iluminação e limpeza do edificio.....	20\$070
Ordenado do escriptuario.....	120\$000
Dito do continuo.....	192\$000
Portes de jornaes, avisos e correspondencia.....	32\$355
Despeza com a cobrança de quotas pelo correio.....	12\$930
Ditas de expediente e impressos.....	45\$760
Concerto de utensilios.....	2\$800
Despezas miudas.....	19\$680
Ditas extraordinarias :	
Custo de dois retratos com moldura dourada dos fallecidos socios os Srs. Joaquim José Alves e José Bento Coelho de Jesus.....	19\$400
Custo e assentamento de duas grades de ferro no edificio.....	9\$420
Arranjo da canalisação e dos candieiros de gaz..	2\$460
Gratificação ao continuo por serviços extraordi- narios.....	20\$000
Aluguel de trens para diversos actos em que a Meza teve de representar a Sociedade.....	4\$000
	<hr/> 55\$280
	685\$895
Amortisação de obrigações.....	100\$00
Coupons das obrigações, pagas n'este anno.....	61\$000
	<hr/> 161\$000
	846\$895
Saldo para o anno economico seguinte.....	158\$630
	<hr/> 1:005\$545
Réis.....	1:005\$545

O THESOUREIRO

Antonino Alves Barata

Direito Pharmaceutico Portuguez

Chronologia de todas as leis, alvarás, decretos, portarias, edittaes, etc., relativos aos pharmaceuticos, desde a fundação da monarchia portuguesa.

(Continuado da pag. 59)

N.º 593

Ministerio dos Negocios da Guerra

Direção Geral — 1.ª Repartição

Decreto de 21 de Julho de 1899, nomeando Antonio Xavier Franco pharmaceutico de 3.ª classe de reserva.

Em conformidade com o disposto nos artigos 82.º e 83.º do regulamento para a organização da reserva do exercito activo de 31 de dezembro de 1891: hei por bem nomear pharmaceutico de 3.ª classe de reserva, com a graduação de alferes de reserva, o pharmaceutico, soldado de infantaria reservista, Antonio Xavier Franco.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar.

Paço, em 21 de Julho de 1899 — Rei — *Sebastião Custódio de Sousa Telles.*

(Diario do Governo, n.º 178, de 1899)

N.º 594

Por decreto identico, tambem da mesma data e publicado no mesmo Diario, foi igualmente nomeado pharmaceutico de 3.ª classe de reserva, com a graduação de alferes de reserva, o pharmaceutico, soldado de infantaria reservista, João Manuel Quintão.

N.º 595

Ministerio dos Negocios da Marinha e Ultramar.

Carta de lei de 1 de Setembro de 1899, sancionando o decreto das cortes geraes de 21 de Julho do mesmo anno, que auctorizou o governo a tornar extensivas aos pharmaceuticos dos quadros de saude das provincias ultramarinas, as regalias estabelecidas pelo artigo 7.º do decreto de 11 de dezembro de 1851, para os officiaes do exercito ou da armada.

(Diario do Governo, n.º 200, de 1899)

N.º 596

*Ministerio dos Negocios da Guerra.**Direcção Geral — 1.ª Repartição*

Decreto de 17 de Agosto de 1899, promovendo, a pharmaceutico de 2.ª classe de reserva, João Maria Pereira.

Em conformidade com o disposto no artigo 92 do regulamento para a organização da reserva do exercito activo de 31 de dezembro de 1891: hei por bem promover a pharmaceutico de 2.ª classe de reserva, com a graduação de tenente, o pharmaceutico de 3.ª classe com a graduação de alferes, João Maria Pereira.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar.

Paço, em 17 de Agosto de 1899 — Rei — *Sebastião Custodio de Sousa Telles.*

(Diario do Governo, n.º 200, de 1899)

N.º 597

Por decreto identico, publicado no mesmo Diario, foi tambem promovido a pharmaceutico de 2.ª classe com a graduação de tenente de reserva, o pharmaceutico de 3.ª classe de reserva, José Lucio Ferreira Gandara.

N.º 598

Decreto nomeando Pedro Augusto Ferreira da Silva, pharmaceutico de reserva

Em conformidade com o disposto nos artigos 82.º e 83.º do regulamento para a organização da reserva do exercito activo de 31 de dezembro de 1891: hei por bem nomear pharmaceutico de 3.ª classe de reserva, com a graduação de alferes de reserva, o pharmaceutico, soldado reservista, Pedro Augusto Ferreira da Silva.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra, assim o tenha entendido e faça executar.

Paço, em 17 de Agosto de 1899 — Rei — *Sebastião Custodio de Sousa Telles.*

(Diario do Governo, n.º 200 de 1899)

N.º 599

Ministerio dos Negocios da Marinha e Ultramar
Repartição de Saude

Concurso para provimento de logares de pharmaceuticos de 3.ª classe dos quadros de saude das provincias ultramarinas.

No Diario do Governo, n.º 222, de 2 de outubro de 1899, vem publicado o annuncio de se ter aberto concurso para preenchimento das vagas que se dessem nos quadros dos pharmaceuticos do ultramar; e como os documentos então exigidos, são ainda os que actualmente servem, e não poucas vezes se nos dirigem collegas, pedindo esclarecimentos sobre o caso, vamos publicar aqui, quaes são os documentos, com que devem instruir os seus requerimentos:

1.º Diploma legal para o exercicio da pharmacia no continente do reino;

2.º Provar por attestados do administrador do concelho ou do parcho da freguezia em que os concorrentes tenham residido nos ultimos tres annos, o seu bom comportamento moral e civil;

- 3.º Apresentação de certificado do registo criminal;
- 4.º Provar por certidões que a idade não excede a trinta e cinco annos;
- 5.º Ter saude e robustez, verificada pela junta de saude do ultramar.

Os concorrentes podem apresentar documentos de outras habilitações scientificas, alem da que lhe é exigida, e de quaesquer serviços que tenham feito ao estado.

(*Continúa*)

F. DE CARVALHO

BIBLIOGRAPHIA

Formulario das especialidades pharmaceuticas para 1908.

Os livreiros J. B. Baillièrre e filho, de Paris, publicaram um formulario sob aquelle titulo, escripto pelo dr. V. Gardette, que tem sua utilidade, porque fornece aos medicos os esclarecimentos necessarios para poderem prescrever as especialidades.

O formulario está dividido em quatro partes.

Na primeira parte, as especialidades são indicadas pela ordem alphabetica, assim como a sua composição e dose.

A segunda parte trata da nomenclatura das especialidades segundo a sua composição ou suas propriedades therapeuticas, etc.

Na terceira parte apresenta-se, por ordem alphabetica, o nome de cada producto, e indicação de todas as especialidades que lhe pertencem.

A quarta parte menciona as especialidades pela sua ordem alphabetica, com a indicação do seu fabricante.

Parece-nos, pois, um livro bem planeado, e que satisfaz ás suas exigencias.

Ensino Pharmaceutico

Regulamento das Escolas de Pharmacia

(Continuado de pag. 197 — t. 2.º — ser. 13.ª)

CAPITULO V

Exames

Art. 45.º A habilitação dos alumnos é julgada mediante duas especies de provas: exames e trabalhos praticos.

§ unico. Ha tres especies de exames: exame de validação de pratica, exame nas cadeiras e exame geral.

SECÇÃO I

Do exame de validação da pratica

Art. 46.º Os exames de validação da pratica realizar-se-hão de 1 a 15 de outubro, perante um jury constituído pelos professores de 1.ª, 2.ª e 3.ª cadeiras, servindo o ultimo de presidente.

Art. 47.º O requerimento para a admissão a este exame será dirigido ao director da escola, e instruir-se-ha com os seguintes documentos :

a) Certidão de aprovação no curso geral ou complementar dos lyceus ;

b) Certidão do registo de dois annos civis de pratica pharmaceutica, exercida em qualquer pharmacia allopatha do país, posteriormente ao curso complementar dos lyceus, e passada pela Escola de Pharmacia aonde tenha sido feito o respectivo registo ;

§ unico. Os alumnos que requererem o exame de validação, instruindo o requerimento com o certificado de aprovação no curso geral dos lyceus, são obrigados a apresentar certidão de registo de tres annos civis de pratica pharmaceutica.

Art. 48.º A pratica a que se refere a alinea *b*) e § unico do artigo antecedente, será annualmente registada, a requerimento do alumno, em livro especial das escolas de pharmacia, mediante a apresentação dos seguintes documentos, enviados á secretaría duma destas escolas :

a) Certidão em que prove ter completado dezeseite annos de idade, ou sómente quinze, quando o alumno apresentar apenas certidão do curso geral dos lyceus.

b) Certidão do curso complementar ou geral dos lyceus, nos termos do n.º 1.º do artigo 6.º da lei de 19 de julho de 1902;

c) Attestado de bom aproveitamento passado pelos pharmaceuticos proprietarios ou pharmaceuticos directores das pharmacias dos hospitaes civis ou de misericordias com quem tenha praticado durante o anno, archivando-se em seguida ao respectivo registo (modelos n.ºs 1, 2 e 3);

d) Senha de pagamento do imposto de registo de pratica, nos termos da tabella n.º 2, annexa á lei de 19 de julho de 1902.

§ 1.º Os pharmaceuticos a que se refere a alinea *c*) são obrigados a passar os attestados de aproveitamento ou não aproveitamento gratuitamente a todos os praticantes que estiverem nas condições das alneas *a*) e *b*) d'este artigo, e em harmonia com os modelos annexos a este regulamento.

§ 2.º Os documentos das alneas *a*), *b*) e *c*) e a senha da alinea *d*) habilitam a registrar o primeiro anno de pratica do alumno e a abrir a matricula d'essa pratica na escola; nos annos seguintes declarará o alumno no requerimento o anno que vae registrar—segundo ou terceiro (quarto etc., para o caso de ficar adiado no exame de validação da pratica), juntando ao requerimento sómente o attestado da alinea *c*) e a senha da alinea *d*).

§ 3.º O attestado da alinea *c*) deste artigo, que pro-

var o primeiro anno de pratica, deve ter data posterior pelo menos um anno, á conclusão de qualquer dos cursos dos lyceus, nos termos do artigo 47.º, alinea b) e respectivo § unico.

§ 4.º Quando tenha fallecido o pharmaceutico com quem o alumno praticou, será o attestado da alinea c) substituido por um outro passado pela auctoridade administrativa o qual deve dar entrada na escola no mês de janeiro; este documento attestará que o alumno praticou durante o anno com o pharmaceutico de cujo fallecimento será indicada a data.

Art. 49.º O exame de validação da pratica constará das seguintes provas:

- 1.º Reconhecimento de doze plantas medicinaes ou partes das mesmas;
- 2.º Reconhecimento de oito medicamentos compostos.
- 3.º Execução de uma preparação officinal da Pharmacopéa Portugueza;
- 4.º Execução de duas preparações magistraes em presença da receita *ad hoc*;
- 5.º Interpretação do Regimento dos preços dos medicamentos.

Art. 50.º As primeira e segunda provas, a que se refere o artigo antecedente, serão prestadas por escripto, durante uma hora, devendo os exemplares achar-se numerados; a terceira e quarta provas serão executadas em quatro horas; a quinta prova, por escripto, em meia hora, deverá cahir sobre os preparados magistraes executados.

Art. 51.º O jury poderá durante as provas fazer quaesquer perguntas em harmonia com os conhecimentos que o candidato deve ter.

Art. 52.º O julgamento das provas será feito por valores, ficando *adiados* os candidatos que obtiverem média inferior a 10.

§ unico. Os examinandos que tiverem classifi-

cação superior a 15 valores serão considerados distintos.

Art. 53.º Os termos d'estes exames serão lançados em livro especial, aonde, se o alumno obtiver numero de valores superior a 15, se fará a inscripção de — *aprovado com distincção com tantos valores*, e, quando só obtiver de 10 a 15, a de *aprovado com tantos valores*.

SECÇÃO II

Dos exames por cadeiras

Art. 54.º Os exames dos dois annos do curso de pharmacia são feitos por cadeiras, separadamente, e provam a habilitação especial nas materias professadas em cada cadeira.

Art. 55.º Os exames, a que se refere o artigo 54.º d'este regulamento, constam de dois argumentos e versarão sempre sobre o objecto indeterminado na cadeira professada durante o anno.

§ unico. Os argumentos terão por objecto as materias professadas durante o anno, conforme os programas de ensino, distribuidos por pontos tirados á sorte vinte e quatro horas antes do exame.

Art. 56.º Os pontos serão apresentados ao conselho pelos respectivos professores das cadeiras na ultima sessão do mêz de maio, e, depois de aprovados, serão numerados e entregues na Secretaria em sobrescrito lacrado.

§ unico. O numero de pontos não será inferior a um quarto de numero provavel de alumnos que serão admittidos a exame.

Art. 57.º Na vespera do dia marcado para cada exame, comparecerá na secretaria á hora da extracção do ponto, e na presença do professor da respectiva cadeira e do bedel ou continuos, a turma de alumnos e respectivos supplentes, que serão os da turma immediata.

§ 1.º A extracção do ponto será feita de uma urna,

onde entrem os numeros dos pontos da cadeira, menos os que tiverem saido nos dias anteriores. Quando os pontos se reduzirem a menos de um terço entrarão novamente na urna os pontos já saídos.

§ 2.º O bedel ou continuos tirarão immediatamente copias do ponto extrahido, para serem remettidas aos membros do jury.

Art. 58.º Os exames theoricos serão precedidos de uma parte pratica, prestada perante o mesmo jury, cuja duração será determinada para cada ponto pelo professor da respectiva cadeira, no acto da sua apresentação ao conselho na ultima sessão de maio.

§ unico. Os pontos para as provas praticas de todos os exames serão tirados á sorte, mas executados seguidamente, e versarão sobre os trabalhos praticos feitos durante o anno.

Art. 59.º Haverá uma votação especial sobre a prova pratica, a que se refere o artigo antecedente, para decidir se o alumno fica admittido á prova theorica ou é excluido d'ella.

Art.º 60.º Os exames e as provas praticas serão avaliadas por meio de valores, de 0 a 20, nos termos do artigo 36.º do presente regulamento.

§ 1.º Cada um dos membros do jury declarará qual o valor com que classifica a prova de cada alumno, e a somma destes tres numeros, dividida por tres, dará o valor do exame ou o da prova pratica.

§ 2.º Os alumnos que não chegarem á obter doze valores de media na prova pratica e 10 valores na prova theorica, e no segundo, ficam adiados. Em qualquer dos casos fica o alumno obrigado a repetir a frequencia da cadeira respectiva tanto na parte theorica como na parte pratica.

Art. 61.º Os alumnos que obtiverem classificação final superior a 15 valores, serão considerados distinctos. No respectivo termo escrever-se-ha: *Approvado com*

distincção com tantos valores». Quando a classificação for de 10 a 15 valores, escrever-se-ha: *Approved com tantos valores*».

§ unico. A classificação, a que se refere este artigo, obtem-se achando o quociente da divisão por 2 da somma das medias das duas provas—theorica e pratica.

Art. 62.º Na ultima reunião do conselho no anno lectivo a escola julgará os premios e honras de *accessit*, que houverem de ser concedidas aos estudantes mais distinctos, attendendo ás provas que tiverem dado nos exercicios de todo o anno, e á conta que de si derem no exame publico. A proposta deve ser assignada, pelo menos, pela maioria do jury que examinou o alumno, incluindo nesta maioria o professor.

Art. 63.º Depois de feita a distribuição solemne dos premios e honras de *accessit*, nos termos do artigo 24.º do presente regulamento, serão publicados no *Diario do Governo* os nomes dos estudantes a quem forem conferidos.

Art. 64.º Haverá um livro especial para cada cadeira, aonde se lavrará o respectivo termo de cada alumno, designando a media das provas pratica e theorica e a classificação final obtida pelo alumno, o qual será assignado pelos tres membros do jury, respectivamente, em seguida aos resultados.

SECÇÃO III

Do exame geral

Art. 65.º Os exames geraes realizar-se-hão nos dias do mês de julho determinados pelo conselho escolar, perante um jury constituido por todos os professores da escola de pharmacia e chimico analysta, servindo de presidente o lente de materia medica da respectiva escola de medicina.

Art. 66.º O exame geral constará de provas escritas, praticas e oraes:

1.º As provas escritas versarão sobre um assumpto da secção de pharmacia (historia natural das drogas e posologia; pharmacotechnia e esterilizações) e sobre outro da secção de chimica (pharmacia chimica, analyses microscopicas e chemicas applicadas á medicina e á pharmacia; analyses toxicologicas, chimica legal, alterações e falsificações de medicamentos e alimentos). Para a prova de cada secção o candidato tirará á sorte um ponto de entre dez, que serão presentes no acto do exame. Estas provas serão executadas durante quatro horas.

2.º As provas praticas que serão tiradas á sorte, comprehenderão:

- a) Uma preparação de anatomia vegetal;
- b) Uma preparação de pharmacia chimica;
- c) Uma preparação officinal pharmaceutica;
- d) Uma preparação magistral pharmaceutica;
- e) Uma analyse toxicologica ou de falsificação de medicamentos ou alimentos.

§ unico. O alumno será interrogado durante a execução dos pontos praticos pelos professores das cadeiras a que pertencerem as provas em preparação.

Art. 67.º O julgamento das provas escritas e praticas será feito por valores para cada uma d'ellas, obtendo-se a classificação final pelo quociente da divisão por 3 da somma dos valores obtidos nas tres provas.

§ 1.º Os alumnos que obtiverem classificação superior a 15 valores serão considerados *distinctos*, redigindo-se o respectivo termo conforme o artigo 53.º d'este regulamento.

§ 2.º Aos professores das differentes cadeiras cumpre considerar devidamente as medias finaes obtidas em cada anno pelo alumno, para melhor poder julgar do merito absoluto do candidato para a informação final, que depende d'este exame.

(Continúa)

VARIEDADES

O acido tartrico para tirar as manchas de sangue

Para isto, basta lavar, sem empregar sabão, as mãos ou objectos ensaguentados em agua morna, que tenha em dissolução uma colher de café d'acido tartrico, depois de os enxaguar em agua pura.

Quando se tratar d'objectos porosos ou d'estofos, basta espremel-os cuidadosamente, para os livrar da solução tartrica, antes de os enxaguar.

O acido tartrico dissolve facilmente os pigmentos sanguineos, que dão ao liquido uma coloração escura particular.

Louvor

No numero dos officiaes, que foram louvados, em ordem da columna de operações ao Cuamato, em 1907, conta-se um pharmaceutico, que tomou parte na referida campanha.

Foi o sr. Martinho Fernandes Guerreiro, terceiro pharmaceutico em commissão, que louvaram pelo zêlo e dedicação com que se desempenhou dos seus deveres profissionaes no forte Roçadas, durante as operações.

da Ordem dos Farmacêuticos

Efeitos comparativos de certas substancias sobre o homem e os animaes (1)

Os *codeços* são toxicos para os equideos e não para os ruminantes.

(1) Revue Médico—Pharmaceutique et Annales de Pharmacie

O falso cogumello mata o homem e os grandes animaes e não as lesmas.

As cantharidas são comidas impunemente pelo ouriço cacheiro, e não pelo homem e outros animaes.

A vibora pica o ouriço cachéiro sem perigo para este.

O meimendro mata o veado, os macacos, as aves, os roedores, os peixes, o homem, e não a vacca, a cabra, o carneiro.

A belladona é tolerada pelos roedores e não pelo homem.

O tabaco é tolerada pela cobra e não pelo homem.

A digitalis é tolerada pelos caracoés e não pelo homem.

A mandioca é comida impunemente pelos roedores, os porcos, e mata o homem, boi, cavallo e carneiro.

O assucar é veneno para as rãs e vermes intestinaes.

O phellandrio aquatico é toxico para os cavallos e não para os bois.

As sementes de cicuta são comidas pelos tordos.

As sementes de estramonia são comidas pelo faisão.

O aconito mata o lobo, e poupa o cavallo.

O arsenico actua sobre o lobo como purgativo; quasi que não produz effeito nos carneiros, e é inoffensivo, mesmo em doses elevadas, para os elephantés.

Helleboro. Envenena o homem, e engorda as cabras e as gralhas.

Aloes. Em dose elevada é veneno para os cães e para as raposas.

Salsa. Funesta ás aves.

Pimenta. Funesta ao porco.

Stramonio. O faisão nutre-se das sementes do stramonio.

Hervilhaca. Os corvos comem impunemente os grãos da hervilhaca.

Meimendro (raiz). Os porcos nutrem-se desta raiz sem accusarem qualquer indisposição.

JORNAL DA SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA

Proprietaria — Sociedade Pharmaceutica Lusitana

Director — *Francisco de Carvalho*

Redacção e Administração — Rua Sociedade Pharmaceutica

NO

Edificio da mesma Sociedade

Composto e impresso na Papelaria e Typ. Estevão Nunes & Filhos

Rua do Ouro, 58 — Lisboa

PEÇAS OFFICIAES**Sessão de 9 de Junho de 1908**

Presidencia do sr. João Mendes Carreiro.

Socios presentes: — Srs. João Mendes Carreiro, Jayme José da Costa, Luiz Seabra Lopes, Francisco de Carvalho, Paschoal José de Moura, Joaquim Maria Correia e Antonio da Costa.

Na falta do sr. 1.º secretario, exerceu as suas funcções o Vice-Secretario, sr. Jayme Costa.

Lidas e aprovadas as actas das duas sessões anteriores, 28 de abril e 26 de maio ultimos, deu-se conhecimento da correspondencia recebida, entre a qual figurava uma carta do digno consocio, sr. Armando de Campos Palermo, 2.º secretario, despedindo-se dos seus collegas da Mesa, por ter mudado a sua residencia para Maxial onde se estabeleceu.

O sr. Francisco de Carvalho propôz, e foi approvado, que na acta se fizesse constar o sentimento com que a Sociedade viu afastar o sr. Palermo, do logar de 2.º secretario, que desempenhou com tanta intelligencia e assiduidade.

Associou-se á manifestação o sr. Presidente, que teve tambem palavras de grande elogio para o sr. Paler-

mo, que foi um funcionario modelar e um brilhante argumentador.

Seguidamente o sr. Presidente disse que não queria deixar aquelle logar, sem agradecer a todos os seus consocios as deferencias que lhe dispensaram, e aos seus collegas da Mesa o modo leal e sincero com que o acompanharam em todas as questões, algumas bem arduas.

Se teve contrariedades, disse, d'ellas se acha bem pago pelas deferencias que recebeu.

Despede-se com saudades d'aquelle logar, e afirma que nunca deixará de contribuir com o seu trabalho para o engrandecimento da Sociedade.

Referindo-se aos novos funcionarios, d'elles fez o elogio.

Classificou o novo Presidente, sr. professor Carvalho da Fonseca, como um ornamento da classe.

Louva as qualidades profissionaes e moraes dos novos 1.º e 2.º secretarios, bem como do sr. Jayme Costa que muito justamente foi nomeado membro da Comissão de Chimica.

O sr. Francisco de Carvalho lamenta a sahida do sr. Carreiro, da presidencia, logar em que evidenciou muita intelligencia, assiduidade e acerto, elogiando a forma imparcial com que dirigiu os trabalhos da Sociedade.

Referindo-se a uma parte do discurso do sr. Carreiro, diz que a Sociedade acompanhou sempre o seu Presidente por um principio de justiça que nunca poderia esquecer.

Associa-se ao elogio feito pelo sr. Presidente aos novos funcionarios.

Passa a apreciar a falta de concorrencia ás sessões, e recorda o tempo em que existia um certo numero de apaixonados pela Sociedade, que nunca faltavam ás suas sessões.

O signatario agradece ao sr. Presidente as palavras que lhe dirigiam e associa-se ás manifestações feitas áquelle senhor pelos oradores precedentes.

Associam-se tambem a estas manifestações os srs. Paschoal José de Moura e Joaquim Maria Corrêa que affirmam serem amigos da Sociedade.

O sr. Presidente, agradecendo aos oradores precedentes as suas boas palavras, evidencia o sr. Francisco de Carvalho, que desde 1896 tem sido não só um amigo devotado da Sociedade mas de todos os pharmaceuticos e termina incitando os novos a trabalharem pelo desenvolvimento do Sociedade.

O sr. Jayme Costa agradece o elogio do sr. Carreiro e a nomeação d'elle, orador, para o cargo da Commissão de Chimica.

Em seguida o sr. Presidente declarou que, em conformidade com os estatutos, estava dada a posse aos novos funcionarios.

Encerrou-se a sessão ás 11 $\frac{1}{2}$ da noite.

O 2.º Secretario,

LUIZ SEABRA LOPES

Quadro da Sociedade Pharmaceutica Lusitana

EM 30 DE JUNHO DE 1907

Protector

Sua Magestade Fidelissima El-Rei o Senhor D. Carlos I.

Presidente honorario

Conselheiro Ernesto Rodolpho Hintze Ribeiro—Lisboa.

Benemeritos

- Agostinho Sisenando Marques—Lisboa.
 Alfredo da Silva Machado—Lisboa.
 Dr. Carlos Augusto May Figueira—Lisboa.
 Eduardo Julio Janvrot—Rio de Janeiro.
 Conselheiro Ernesto Rodolpho Hintze Ribeiro—Lisboa.
 Joaquim Urbano da Veiga—Lisboa.
 José Ribeiro Guimarães Drack—Lisboa.

Honorarios nacionaes

- Adolpho Frederico Möller—Coimbra.
 Alberto da Costa Veiga—Lisboa.
 Antonino Alves Barata—Lisboa.
 Antonio Joaquim Ferreira da Silva—Porto.
 Dr. Antonio Xavier Pereira Coutinho—Lisboa.
 Augusto Simões d'Abreu—Lisboa.
 Carlos Ritcher—Porto.
 Dr. Eduardo Augusto Motta—Lisboa.
 Emilio Silvestre Dias—Lisboa.
 Francisco de Carvalho—Lisboa.
 Francisco Ferreira da Silva—Porto.
 Francisco da Fonseca Benevides—Lisboa.
 Francisco Maria Supico—Ponta Delgada.
 Dr. Guilherme José Ennes—Lisboa.
 Isidoro da Fonseca Moura—Porto.
 João Maria Holtremann do Rego Botelho de Faria—
 Lisboa.
 João Mendes Carreiro—Lisboa.
 José Pedro Estanislau da Silva—Lisboa.
 D. José de Saldanha Oliveira e Sousa—Lisboa.
 Dr. Julio Augusto Henriques—Coimbra
 Luiz Antonio Rebello da Silva—Lisboa.
 Manuel Nepomuceno—Porto.
 Nuno Freire Dias Salgueiro—Porto.
 Vicente José de Seça—Coimbra.

Honorarios estrangeiros

- Mr. A. Andouard—Nantes.
Mr. Alfred Rich—Paris.
Mr. Arthur Petit—Paris.
Mr. Bussy—Paris.
Carlos von Bonhorst—Lisboa.
Charles Lepierre—Coimbra.
Mr. Eusébe Ferrand—Paris.
Dr. Francisco da Silva e Castro—Pará.
Henrique Picard—Brest, França.
Dr. Hugo Mastbaum—Lisboa.
Mr. I. Léon Soubeiran—Paris.
João Francisco Alexandre Blanco—Rio de Janeiro.
D. João José Villar—Salamanca.
Dr. D. Joaquim Cassan—Valencia.
José Praxedes Pereira Pacheco—Rio de Janeiro.
L. T. de Nobéle—Gand, Belgica.
Dr. D. Luis Bartual—Valencia.
D. Luis Góngora—Barcelona.
Luis Rieddel—Rio de Janeiro.
Dr. Manuel Thomaz dos Santos—Rio de Janeiro.
Dr. D. Nicolás Ferrer y Julve—Valencia.
Tristão de Sá Cheven—Rio de Janeiro.

Effectivos

- Abilio Raul Frazão—Lisboa.
Albino Antonio Freire d'Andrade—Lisboa.
Adelino de Moura Santos—Lisboa.
Antonio Alberto Marques—Lisboa.
» Baptista Cabral—Lisboa.
» Bento Coelho de Jesus—Lisboa.
» da Costa—Lisboa.
» Carvalho da Fonseca—Lisboa.
» Cesario d'Almeida Alves—Lisboa.
» Corrêa Pinheiro—Lisboa.

- Antonio Diniz d'Abreu—Lisboa.
» Ferreira—Belem.
» Ferreira - Lisboa.
» da Fonseca Pinto—Lisboa.
» João Rosa—Lisboa.
» José de Paiva Nogueira—Lisboa.
» Maria da Gama Junior—Lisboa.
« » Martins de Jesus—Lisboa.
» Ribeiro d'Albuquerque—Lisboa.
» Silva—Lisboa.
- Armando de Campos Palermo—Lisboa.
» Humberto Camacho Rodrigues—Lisboa.
- Arthur da Costa Lima Grijó—Lisboa.
- Augusto Cesar—Lisboa,
» José Carlos d'Oliveira—Lisboa.
» Pereira da Silva—Lisboa.
» Ribeiro dos Santos Viegas—Lisboa.
- Arnaldo Germano de Freitas e Silva—Lisboa.
- Auralino Gonçalves—Lisboa.
- Aurelio Leonardo do Rego—Lisboa.
- Bernardino Nicolau Cartolano Navarro—Lisboa.
- Bernardo Dias—Lisboa.
- Caetano José da Silva—Lisboa.
- Candido Augusto da Encarnação Santos—Lisboa.
- Carlos Augusto de Carvalho—Lisboa.
- Carlos Eugenio da Silva Carvalho—Lisboa.
- Cesar Alves d'Azevedo Pires—Lisboa.
- Conde do Restello—Belem.
- Cyrino da Silva—Lisboa.
- Domingos Estanislau da Silva—Lisboa.
» Francisco da Silva Nogueira—Lisboa.
- Eduardo da Cunha Serrão—Lisboa.
- Eduardo Ferreira d'Oliveira e Silva—Lisboa.
- Emilio Augusto de Faria Estacio—Lisboa.
- Ernesto Gonçalves da Rocha e Castro—Lisboa.
» dos Santos—Lisboa.

- Fausto Cardoso de Figueiredo—Lisboa.
Felisberto Augusto Lopes—Lisboa.
Fernando Augusto Callado Nunes—Lisboa.
Fernando Mendes Pereira—Lisboa.
Filippe Pereira de Mattos Miranda—Lisboa.
» Valladas Preto—Lisboa.
Francisco Carlos da Costa—Lisboa.
» Fernandes—Lisboa.
» José Cardeira—Lisboa.
» José da Costa—Lisboa.
» Luiz Nobre Sobrinho—Lisboa.
» Mendes Gomes—Belem.
Gaspar Maria do Nascimento—Lisboa.
Germano Justiniano de Sousa—Lisboa.
Henrique d'Oliveira Franco—Lisboa.
Ismael Tristão Pimentel—Lisboa.
Izidoro Marques Baptista—Lisboa.
Jayme da Costa Tavares—Lisboa.
Jayme José da Costa—Lisboa.
João Augusto Bezelga — Lisboa.
» Carlos Alberto da Costa Gomes — Lisboa.
» Damaso Pires — Lisboa.
» Francisco de Jesus — Lisboa.
» Francisco d'Oliveira Junior — Lisboa.
» Francisco Tavares — Lisboa.
» Gregório Ferreira — Lisboa.
» José da Costa — Lisboa.
» Maria Lopes — Lisboa.
» Maria Pereira — Lisboa.
» de Mattos Casaca — Lisboa.
» Paiva da Costa — Lisboa.
» Victorino Vieira — Lisboa.
Joaquim Antonio Vaz Leirinha — Lisboa.
» José Caetano Castella — Lisboa.
» Duarte Ferreira — Lisboa.
» Maria Correia — Lisboa.

- Joaquim Marques de Sousa — Lisboa.
- » de Mattos Alves Christovão Pinheiro — Lisboa.
 - » Pedro de Moraes — Lisboa.
 - » Quaresma de Moura — Lisboa.
 - » Vieira da Fonseca Junior — Lisboa.
- José Abilio Ferreira Junior — Lisboa.
- » Alemão de Mendonça Cisneiros e Faria — Lisboa.
 - » Antonio da Costa Junior (Dr.) — Lisboa.
 - » Augusto Pancada — Lisboa.
 - » Bento de Almeida — Lisboa.
 - » Bento Rodrigues — Lisboa.
 - » de Mattos Cid — Lisboa.
 - » Guerreiro da Costa Junior — Lisboa.
 - » Henrique Gomes — Lisboa.
 - » Maria Cerqueira Affonso — Lisboa.
 - » Maria Pereira Ferraz — Cintra.
 - » Feliciano Cardoso Alves d'Azevedo — Lisboa.
 - » Ferreira Fazenda — Belem.
 - » Maria de Jesus Reya Campos — Lisboa.
 - » Maria Monteiro Macedo — Lisboa.
 - » Maria Soares Teixeira — Lisboa.
 - » Martinho Nunes Junior — Alcochete.
 - » Nunes — Lisboa.
 - » Pereira Rodrigues — Lisboa.
- José Valentim — Lisboa.
- » Vicente das Neves — Lisboa.
- Leopoldo Todi Gonçalves — Lisboa.
- Luis Branquinho Junior — Lisboa.
- Luis Fernandes Martins — Lisboa.
- Luis Pinto Leão d'Oliveira — Lisboa.
- » José Botelho Seabra Lopes — Lisboa.
- Manoel Adriano Mourato Vermelho — Lisboa.
- » Cordeiro Manso — Lisboa.
 - » da Fonseca Mourato Godinho — Lisboa.
 - » Fernandes Cruz. (Dr.) — Lisboa.
 - » Fernandes Pessoa — Lisboa.

- Manoel dos Reis Gonçalves—Lisboa.
 » Martins Pinheiro —Lisboa.
 » Pereira Guimarães—Lisboa.
 » Peres—Lisboa.
 » Pinheiro Cardoso—Envendos.
 » Valente Serrano—Lisboa.
 » Vicente de Jesus Abrantes—Lisboa.
 Mario Hugo da Costa Santos—Lisboa.
 » Judice de Oliveira—Lisboa.
 Matheus Soares das Neves—Lisboa.
 Maximiano de Sousa Ferreira Leitão—Lisboa.
 Paschoal José de Moura—Lisboa.
 Pedro Augusto Ferreira da Silva—Lisboa.
 » Augusto Franco Junior—Belem.
 Prospero Ribeiro Chaves Meyrelles—Lisboa.
 Raul Lupi Nogueira—Lisboa.
 Rodrigo Gonçalves Bentes—Lisboa.
 Rodrigo da Silva Ramos—Lisboa.
 Sebastião Dias Braga—Lisboa.
 » Vito Abreu da Silva—Lisboa.
 Seraphim Pires Coelho David—Lisboa.
 Thebar d'Oliveira—Lisboa.
 Venancio Firmino de Sampaio—Bemfica.
 Zozimo Joaquim da Rosa Limpo—Lisboa.

Correspondentes nacionais

- Abel Augusto Proença—Trancoso.
 Abilio Augusto Simões—Recarei.
 » Ignacio Rosa—Castanheira de Pera.
 » Romão Coutinho—Quissolo—Loanda.
 Adelino Pedroso Barreto—Idanha a-Nova.
 Adolpho Raul Rebello da Fonseca—Vendas Novas.
 Alfredo Faustino d'Andrade—Porto.
 » Graça—Beira—Africa Oriental.
 » Machado da Silva—Villa Franca do Campo.
 » Theodoro Simões Manso—Villa do Avellar.

- Alvaro Maximo de Sousa Freitas Sampaio—Batalha.
 Annibal Dias Saraiva—Móra
 Angelo Abrantes Pereira Morão—Zebreira.
 Anastacio Rodrigues Portella—Ancião.
 Anthero Augusto Leal Marques—Alemquer.
 Antonio d'Almeida Oliveira Matta—Rio Maior.
 » Augusto Vieira—Ponta Delgada.
 » Baptista Alves de Lemos—Porto.
 » Bernardo de Miranda—Arruda de Vinhos.
 » Braz Branco—Cadaval.
 » de Sousa Pedroso—Covilhã.
 » Coelho Baleiro—Amarelleja.
 » Domingos Alvim—Braga.
 » Duarte Maneira—Aldeia Gallega do Ribatejo.
 » Epiphanio da Franca—Alcobaça.
 » da Fonseca Simões—Thomar.
 » Gomes Duque—Cabó Verde.
 » Joaquim Cardote—S. Lourenço do Bairro.
 » Joaquim Rosado e Silva—Elvas.
 » José d'Araujo—Carapioheira do Campo.
 » José Dias—Villa Nova de Portimão.
 » Manoel Alves—Belmonte.
 » Maria da Silva Malheiro—Cintra.
 » Maria Fernandes—Covilhã.
 » Martins Vidigal Salgado—Benavente.
 » de Pina e Oliveira—Beato Antonio.
 » Rosado Caieiro—Reguengos.
 » Soeiro—Ferreira de Zezere.
 Arnaldo Augusto Caldeira—Pova de Santa Iria.
 Arthur Zuzarte Pitta—Sines.
 Augusto Maximo de Oliveira Freitas—Poço do Bispo.
 » Mendes Leite—Taveiro.
 Aureliano José Santos Viegas—Coimbra.
 Bellarmino dos Santos Barata—Fundão.
 Bento Cesar Pereira—Villa Franca de Xira.
 Bernardo Rodrigues Ventura—Loanda.

- Bruno da Silva Lomba—Ponte de Lima.
 Candido Ferreira da Motta—Evora.
 Carlos Julio Martins Pereira—Merceana.
 Carlos Monteiro Torres—Benguella.
 Carlos Pereira Campeão—Alcobaça.
 Cesar Augusto de Fontes Simões—Torres Vedras.
 » Romano Baptista—Setubal.
 Cosme do Carmo Cardoso—Porto.
 Custodio Heitor—Carcavellos.
 Eduardo Augusto Marques Perdigão—Olhalvo.
 » d'Almeida Victoria—Fundão.
 » Augusto Pereira Pimenta (Dr.)—Porto.
 » Ribeiro—Linda-a-Velha.
 Elysio Augusto Maria d'Andrade—Tocha.
 Emygdio Gonçalves d'Azevedo—Aldeia Gallega do Ri-
 batejo.
 Emygdio de Sá Xavier de Magalhães—Certã.
 Ernesto de Castro—Porto.
 Estevão Gomes—Anciães de Baixo.
 Feliciano Castilho de Almeida—Fundão.
 Fernando Augusto da Paixão—Elvas.
 » Pimenta—Luso.
 Filippe Gomes Vieira—S. Vicente de Cabo Verde.
 Firmino Antonio Sotto Maior Raposo—Pernambuco.
 Florencio Pereira Garcia—Bombarral.
 Fortunato Rocha da Fonseca—Condeixa-a-Nova.
 Francisco Candido Barbosa—Rio Maior.
 » Cardoso Ayres Pinheiro—Fayal.
 » Costa—Belmonte.
 » Ferreira Simões Brandão—Santo Antonio da
 Cachoeira, Brazil.
 » de Paula Rebello—Angra do Heroismo.
 » d'Oliveira Sousa Pombeiro—Porto.
 » de Sousa Gomes—Villa Nova de Portimão.
 » José d'Amorim—Foz do Douro.
 » José Gomes Carmello—Estremoz.

- Francisco José da Rosa Corrêa—Campo Maior.
- » Julio Tavares de Magalhães—Porto.
 - » Lopes Pereira—Azeitão.
 - » Manoel da Silva Alegria—Santo Antonio de Convalescença.
 - » Prophyrio Albano Gonçalves—Salvaterra de Magos.
 - » de Salles da Guerra—Borba.
 - » Simões da Guia—Lisboa.
- Frederico Albino d'Araujo Leite—Mirandella.
- Hermenegildo das Neves e Sousa—Albergaria das Dôze.
- Henrique Eduardo Nunes dos Santos—Pará.
- Humberto da Cunha Corrêa—Horta, Fayal.
- Hygino Antonio da Silva—Villa Nova de Gaia.
- Jayme Guimarães de Almeida—Porcalhota.
- João d'Almeida e Sousa Junior—Vianna do Castello.
- » Baptista da Silva Mattos—Cabo Verde.
 - » Baptista Ribeiro da Cunha—Fermil de Bastos.
 - » Fernandes da Cruz—Tavira.
 - » José Pereira Leal—Pico de Regallados.
 - » Mendes da Fonseca—Beja.
 - » Mendes Lopes—Cascaes.
 - » da Rocha Lemos—Angra do Heroísmo.
 - » Rodrigues de Noronha Junior—Azambuja.
 - » Simões de Castro e Costa—Figueira da Foz.
 - » Torres Pinheiro—Thomar.
 - » dos Santos Duarte—Benguella.
 - » Vellasco Galliano—Loanda.
 - » Vellez Trindade—Portalegre.
- Joaquim Albino Fernandes—Beira, Moçambique.
- » Augusto Jorge da Silva—Tortuzendo.
 - » Baptista Alves de Lemos—Porto.
 - » Calixto da Silva Guedes—Cartaxo.
 - » Evaristo de Almeida—Coruche.
 - » Fiel Figueiras—Lagoa.
 - » Fernandes Paulitos—Reguengos.

- Joaquim Fernandes Teixeira—Santa Cruz da Trapa.
 » Jesus Cardoso Sousa—Maiorca (Figueira da Foz).
 » Mendes Corrêa—Coruche.
 » Pereira Cardoso—Villa das Vellas, S. Jorge.
 » da Silva Gomes—Belem.
 » da Silva Teixeira—Pinhel.
 » Vaz Agostinho—Vizeu.
 » Vieira da Silva—Alcantarilha.

José Antonio Filippe de Proença—Peniche.

- » Antonio Lobo de Carvalho—Vidigueira.
 » Antonio Vieira Alves—Lisboa.
 » Antunes de Sousa—Souzelas.
 » Augusto Lopes do Rego—Chão de Couce.
 » Augusto Carolino—S. João do Campo.
 » Augusto Piteira Falcão—Montemór-o-Novo.
 » Augusto da Costa e Salles—Mealhada.
 » Adelino da Costa Faria—S. Thomé.
 » Dordio Rebocho Paes—Cano.
 » Elysio Mendes Alves—Torrozzello.
 » Ferreira de Mattos—Ilha do Principe.
 » Gonçalves Bandeira—Faro.
 » Ignacio—S. Thomé.
 » Joaquim Duarte Imaginario—Chamusca.
 » Juvenal Pinto Soromenho—Seixal.
 » Maria da Costa Villela—Paços de Ferreira.
 » Maria Martins—Guarda.
 » Martins da Costa—S. Pedro de Cintra.
 » de Mattos Casaca—S. Braz d'Alportel.
 » de Mello Alves Brandão—Coimbra.
 » Patrocínio d'Oliveira—A. Dos Franços.
 » Pedro Dias—Ourique.
 » Pedro Xavier Rodrigues—Castello Branco.
 » Pereira Chaves—Aldeia da Ponte.
 » Ribeiro Lopes—Lagos.
 » da Silva Fortes—Gavião.

- José Vaz d'Oliveira—Castello Branco.
 Julio Carlos Gonçalves—Vinha da Rainha.
 Lazaro do Ó Oliveira—Olhão.
 Luiz Antonio da Costa—Vidigueira.
 » Gomes da Silva—Angra do Heroismo.
 » Gonçalves Casco—Reguengos.
 Manoel Alves de Sá—Villar do Paraizo.
 » Augusto Annes—Dondo.
 » Augusto de Pimentel Teixeira—Mossamedes.
 » da Conceição Rocha—Vianna do Alemtejo.
 » da Costa—Sobral do Mont'Agração.
 » Euzebio de Souza.—Angra do Heroismo.
 » Duarte Ferreira—Rocio de Abrantes.
 » das Dores Tello da Fonseca—Porto.
 » Evangelista Junior—Almodovar.
 » Ferreira da Cunha—Ilhavo.
 » Ferreira Geraldés—Aldeia Gallega do Ribatejo.
 » Ferreira da Motta Ferraz—Abrantes.
 » Francisco Charráz—Aldeia Nova de S. Bento.
 » do Livramento Pires—Ponte de Sôr.
 » Joaquim Charrua—Olivaes.
 » José Fernandes Costa—Coimbra.
 » Maria Vieira—Alverca do Ribatejo.
 » Nunes—Coimbra.
 » Pereira de Barros—Campo Grande.
 » Rodrigues Machado—Mina de S. Domingos.
 » dos Santos Marrazes—Monte de Caparica.
 Marciano Pereira dos Santos Beirão—Lisboa.
 D. Margarida Ayres Malheiros—Bellas.
 Mario de Mesquita Lopes—Cezimbra.
 Maximiano Augusto Rosa de Macedo—Freixeanda.
 Pedro Barneto Nogueira—Sardoal.
 Raul de Campos Palermo—Porcalhota.
 Raul Ferreira Vidal—Estarreja.
 Ruy Lopes—Villa da Povoação.
 Sebastião José Dantas—Loanda.

- Seraphim da Paz Medeiros—Alcacer do Sal.
 Silvestre Maria Lopes—Portalegre.
 Thèotonio Alberto Mendes—Angra do Heroismo.
 » E. da Sil.^a e Cam.^a.—Cap.^{as}, Ponta Delgada.
 Vasco d'Oliveira Duque—Vallada.
 » Sequeira de Moraes—Ponta Delgada.
 Virgilio Augusto de Medeiros Botelho—Ponta Delgada.
 » de Mesquita Lopes—Cezimbra.

Correspondentes estrangeiros

- D. Angel Bellogim—Aguasal, Madrid.
 D. Angel Garrido—Madrid.
 Mr. Augustin Nicot—Paris.
 Mr. Debreux—Bruxellas.
 Mr. Donato Valdez Fuguet—Tocuyo, Venezuela.
 Mr. Emile Gibert—Moulins.
 D. Frederico Gomez de La Mata—Madrid.
 D. Francisco Enriquez—Madrid.
 Mr. G. N. Zaniviano—Athenas.
 M. H. Verhassel—Anvers.
 Dr. D. Joaquim M. Salvaña Comas—Barcelona.
 D. Joaquim Olmedilla y Puig—Madrid.
 D. Juan Gualvento Talegon—Madrid.
 D. Juan Pedro Blesa—Madrid.
 D. Juan Roiz del Cerro—Madrid.
 Mr. Louis Creteur—Bruxellas.
 D. Luciano Garrido—Madrid.
 Manoel S. Soriano—México.
 D. Mathias Avillez—Rebledo de Chabelo.
 Mr. De Mayer—Bruxellas.
 D. Nemesio Lallana—Madrid.
 D. Nicolás Gomez Calleja—Madrid.
 Mr. O Debeck—Bruxellas.
 Dr. Pedro Leite Chermont—Pará.
 Mr. Theodore Belval—Bruxellas.
 Dr. Vande Walle—Bruxellas.

PHARMACIA**Esterilisação das velas do filtro
Chamberland (1)**

Ha diversos processos de esterilisação das velas do filtro Chamberland.

O processo, que consiste em submeter as vellas á acção do autoclave, não é praticavel para todas as pessoas.

Pode ainda, quando a vela esteja completamente seca, levar se ao rubro, num bico de Bunsen, ou aquece-la no forno de Pasteur; a chama do bico de Bunsen pode ser substituída pela chama dum forno a gaz, e o forno de Pasteur por um bom fogão de cozinha. Estes dois methodos têm o inconveniente de poderem quebrar as velas, tornando-as assim inuteis para a filtração.

Guinochet propoz um processo muito simples e que não tem este inconveniente: consiste em fazer passar, atravez da vella, um soluto de per-manganato de potassio seguido de outro de bi-sulfito de sodio; para isto enche-se completamente a vella, e adapta se á ponta um tubo de caoutchoc com pêra para insuflação, por meio da qual se exerce uma forte pressão sobre o soluto de per manganato de potassio, que é filtrado de dentro para fóra, oxidando e destruindo á sua passagem todos os microorganismos que encontra nos póros da vella.

Este processo é mais simples que os precedentes, mas exige muito tempo e não pode ser applicado sem uma pêra de caoutchouc, o que representa algumas difficuldades.

(1) Bulletin des sciences pharmacologiques

Thévenard indica um processo, baseado sobre o mesmo principio, isto é, o emprego do per-manganato de potassio: depois de ter impedido a chegada da agua, desenrosca-se a vella; tira-se do seu envulcro e esfrega-se fortemente em agua corrente, a fim de limpar a sua superficie, e torna a collocar-se no envulcro; verte-se no espaço annelar, no meio do qual se acha a vella, um pouco de soluto de per-manganato de potassio e atarracha-se na sua primitiva posição; colloca-se o caoutchouc aductor na extremidade e, estando assim tudo collocado nos seus logares, abre-se a torneira da agua; a pressão força o soluto de per-manganato de potassio a filtrar através os poros da vella e ve-se correr, primeiro um liquido incolor, depois um liquido rosado e finalmente um liquido fracamente violado.

Eis o que se passa nesta operação: em primeiro logar, encontrando o per-manganato uma quantidade relativamente grande de materias organicas é descorado completamente; depois sendo o soluto menos reduzido, sae menos descorado.

Logo que isto é attingido, deixa-se correr o soluto de per-manganato de potassio; assim que o liquido apparece sem coloração indica que todo o per-manganato tem passado através da vella.

G. N.

FORMULARIO

Novo cold-cream

Cera branca	150 gr.
Oleo de paraffina	600 »
Agua	240 »
Borax	9 »
Essencia de geranio	1 »
» de rosas	10 a 20 gts.

Faz-se fundir a cera no oleo a suave calor.

Dissolve-se, á parte, o borax em agua, e conservam-se os dois liquidos á mesma temperatura, sem exceder 60.º

Lança-se lentamente o soluto aquoso no oleo, agitando moderadamente durante um ou dois minutos.

Ajuntam-se os oleos essenciaes depois, e agita-se.

Lança-se o producto nos boiões, e deixa-se arrefecer.

Obtem-se um coldo cream, que é, segundo o auctor, inalteravel, muito branco, tendo havido cuidado de empregar productos bem puros.

Ensino Pharmaceutico

Regulamento das Escolas de Pharmacia

(Continuado da pag. 98)

Art. 68.º O alumno que obtiver numero de valores inferior a 10 ficará adiado, lavrando-se o termo nestas condições, e não poderá repetir o exame senão passado um anno.

§ unico. Ao alumno adiado no exame geral é permitida a assistencia numa ou em todas as aulas do curso de pharmacia, permittindo-se-lhe tambem que execute alguns exercicios praticos; mas por isso terá de requerer ao director especificando as aulas e praticas a que deseja assistir, para que esse requerimennto, sendo julgado na primeira sessão do conselho escolar, obtenha da direcção o despacho em harmonia com a resolução tomada pelo mesmo Conselho.

Art. 69.º Os termos deste exame serão lançados em livro especial, que dará elementos para o diploma que servirá ao candidato como unico titulo de capacidade legal para o exercicio profissional.

SECÇÃO IV

Jurys dos exames

Art. 70.º Os jurys dos exames serão constituídos pela forma seguinte :

Para a 1.ª cadeira :
Presidente e 1.º arguente, o professor da cadeira.

1.º Vogal e 2.º arguente, o professor substituto.

2.º Vogal, o professor da 3.ª cadeira.

Para a 2.ª cadeira :
Presidente e 1.º arguente, o professor da cadeira.

1.º Vogal e 2.º arguente, o professor chimico-analista.

2.º Vogal, o professor da 1.ª cadeira.

Para a 3.ª cadeira :
Presidente e 1.º arguente, o professor da cadeira.

1.º Vogal e 2.º arguente, o professor substituto.

2.º Vogal, o professor da 1.ª cadeira.

Para a 4.ª cadeira :
Presidente e 1.º arguente, o professor chimico-analista.

1.º Vogal e 2.º arguente, o professor da 2.ª cadeira

2.º Vogal, o professor substituto.

§ 1.º Por conveniencia de serviço poderá o conselho escolar alterar a ordem dos jurys indicados.

§ 2.º Ao 2.º vogal dos jurys dos exames assiste a faculdade de interrogar tambem os examinandos, sempre que d'isso carecer para seu esclarecimento.

CAPITULO VI

Dos concursos

SECÇÃO I

Concursos para professores

Art. 71.º Os candidatos aos magisterios das escolas de pharmacia, apresentarão na secretaria da escola res-

pectiva, dentro do prazo fixado no edital do concurso, os seus requerimentos instruídos com os seguintes documentos :

1.º Carta de pharmaceutico passada por qualquer das tres escolas do continente do reino ou respectiva publica forma que deverá ser confrontada com a carta ;

2.º Attestados de bom comportamento moral, civil e religioso ;

3.º Attestado com que prove não soffrer de molestia contagiosa e não possuir defeito ou deformidade physica, incompativel com a disciplina escolar ;

4.º Documento de haver satisfeito á lei do recrutamento ;

5.º Certificado do commissario de policia ou do administrador do concelho, que comprove todo o tempo de exercicio profissional, extrahido da matricula do diploma, feito nas respectivas repartições destes funcionarios ;

6.º Todos os mais documentos comprovativos do seu merecimento scientifico e litterario, ou de serviços prestados á sciencia ou ao país.

(Continúa)

Errata

No jornal de março, a pag. 55, linha 18.ª onde se lê:
a saiodina mono-iodobehenato de potassio, leia-se : *a saiodina, mono-iodobehenato de calcio*.

JORNAL DA SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA

Proprietaria — Sociedade Pharmaceutica Lusitana

Director — *Francisco de Carvalho*

Redacção e Administração — Rua Sociedade Pharmaceutica

NO

Edificio da mesma Sociedade

Composto e impresso na Papelaria e Typ. Estevão Nunes & Filhos

Rua do Ouro, 58—Lisboa

PEÇAS OFFICIAES

Sessão de 30 de Junho de 1908

PRESIDENTE — Professor Antonio Carvalho da Fonseca.

SECRETARIOS } Jayme José da Costa.
 } Luiz Seabra Lopes.

Socios presentes:—Srs. Antonio Carvalho da Fonseca, Jayme José da Costa, Luiz Seabra Lopes, José Maria Soares Teixeira, Francisco de Carvalho, João Mendes Carreiro, João Francisco Tavares, Fernando Mendes Pereira, Paschoal José de Moura, Cisneiro de Faria e Antonino Alves Barata.

Lida a acta da sessão anterior foi, approvada.

O sr. 1.^o secretario fez a leitura da correspondencia que constava de um officio do sr. Arthur Zuzarte Pinto, estabelecido em Sines, em que protestava e pedia providencias á Sociedade contra a concorrencia desleal que estavam fazendo aos individuos diplomados, outros que não possuem titulo de habilitação. Juntava ao seu officio o exemplar de um cartaz, que se encontra affixado nas ruas de Santarem e em varias terras da provincia, annunciando productos de um pretensio profissional.

O sr. Presidente propôz, e foi approvedo, que se dirigisse um officio ao sr. dr. Ricardo Jorge, inspector

dos serviços sanitarios do reino, pedindo-lhe as providencias que o caso requer, e enviando lhe ao mesmo tempo o cartaz em questão.

O sr. Presidente agradece á Sociedade a sua nomeação para o cargo que está exercendo e declara honrar-se com a missão de que o investiram.

Diz que a Sociedade tem que tomar uma nova phase. Todos que conhecem a historia da Sociedade, sabem que ella prestou relevantes serviços á classe, nos primeiros annos da sua fundação.

Compára o momento actual com o primitivo. Sem tentar apresentar um programma, indica, no entanto, algumas medidas que, a serem approvadas, muito concorrerão para o desenvolvimento da Sociedade.

Projecto :

a) A reforma dos estatutos que, por antiquados, já tem soffrido varias modificações, mas que ainda não satisfazem ás exigencias actuaes ;

b) Colligar todos os membros effectivos a fim de aproveitar a sua utilidade em favor da Sociedade, alcançando-lhe assim a consideração e respeitabilidade a que tem direito ;

c) O inicio de uma serie de conferencias para o que já tem a valiosa adhesão do distincto professor, sr. conselheiro Ferreira da Silva, e fará diversos convites a outros professores, entre elles ao sr. dr. Eduardo Pimenta.

Fallando do laboratorio, acha necessaria a sua organização, pondo-o em condições de poder ser visitado e de o tornar pratico e util para o fim a que foi destinado.

Parece-lhe viavel, que em vez da Sociedade sortear tantas obrigações, se sortêem por exemplo, menos quatro, e o seu producto reverta em beneficio do laboratorio.

Tambem se poderiam emitir obrigações supplementares para montagem do laboratorio, ou ainda arrendar a collegas a sua exploração, sem prejuizo dos trabalhos da Sociedade.

Passando a occupar-se da reforma do exercicio da pharmacia acha urgente promovel-a.

Existem dois projectos de reforma: um elaborado pelas aggremações pharmaceuticas; outro que provem d'uma commissão official. Esses dois trabalhos fundidos e aproveitando d'elles, o que tenham de melhor, dará um projecto muito accetavel.

Faz votos para que todos os trabalhos se façam com a maxima regularidade e para que a Mesa seja a primeira a comparecer sempre ás sessões.

Agradece os elogios que lhe foram feitos na sessão anterior, a que não esteve presente, e deseja retribui-los com os serviços que possa prestar á Sociedade.

O sr. João Mendes Carreiro péde a palavra para felicitar o sr. Presidente pelas suas melhoras e pelo logar que occupa.

Honra-se de ter sido dos primeiros a lembrar-se do nome do sr. Carvalho da Fonseca para presidente da Sociedade.

Vê-se que s. ex.^a vem animado das melhores intenções e que porá ao serviço da Sociedade toda a sua intelligencia e attenção.

Refére-se á sua estada na presidencia, em que foi antecedido pelo sr. Francisco de Carvalho, braço direito da Sociedade, e agora substituido pelo sr. Carvalho da Fonseca; historia quão difficil foi a sua gerencia pelos attritos que teve de vencer, mas que honrosamente foi acompanhado por todos os seus consocios.

Regosija-se, pela affirmação do sr. Presidente, de que virão aqui fazer conferencias, homens do valor d'aquelles cujos nomes citou.

Refére-se elogiosamente aos restantes membros da Mesa, que saberão acompanhar o sr. Presidente na tarefa que encetou.

O sr. Francisco de Carvalho agradece ao sr. Carreiro as expressões amáveis que lhe dirigiu e felicita o sr. Presidente pelo logar que occupa.

Approva a orientação que o sr. Presidente deseja dar á Sociedade, promovendo conferencias scientificas que muito hão de concorrer para o levantamento da Sociedade.

Durante o tempo em que exerceu o mesmo logar, instou varias vezes pela realisação d'esses trabalhos, mas nunca os poudo levar a effeito.

Referindo-se á reforma dos estatutos, diz que elles não são tão antigos, que necessitem de urgente remodelação, pois datam de 1835. Acha, portanto, conveniente que essa reforma seja guardada para mais tarde. Que será conveniente arranjar o laboratorio antes do professor sr. Ferreira da Silva começar as conferencias.

O sr. Presidente agradece as felicitações dos srs. Mendes Carreiro e Francisco de Carvalho.

Insiste na urgencia de organizar o laboratorio, e explanando as considerações que já expôz, é de opinião que as sessões solemnes se devem approximar, o mais possivel, da data que lhe corresponde, dando-lhe um character festivo e tornando-as concorridas por meio de convites.

Põe em relevo os serviços prestados á Sociedade pelo sr. Francisco de Carvalho.

O sr. Jayme Costa é de opinião que as conferencias se não devem adiar, e que o laboratorio precisa ser arranjado, o mais breve possivel, a fim de n'elle se poder trabalhar.

O sr. Antonino Barata diz que a reforma do laboratorio é precisa, mas que a sociedade não pôde nem

deve no momento actual, pensar em desviar dinheiro para outro fim que não seja a amortisação de obrigações.

A Sociedade tem a maior vantagem em se libertar, o mais depressa possível, d'este encargo. Não é só o facto da organização do laboratorio, mas a sua conservação, visto que o material, muito caro e de grande fragilidade, constantemente precisa ser renovado, o que representa mais um pesado encargo para as condições actuaes.

O sr. Presidente está certo de que o Conselho Administrativo se occupará do assumpto, e apresentará á assembléa o que mais conveniente achar para uma bôa solução.

O sr. Fernando Pereira felicita a Mesa e agradece a sua nomeação para o cargo de preparador da Comissão de Chimica.

O sr. Mendes Carreiro enviou para a mesa duas propostas, que tiveram primeiro leitura: uma para presidente honorario, e outra para socio benemerito.

Foi nomeada para dar parecer, sobre estas propostas, uma commissão composta dos srs. João M. Carreiro, Soares Teixeira e Paschoal Jose de Moura.

O sr. Presidente participou á assembléa que tinha recebido a visita do distincto socio correspondente, de Ponte de Lima, S. Bruno da Silva Lombo.

Não havendo outros assumptos a tratar, o sr. Presidente encerrou a sessão.

Eram 11 horas da noite.

LUIZ SEABRA LOPES.

Termo do sorteio realizado em 30 de Junho de 1908, de trinta obrigações do emprestimo para a construcção do edificio, a amortisar no segundo semestre do dito anno.

Aos trinta dias do mez de Junho do anno de mil novecentos e oito, nesta cidade de Lisboa e edificio da

Sociedade Pharmaceutica Lusitana, situado no Bairro Camões, Rua da Sociedade Pharmaceutica, pelas dez horas da noite, achando-se ali reunidos os membros do conselho administrativo da mesma Sociedade, abaixo assignados, e sob a presidencia do sr. Antonio Carvalho da Fonseca, Presidente da Sociedade, afim de se proceder ao sorteio de **trinta** obrigações do emprestimo para a construcção do edificio, que devem ser amortizadas no segundo semestre do referido anno de mil novecentos e oito, e sendo apresentado pelo Thesoureiro da Sociedade, o sr. Antonino Alves Barata, um embrulho de papel, lacrado e sellado com um timbre antigo da Sociedade, e com um rotulo escripto, indicando que o mesmo embrulho continha um sacco de linhagem, no qual se haviam guardado os cartões com os numeros correspondentes ás obrigações ainda não sorteadas, tendo o referido rotulo a data do ultimo sorteio, effectuado em vinte e cinco de junho de mil novecentos e sete, e a rubrica de todos os vogaes do conselho administrativo que assistiram a todos os actos do dito sorteio; e havendo o sr. Presidente quebrado o sello do referido embrulho e procedido á abertura do sacco de linhagem n'elle contido, verificaram todos os vogaes do conselho presentes, que no mesmo sacco se encontravam os cartões indicados no rotulo, e procedendo-se á sua contagem se verificou existirem **duzentos e nove e uns cartões** sem effeito, declarando o sr. Presidente nesta occasião que, se acaso no sorteio a que se ia proceder, sahissem os numeros — **cento e treze**, — **trezentos e vinte e oito**, — **trezentos e vinte e nove**, — **trezentos e quarenta e nove**, — **trezentos e cincoenta**, e **trezentos e setenta e quatro a trezentos e oitenta e tres**, estes não deviam ser aproveitados, por corresponderem aos numeros de quinze obrigações offerecidas pelos seus possuidores á Sociedade posteriormente ao primeiro sorteio.

Tendo sido depois os ditos **duzentos e noventa e um** cartões bem misturados no referido sacco de linhagem, foi chamado á sala das sessões do conselho, onde se procedeu as sorteio, um menor, afim de tirar do mesmo sacco os **trinta** numeros que deviam ser sorteados, e procedendo-se assim, o mesmo menor entregou successivamente ao sr. Presidente **trinta** cartões, que se verificou terem os seguintes numeros pela ordem porque foram extrahidos, a saber : — **duzentos e quatorze**, — **quatrocentos e dezeseite**, — **duzentos e treze**, — **cento e noventa e nove**, — **quatrocentos e oito**, — **sessenta e cinco**, — **quatrocentos e quarenta e dois**, — **cento e onze**, — **duzentos**, — **trinta e dois**, — **duzentos e oitenta e sete**, — **vinte e quatro**, — **trezentos e setenta e dois**, — **quarenta e um**, — **duzentos e vinte e oito**, — **dois**, — **cincoenta e um**, — **cincoenta e nove**, — **quatrocentos e noventa**, — **quarenta e sete**, — **duzentos e setenta e seis**, — **duzentos e sessenta e dois**, — **oitenta e dois**, — **cento e cincoenta e seis**, — **quatrocentos e noventa e um**, — **duzentos e noventa e cinco**, — **duzentos e setenta e oito**, — **quatrocentos e cincoenta e nove**, — **noventa e três**, — **quatrocentos e cincoenta e trez**.

Procedendo-se em seguida á arrecadação dos cartões não sorteados, foram estes guardados no mesmo sacco de linhagem, e os cartões dos numeros sorteados inutilizados, sendo o dito sacco fechado e envolvido n'um embrulho de papel, lacrado e sellado com o timbre antigo da Sociedade, escrevendo o sr. Luiz José Botelho de Seabra Lopes, segundo secretario, o competente rotulo na parte exterior do mesmo embrulho, indicando o que elle contem e a data do ultimo sorteio realisado, e sendo depois rubricado por todos os vogaes do conselho administrativo que assistiram aos actos do sorteio, foi em seguida entregue ao Thesoureiro da Sociedade, o sr. Antonino Alves Barata, a fim de ficar guardado na Thesouraria.

E de tudo, o que para constar, se lavrou este termo, que vae assignado pelo sr. Presidente e por todos os vogaes do conselho administrativo que estiveram presentes.

ANTONIO CARVALHO DA FONSECA

JAYME JOSÉ DA COSTA

ANTONINO ALVES BARATA

LUIZ JOSÉ BOTELHO SEABRA LOPES

JOSÉ MARIA SOARES TEIXEIRA

FRANCISDO DE CARVALHO

FERNANDO MENDES PEREIRA

CHIMICA

Reacção dos oleos mineraes - Schulz - Robin. (1)

Um soluto d'acido picrico no benzol produz coloração vermelha com os oleos mineraes.

O petroleo refinado toma coloração vermelho-cereja, emquanto que a vaselina e o oleo de vaselina córam em vermelho-sangue mais ou menos carregado. Os oleos vegetaes e animaes não córam.

O oleo de resina córa, emquanto que nada produz com o acido picrico puro.

da Ordem dos Farmacêuticos

Assucares estranhos na lactose; Anselmino (2)

O processo indicado pelo auctor consiste em submeter á acção da levedura de cerveja a lactose, a examinar; nenhuma levedura fará fermentar a lactose; a pre-

(1) Pharmaceutical Journal.

(2) Apotheker Zeitung.

sença da glucosa e sacharose é acusada por um desenvolvimento d'acido carbonico, que se identifica pela agua de baryta.

Caso curioso de coloração vermelha da urina (1)

Huchedé examinou urina expellida por uma senhora edosa; era córada em vermelho, e a coloração persistia durante alguns dias, o que inquietava não só a doente como a assistencia. Viu-se que continha leves vestigios de albumina, raras hematias e poucos leucocytas. O spectroscopio não revelava a existencia de sangue.

A doente tomava urotropina, e ainda não tinha havido occasião d'incriminar este medicamento, que não produz reacção córada.

O auctor notou que a urina era descórada pelos acidos mineraes, e suspeitou da phtaleina do phenol; mas como explicar a sua presença na urina? Soubê que a doente havia ingerido, alguns dias antes, comprimidos de phenol-phtaleina; além d'isso soube mais que a creada, julgando diminuir o cheiro fórte da urina, tinha o habito de lançar no vaso, todos os dias, um pouco dum soluto de carbonato de sodio. Então tudo se esclareceu; a doente eliminava phenolphtaleina, que, ao contacto do carbonato de sodio, se córava em vermelho.

PHARMACIA

Incompatibilidade da mistura de antipyrina, phenacetina e antifebrina. Ceroni (2)

As experiencias do auctor demonstraram que qual-quer destes medicamentos, só, conserva-se perfeita-

(1) Bolletino chimico farmaceutico

(2) Repertoire de Pharmacie

mente, em papel ordinario; se, pelo contrario, são misturados logo fórman uma pasta quasi liquida, que se aglomera e transforma bem depressa numa massa dura, alteração que tem logar num dia.

(1) Para evitar este inconveniente, deve-se quando seja necessario expedir a mistura das tres substancias, misturarem-se intimamente em gral duas dellas, juntando a terceira muito simplesmente, e envolve-las em papel encerado.

Suppositorios de glicerina solidificada e salicylato de sodio por Lemaire (1);

Será possivel executar-se uma prescripção medica assim formulada?

Salicylato de sodio.....	1 gr.
Glicerina solidificada.....	4

Para um suppositorio.

Tentando preparar, segundo o methodo habitual, com a glicerina, gelatina, agua e salicylato de sodio, a prescripção acima indicada, obtem-se no molde uma mistura que, mesmo apoz o resfriamento numa gelei-
ra, fica liquida; o salicylato oppõe se á solidificação da massa.

A preparação de taes suppositorios não é entretanto irrealisavel. Podem obter-se segundo o modo operativo, que vamos descrever.

Pesam-se 20 gr. de glicerina solidificada pela gelatina e incorpora-se-lhe, pouco a pouco, em gral, 1 gr. de salicylato de sodio, anteriormente pulverisado; logo que a massa esteja bem homogenea malaxa-se entre os dedos,

(1) Repertoire de Pharmacie

de modo a dar-lhe a forma conica; obtem-se assim facilmente um suppositorio reduzido, de 2 centimetros de altura, por exemplo, ou maior ainda; funde-se a glicerina solida e quando, depois de introduzida num molde, está quasi resfriado, colloca-se no centro o cone gelatino-glycerinado com salicylato de sodio; pelo seu completo arrefecimento, este ultimo está inteiramente envolydo de glicerina solidificada e assim se obtem um suppositorio satisfazendo á formula prescripta.

O emprego dos suppositorios, preparados por este processo, deve ser muito rapido, porque, pouco a pouco, a massa central em que está incorporado o salicylato de sodio liquefaz a gelatina glycerinada que o envolve. E' pois util attender a esta qualidade, não effectuando a sua preparação com muita antecedencia.

Existem outros methodos d'obtenção dos suppositorios de salicylato de sodio, mas ha a considerar que, com o modo operatorio acima indicado, se não faz intervir substancia alguma, que não sejam as prescriptas; basta um molde ordinario, não havendo necessidade de alterar a formula habitualmente empregada na preparação da glicerina solida.

Terebinthina de Veneza-Walbrun (1)

Póde-se reconhecer a addição da terebinthina ordinaria á de Veneza do seguinte modo: dissolver 10 gr. de terebinthina em 30 gr. de ether e aquecer a banho d'agua a 20.º durante 5 minutos; juntar ao soluto 8 c. c. de ammoniaco decinormal aquecido á mesma temperatura; sendo terebinthina pura gela no fim de 11 minutos; com 2 por 100 de terebinthina ordinaria a solidificação necessita de 12,7 minutos; com 6 por 100, 20 minutos e com 10, tambem por 100, 26,8 minutos.

(1) Pharmacæutical Journal.

Incompatibilidade de chlorhydrato de cocaina com os oxydos de mercurio, por Meurin (1)

O auctor havia preparado a seguinte pomada:

Oxydo amarello de mercurio.....	0,10
Chlorhydrato de cocaina.....	0,15
Vaselina liquida.....	1
Vaselina.....	9

O doente queixou-se das insupportaveis dores, que esta pomada lhe causava.

Procedendo a investigações notou-se a presença de sublimado na pomada; e o seu primeiro pensamento foi o de duvidar da pureza do oxydo de mercurio, que poderia ter sido mal lavado: as aguas de lavagem, porrem, não accusavam sublimado.

Foi preciso admittir que o sublimado se havia formado na propria pomada; para prova, poz o oxydo amarello de mercurio, em suspensão, num soluto de chlorhydrato de cocaina, e depois de meia hora de contacto filtrou e dividiu o *filtratum* em duas partes: numa dellas collocou uma lamina de cobre polida, que se cobriu duma camada cinzenta, constituida pelo mercurio, do que se certificou introduzindo a lamina num tubo com iodo; formou-se um deposito vermelho de iodeto mercurico.

A segunda parte foi tratada pelo ether, decantado e evaporado, e Meurin, facilmente, caracterisou o sublimado no residuo.

O mesmo phenomeno se dá com o oxydo vermelho de mercurio, mas com menor intensidade.

G. N.

(1) Bulletin du Syndicat regional du nord de la France.

MEDICAMENTOS NOVOS

Ovozal (1)

E' um composto resultante da combinação dos ácidos da bilis com a albumina.

Prepara-se com o fel de boi e a albumina dos ovos; é um pó amarello-esverdeado, quasi insípido, de leve cheiro da bilis; é insolúvel na agua e nos ácidos diluídos, de fórma que, administrado interiormente, atravessa o estomago sem o irritar.

Dissolve-se nos líquidos alcalinos, decompondo-se nos seus elementos, isto é, em albumina, em ácido glycolico e ácido taurocholico ou seus saes. Igual decomposição se opéra no intestino.

Mergal (1)

E' um cholato mercurico, Hg. (C²⁴ H³⁹ O⁵)²; pó branco amarellado, quasi insolúvel na agua, mas dissolvendo-se em presença do chloreto de sodio ou de outros saes alcalinos. O melhor processo para effectuar esta solução é o seguinte: agita-se até completa solução 1 gr. de mergal num soluto de 1 a 2 gr. de chloreto de sodio em 10.^{cc} d'agua, e depois dilue-se na quantidade d'agua necessaria. Mas este soluto não é perfeitamente límpido, por isso que contem sempre saes basicos de mercurio.

O mergal é solúvel nos alcalis, e decompõe-se pelo alcohol. Este producto contem 23,3 por cento de mercurio.

E' indicado no tratamento interno da syphilis; o commercio fornece-o sob a forma de capsulas contendo

1 Annales de E. Merck.

0,05 de cholato mercurico e 0,1 d'albuminato de tanino.

Este ultimo evitaria o perigo duma cauterisação da mucosa intestinal.

Carbonato de guanidina (1)

O carbonato de guanidina apresenta-se sob a fórma de crystaes brancos, facilmente soluveis na agua.

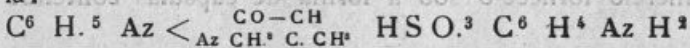
A guanidina pode ser considerada como uma urea-imida, $Az H=C=(Az H)^2$ ou, segundo Ostwald, como uma base d'ammonio $OH. Az H^2=C=(Az H)^2$; em favôr desta ultima maneira de ver ha, entre outras, a sua forte reacção alcalina e a propriedade d'absorver o acido carbonico e de passar ao estado de carbonato $CO^2 [Az H^2=C=(Az H)^2]^2$.

Este carbonato comporta-se, pelas suas propriedades, absolutamente como um carbonato alcalino; tambem póde ser empregado em analyses.

Serve, como foi estabelecido por Grossmam e Schück, para a precipitação dos saes de zinco, cadmio e manganesez, dum soluto aquoso desprovido de saes ammoniaes. Os precipitados que se formam são facilmente pesados no estado d'oxydos após a dessiccação e calcinação. Uma grande vantagem tem ainda: é que não retém substancia alguma fixa, como acontece com o emprego dos carbonatos alcalinos.

Sulfopyrina(1)

A sulfopyrina ou beta-sulfopyrina é o sulfanilato de antipyrina, cuja composição é representada pela formula:



E' um pó branco crystallino, inodoro, facilmente solúvel na agua, insolúvel no alcool, no ether e chloroformio.

Seja porque se admite a formula acima, seja porque se adopte a opinião de Neumann, este producto deve ser considerado como composto approximadamente de partes eguaes de antipyrina e acido sulfanilico, separando-se este ultimo, no estado crystallino, em solução aquosa concentrada a que se junte acido chlorhydrico.

E' recommendavel como succedaneo da migranina. Dóse 1 gramm, tres a quatro vezes, por dia.

G. N.



FORMULARIO

Epilatorios líquidos

1	Tinctura d'iodo.....	3 gr.
	Essencia de terebinthina.....	6 »
	Oleo de ricinos.....	8 »
	Alcool a 90.º.....	19 »
	Collodio.....	100 »
2	Tinctura d'iodo.....	7,5 gr.
	Terebinthina de Veneza.....	3,8 gr.
	Oleo de ricinos.....	5 »
	Alcool a 90.º.....	45 »
	Collodio.....	180 »

Applica-se com pincel, deixando seccar; a pellicula de collodio, que se fórma, traz os pellos que lhe adherem.

Sôro artificial de Netter

Agua distillada, pura.....	1000 gr.
Chloreto de sodio.....	7
» de calcio.....	0,26
» de potassio.....	0,30
Bi-carbonato de sodio.....	0,20

Sôros de Glover (1)**Sôro fraco :**

Acido phosphorico.....	4 gottas
Sôro physiologico.....	50 c. c.

Sôro medio :

Sesqui-phosphato de sodio.....	0,40
Sôro physiologico.....	50 c. c.

Sôro forte :

Sesqui-phosphato de sodio.....	0,40
Acido phosphorico.....	4 gottas
Sôro physiologico.....	50 c. c.

Soluto d'Iodo. Mockee (2)

Póde obter-se um soluto de iodo, miscivel, em todas as proporções, com a agua, dissolvendo 6 gr. de iodo em 25 gr. de glicerina e 75 gr. d'agua.

da Ordem dos Farmacêuticos**Pancreatina glicerinada de Glüber (1)**

Pancreatina absoluta.....	10 gr.
Agua distillada.....	40 »
Glicerina pura.....	50 »

Dissolva e filtre.

(1) Journal de pharmacie d'Anvers

(2) Merk's Report

Pepsina glicerinada de Glüber (1)

Pepsina.....	10 gr.
Acido chlorhydrico diluido.....	5 »
Agua distillada.....	25 »
Glycerina pura.....	90 »
Dissolva e filtre (8 dias depois)	

Pilulas de Boissy (1)

Resina de escamonea.....	} ãã 0,05
Sabão medicinal.....	
Cascara sagrada.....	
Podophylino.....	} ãã 0,01
Extracto de belladona.....	
Para 1 pilula prateada.	

Pomada de protargol (2)

Protargol.....	1,5
Agua distillada.....	2,5
Lanolina.....	6,0
Menthol.....	0,1
Saccharina.....	0,3
Vaselina q. s. para.....	15,0

Dissolva o protargol na agua, a frio, triture com a lanolina e junte as restantes substancias, misturando-as intimamente.

Util no tratamento da angina catarrhal.

G. N.

(1) Journal de Pharmacie de Anvers

(2) Apotheker Zeitung

Centro de Documentação Farmacêutica da Ordem dos Farmacêuticos

Ensino Pharmaceutico

(Continuado da pag. 98)

Art. 72.º Findo o praso do concurso convocará o director o conselho escolar a fim de fixar a epoca para a reunião do jury do concurso e revisão dos documentos.

§ 1.º O jury do concurso é constituído pelo director, lente da cadeira de materia medica da faculdade ou escola de medicina respectiva e por todos os professores da escola de pharmacia, servindo o professor substituto de secretario.

§ 2.º Na sessão em que o jury proceder ao exame dos documentos dos candidatos, votará a respeito de cada um delles sobre o seguinte quesito:

Está ou não o candidato habilitado pelos seus documentos a ser admittido ao concurso?

§ 3.º O resultado desta votação será lançado, pelo secretario do jury, em livro especial, depois da votação, e que será archivado na secretaria da escola.

§ 4.º Para ser admittido ás provas do concurso é necessario que o candidato reuna a maioria absoluta do numero dos votantes. No requerimento será lavrado o despacho formulado nestes termos — *habilitado* ou *escusado*.

§ 5.º A medida que forem admittidos os candidatos, serão inscriptos os seus nomes num livro, que ficará archivado na secretaria da escola, e onde ficarão registados, por extracto, todos os documentos que serviram de base á admissão.

Art. 73.º Os concursos para professores constam das seguintes provas escriptas, praticas e oraes:

1.ª prova. Dez dias antes do que fôr designado para o começo das provas do concurso, o candidato apresentará na secretaria da escola a que concorrer, dez

exemplares de uma dissertação impressa, sobre qualquer assumpto relativo ás sciencias professadas no curso de pharmacia, com theses finaes referentes ás cadeiras desse curso.

2.ª prova (oral):

a) Uma lição sobre assumpto referente á 1.ª ou 3.ª cadeiras do curso;

b) Uma lição sobre assumpto referente á 2.ª ou 4.ª cadeiras do curso;

c) Argumentos sobre a dissertação e sobre as lições.

3.ª prova (pratica e escripta):

a) Tres preparações pharmaceuticas, sendo duas officinaes e uma magistral;

b) Reconhecimento de duas plantas recentes e respectivo relatorio;

c) Reconhecimento de vinte drogas pharmaceuticas, pertencentes aos tres reinos da natureza;

d) Reconhecimento de doze preparados officinaes;

e) Analyse qualitativa de uma mistura e respectivo relatorio;

f) Doseamento de uma substancia, pelos methodos ponderaes e volumetricos e respectivo relatorio;

g) Duas preparações microscopicas.

§ 1.º Para cada lição o candidato tirará á sorte um ponto com quarenta e oito horas de antecedencia.

§ 2.º A duração das lições oraes será, para cada uma de uma hora.

§ 3.º A duração dos argumentos sobre a dissertação e cada uma das lições, será respectivamente de hora e meia e uma hora.

§ 4.º A ordem que deve ser guardada nas provas, e bem assim o local em que devam ser dadas, serão previamente annunciados pelo conselho escolar, conforme for mais conveniente.

Art. 74.º Serão vinte os pontos para cada lição, (correspondendo dez a cada cadeira), comprehendendo as

materias e questões mais importantes de cada sciencia professada no curso, formuladas como theses, sem referencia a livros de texto.

§ 1.º Os pontos serão organizados pelo jury e estarão patentes na secretaria da escola por espaço de vinte dias immediatamente anteriores ao começo das provas do concurso.

§ 2.º Nenhum ponto póde repetir-se no mesmo concurso.

§ 3.º As materias que tiverem de ser escolhidas para a dissertação não podem ser objecto das lições sorteadas.

(Continúa)

VARIÉDADES

Casa da Sociedade

No sorteio das obrigações, que são amortizadas no corrente anno, e a que se procedeu no dia 30 de junho ultimo, saíram os seguintes numeros: 2, 24, 32, 41, 47, 51, 59, 65, 82, 93, 111, 156, 199, 200, 213, 214, 228, 262, 276, 278, 287, 295, 372, 408, 417, 442, 453, 459, 490 e 491.

Rolhas esterilizadas (1)

Greenwald, chimico americano, aconselha submeter as rolhas a fumigações de formol e alcool; a rolha deve ser bem lavada, secca e submettida durante alguns minutos á impregnação dos vapores.

Uma vez secca, está completamente desprovida de germens e nada perde das suas primitivas propriedades.

(1) Journal Suisse de Chimie et Pharmacie.

JORNAL DA SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA

Proprietaria — Sociedade Pharmaceutica Lusitana

Director — *Francisco de Carvalho*

Redacção e Administração — Rua Sociedade Pharmaceutica

NO

Edificio da mesma Sociedade

Composto e impresso na Papelaria e Typ. Estevão Nunes & Filhos

Rua do Ouro, 58—Lisboa

CHIMICA

Reacção da resina elemi; Stoepel (1)

Não se conhecem as plantas, que produzem a resina elemi; o que se sabe, porém, é que apparece muitas veses falsificada com terebinthina das coníferas. Para se reconhecer a resina elemi, funde-se, obtendo-se assim um liquido verde-amarellado, que se torna vermelho ao contacto do acido sulfurico diluido.

Para se reconhecer a presença da terebinthina, dissolve-se a resina em 10 veses o seu peso d'alcool absoluto; contendo terebinthina, a reacção é acida.

Juntando agua a um soluto alcoolico de resina elemi pura, a mistura torna se leitosa, ao passo que em presença da terebinthina, formam-se flocos resinosos de côr amarello pardacento.

O iodo, antidoto de phenol; Maberly (2)

A tinctura d'iodo diluida, que se applica com successo sobre a pelle, quando irritada pelo acido phenico, pode igualmente servir d'antidoto no caso de intoxicação por este corpo; segundo o auctor, a tinctura d'iodo exerce uma acção favoravel na bocca e no esophago, e é efficaz;

(1) Apotheker Zeitung.

(2) Lancet.

ainda mesmo que sejam manifestos os symptomas de envenenamento e os signaes de lesões no estomago e intestino.

Forma-se um phenol iodado que não é toxico.

O auctor considera a tinctura de iodo, no caso de envenenamento pelo acido phenico, como superior aos sulfatos alcalinos.

Novo processo da preparação do hydrogenio (1)

Mauricheau-Beaupré propõe um processo de fabrica-ção do hydrogenio, baseado na decomposição da agua pelo aluminio em limalha fina, addicionado duma pequena quantidade de bi-chloreto de mercurio e cyaneto de potassio pulverisados.

Esta mistura, a que o auctor deu o nome de *hydrogenite*, deve ser conservada ao abrigo da humidade.

Um kilo desta mistura, tratada por um excesso de agua, desenvolve, approximadamente, 1300 litros de hydrogenio.

Para o preparar, colloca-se a mistura num recipiente, construido com os materiaes usuaes, e addiciona-se-lhe um litro d'agua por kilo; no fim de alguns segundos começa a reacção, e regula se a rapidez do desenvolvimento do hydrogenio, moderando a temperatura, que não devera exceder 80 graus; obtem-se isto introduzindo, no apparelho gerador, quantidade d'agua variavel, que se determinará apoz a temperatura, que se deseja obter. Mantendo a temperatura a 70.^o, a quantidade de aluminio contida no apparelho está completamente oxydada duas horas depois.

A producção é má, se a temperatura se eleva a 100.^o ou se a preparação está mergulhada em grande quantidade de agua.

(1) Repertoire de Pharmacie.

O hydrogenio produzido é puro e possui o seu máximo de força ascensional.

A reacção apenas deixa um residuo neutro, constituido por alumina hidratada muito pura.

O processo de Mauricheau-Beaupré é sobretudo recommendavel para o enchimento de balões.

Ensaio da resina de jalapa; Deer (1)

Tratada por 10 partes de ether puro, a frio, durante 6 dias, a resina não deve produzir mais de 10:100 de resina insolúvel. Este residuo deve ser insolúvel no ammoniaco, a frio; mas dissolve-se de 30 a 40.º, e o soluto limpido, que se obtém, não deve turvar immediatamente pela neutralisação do acido acetico.

Dissolvendo-se o, ro em 2 cc. d'acido acetico crystallisavel, o soluto tratado pelo acido sulfurico não deve produzir coloração vermelha ou rosa (ausencia de colophonia), nem verde (ausencia de resina de guaiaco).

G. N.

PHARMACIA

Gase iodoformada falsificada (2)

A. W. Gerrard tem notado que diversas qualidades de gase iodoformada são coradas pelo acido picrico e pela curcuma.

No primeiro caso, o acido picrico é extrahido pela agua, emquanto que a gase corada pela curcuma é necessario o alcool para lhe tirar a materia corante.

A dosagem do iodoformio nestas gases, vendidas como tendo 10:100, apenas lhe deu 4,32 a 6,1:100

(1) Pharmaceutica Journal.

(2) Pharmaceutical Journal.

Xarope e vinho iodo-tannicos ; L. Danzel (1)

Não tendo o Codex ainda publicado as formulas officaes da preparação dos xarope e vinho iodo-tannicos, tem o pharmaceutico de se utilizar de formulas que, sendo innumeradas e variadas, não têm obtido até hoje o merito da simplicidade e qualidade.

E' que tambem a combinação do iodo e tannino não deixa de ser complexa, até mesmo ignorada, e a chimica ainda não disse qual seja o composto definido que resulta da acção do I sobre o composto organico, ao mesmo tempo ether, phenol, acido: $C_6 H^2 (OH)^3 C O^2 - C_6 H_2 (OH)^2 - C O^2 H$ que é o acido digallico ou tannino.

A primeira formula da preparação do xarope iodo-tannico é de Guillermont que, em 1854, fez reagir o iodo sobre o extracto de ratania dissolvido em agua.

Soubeiran (1863), Regnault (1869), aconselhavam formula identica; a de Grimbert, em 1898, mais recente e mais scientifica, é, pelo contrario, mais facilmente realisavel.

Toda a preparação pharmaceutica deve, para ser satisfatoria, corresponder ás duas condições essenciaes: composição invariavel do producto obtido, e simplicidade do modo operatorio; sem fallar, condição secundaria, do sabor, que devera ser tão agradavel quanto possível.

No que diz respeito particularmente ás preparações iodo-tannicas, o insuccesso das diversas formulas adoptadas até hoje, parece dever ser attribuido ás seguintes causas:

- 1.º Ignorancia das proporções necessarias do iodo e tannino a pôr em contacto;
- 2.º Ao emprego, por certos auctores, do extracto de

(1) La Normandie Médicale.

ratania, cuja percentagem em tannino é pequena e não definida, e cuja adstringencia communica ao producto um gosto acre e desagradavel;

3.º Ao emprego dum calôr muito elevado para realisar a combinação iodo-tannica;

4.º A' producção desta reacção em presença do xarope de assucar.

Ora, a preparação dum soluto iodo-tannico concentrado, rigorosamente doseado e inalteravel, que se dilua no xarope de assucar, para obter o xarope definitivo, resolve o problema.

O modo d'obtenção, experimentado durante alguns annos, tem parecido excellente ao auctor.

1. Preparação do soluto iodo-tannico :

- a— Iodo..... 10 gr. } Dissolva em gral o iodo,
Alcool a 90.º... 90 gr. } anteriormente pulverisado
- b— Tannino..... 20 gr. } Dissolva, a calôr brando, o
Glycerina.... 180 » } tannino na glycerina.

Juntar o soluto quente de tannino ao de iodo, misturar bem, deixar em repouso, e filtrar passadas algumas horas.

2. Preparação do xarope iodo-tannico.

Soluto iodo-tannico..... 30 gr.

Xarope simples..... 1200 »

Pode aromatisar-se com q. b. de alcoolato de hortelã-pimenta ou alcoolatura de casca de laranja ou limão.

O xarope assim obtido contem, por litro, 1 gramm d'iodo e 2 grammas de tannino.

3. Preparação do vinho iodo-tannico.

Soluto iodo-tannico..... 30 gr.

Vinho q. b. para..... 1000 »

O vinho a empregar será, de preferencia, um vinho licoroso, tendo o titulo de 15% d'alcool, cujo poder dissolvente é muito elevado e que dá, com o soluto iodo-tannico, um producto particularmente agradavel e lim-pido.

Como se vê, este soluto iodo-tannico é duma prepa-ração e emprego extremamente simples; além d'isso deve ser considerado como rigorosamente exacto, por que nem o iodo, nem o alcool, podem ser volatilizados pela addição do soluto, apenas quente, de tannino; o leve augmento de calôr, do todo, é unicamente utilizado para acelerar a combinação.

Finalmente, se o soluto contem um excesso de iodo que azule o papel e a gomma d'amido, este excesso deve ser desprezado (pois se tem visto, com effeito, que o composto iodo-tannico não é, de modo algum, definido) attendendo a que se empregam preparados iodo-tanni-cos baseados sobre a percentagem em iodo total, com-binado ou não.

Emprego de tubos com acido benzoico verificadores da esterilisação (1)

Para se verificar a esterilisação das caixas de pensos ou instrumentos, empregam-se pequenos tubos de vi-dro contendo acido benzoico ou anhydrido phtalico.

O professor Grimbert nota num recente trabalho, «Sobre a esterilisação da gase nos hospitaes», que o acido benzoico puro, que, theoreticamente, deve fundir a 121°, é empregado todavia para registrar a esterilisa-ção no autoclave a 120.°; algumas vezes succede que, ainda que o producto seja puro, a fusão não se effe-ctua, mesmo que tenha sido atingida a temperatura. Conclue-se d'ahi que o auctoclave não funciona bem ou que o calôr não penetrou no algodão ou gase.

(1) Repertoire de pharmacie.

Fundindo o anhydrido phtalico a $129.^{\circ}$ póde, com rigor, servir para se verificar a temperatura de $130.^{\circ}$, com a condicção, porém, de que não contenha qualquer impureza que eleve o seu ponto de fusão.

Egualmente o mesmo professor propõe que se adopte definitivamente na esterilisação das caixas de pensos a $+130.^{\circ}$, durante uma hora, havendo, tubos registadores com acido benzoico fundido sómente a $+121.^{\circ}$, temperatura mais do que precisa, em vapôr humido, para destruir todos os germens.

Deste modo, evitar-se-hão as surpresas a que expõem muitas vezes os indicadores.

Carbonato de creosota incolor (1)

O creosotal, tão empregado actualmente, apresenta-se sob a fôrma dum liquido xaroposo, levemente amarelado, insolúvel na agua, soluvel nos dissolventes organicos, nos oleos e essencias.

Ha tempo, que apparece no mercado algum carbonato de creosota, que não tem, por assim dizer, coloração alguma.

O dr. Aufrecht julgou, ao principio, que era preparado com creosota de alcatrão da hulha, mas não succedia assim porque um exame summario lhe indicou que a ausencia de coloração era devida á addição d'uma substancia córante, da côr complementar da do carbonato de creosota, de fôrma que a reunião dos dois productos parece incolor.

Com effeito, agitando 2cm^3 do creosotal suspeito com 20cm^3 d'alcool absoluto, o dissolvente adquire uma fluorescencia azul violeta, fraca, mas nitida; o creosotal verdadeiro não produz nada de semelhante; da mesma fôrma, agitando o creosotal incolor com ether e lixivia

(1) Repertoire de pharmacie.

de soda, o ether adquire coloração vermelho escura com fluorescencia azul violeta; mas, depois de evaporado, o ether deixa um pequeno residuo violeta; o precedente soluto ethereo, examinado ao spectroscopio, mostra uma facha d'absorção no verde.

O creosotal não falsificado, nada indica.

O producto addicionado d'uma substancia córante não deve ser considerado como mais puro do que o creosotal ordinario, porque a ausencia de côr é devida a um artificio, o que não indica melhor qualidade de producto.

Conservação da asepticidade nas caixas de compressas. (1)

Segundo Felizet o melhor meio para a conservação da asepticidade nas caixas de compressas, que já tenham sido abertas, consiste em collocar no engrossamento aberto na tampa, uma esponja imbebida em formaldehyde.

Pelas experiencias feitas no laboratorio de Letulle, em o hospital de Boucicaud, demonstrou-se que esta simples precaução basta para assegurar a perfeita asepticidade das materias contidas nas caixas.

G. N.

Centro de **MEDICAMENTOS NOVOS** acética da Ordem dos **Farmacêuticos**

Almateina (2)

E' o producto da condensação da hematoxylina e do formaldehyde; este composto tem côr vermelho tijollo, é soluvel na agua fervente, alcool, ether acetico, acido acetico e glicerina; insoluvel na agua fria, ether e chloroformio, insipido e inodoro; produz com os al-

(1) Gazette des Hôpitaux.

(2) Bolletino chimico-pharmaceutico.

calis coloração vermelho violeta, devido á hemateína que se fórma, e decompõe-se a 110-120°.

A almateína é pouco toxica e não se accumula no organismo; é um antiseptico que pôde administrar-se interiormente, na dysenteria e nas diarrheas infantis, na dóse de 4 a 6 gr.^s por dia, para os adultos, e de 0,50 a 1 gr.^s para as creanças.

Na pratica cirurgica emprega-se, no penso de feridas, como pó adstringente e desinfectante; cura as feridas purulentas, e emprega-se em pó ou pomada ao quinto com vaselina ou em gase.

G. N.

FORMULARIO

Essencia de Ylang-Ylang

Essencia de ylang-ylang	10 gr.
» » rosas	II gottas
» » flôres de lorangeira	VIII gottas
Extracto triplo de jasmim	600 gr.
Tinctura de Tolú	150 »
» » almiscar	30 »
Alcool a 90°	350 »

Esta formula, segundo o American Perfumer, produz um perfume exquisito para o lenço.

Modo d'administrar o oleo de ricinos ás creanças

Dar, ás colheres de café, o seguinte electuario:

Oleo de ricinos	20 gr.
Assucar	20 »
Café torrado em pó fino	10 »

Emulsão d'óleo de fígados de bacalhau (1)

Oleo de fígados de bacalhau ...	1000 gr.
Gomma arabica	10 »
» adragantha.....	10 »
Gelatina branca	2 »
Hypo-phosphito de calcio.....	5 »
» » sodio.....	5 »
Saccharina	0,20 gr.
Essencia de canella	IV gottas
Alcool	50 gr.
Agua de flôres de laranja... ..	40 »
Agua.....	878 »

Agite em frasco, de capacidade sufficiente, 1000 gr. do óleo com a mistura de 10 gr. de gomma arabica e 10 de gomma adragantha; junte o soluto quasi frio da gelatina em 700 gr. d'agua, e agite vigorosamente até obter emulsão.

Junte em seguida, pouco a pouco e agitando a agua de flôres de laranja, o soluto da sacharina e hypo-phosphitos nas 178 gr. d'agua restantes e, por fim o soluto da essencia de canella no alcool. Agite ainda durante algumas horas.

A emulsão obtida é um liquido branco e espesso, contendo 50% d'óleo de fígados de bacalhau.

Xarope de alcaçus (2)

Raiz de alcaçus	20
Ammonia	5
Agua.....	100
Alcool.....	10
Xarope simples	q. s.

(1) Pharmacopeia Suissa.

(2) Pharmacopeia Suissa.

Macere por 24 horas o alcaçus na ammonia e agua. Evapore o liquido coado, a banho d'agua, até ficar reduzido a 10 gr., e junte, depois de frio, o alcool.

Filtre no fim de 24 horas de repouso e complete 100 gr. com xarope simples.

soluto d'albuminato de ferro (1)

Albumina d'ovo.....	220
Soluto d'oxychloreto de ferro.....	120
» de soda caustica (D. 1,33)....	q. s.
Tinctura aromatica.....	2
Agua de canella.....	100
Alcool.....	150
Agua.....	q. s.

Dissolva a albumina fresca em 1000 partes d'agua. Cõe, lance rapidamente, agitando, na mistura do soluto de oxychloreto de ferro e de 2000 partes d'agua; neutralise perfeitamente o liquido, lançando-lhe com precaução lexivia de soda diluida ao 100^{mo}.

Deixe depositar, decante o liquido e lave o precipitado até que a agua de lavagem, acidificada pelo acido nitrico e adicionando-se-lhe nitrato de prata, indique uma diminuta opalescencia.

Decante, receba o precipitado em coador de panno, deixando-o esgotar, e guarde-o em frasco tarado juntando-lhe 2,5 partes de lexivia de soda.

Apoz completa dissolução, junta-se-lhe a mistura formada pela tinctura aromatica, pela agua de canella e alcool, juntando depois agua até prefazer o peso de 1000 partes.

Este soluto deve conter 0,39 a 0,40% de ferro.

Doseia-se da seguinte fórmula :

(1) Pharmacopeia Suissa.

Misturam-se 10 gr. do soluto com 10 gr. de acido chlorhydrico. Aquece-se a ebulição, dilue-se em agua depois de fria de modo a completar 100.^{cc} e filtra-se. A 50.^{cc} do liquido filtrado adiciona-se 1 gr. de iodeto de potassio, deixando repousar, em frasco bem rolhado e ao abrigo da luz, durante meia hora.

O iodo posto em liberdade deverá exigir de 3,5 a 3,6 cc. do licor N/10 d'hyposulfito de sodio.

Antidoto do arsenico (1)

Soluto de sulfato ferrico (35,70/0).....	80 gr.
Magnesia calcinada.....	15 »
Agua.....	405 »

Misture o soluto de sulfato ferrico com 225 gr. d'agua, junte, por pequenas porções, evitando o aquecimento, a mistura da magnesia calcinada e de 180 gr. d'agua.

- Prepare na occasião do emprego.

G. N.

Ensino Pharmaceutico

(Continuado da pag. 140)

Art. 75.º O jury fará entre si a distribuição dos interrogatorios e indicará o modo como devem ser prestadas as provas praticas.

Art. 76.º No fim de todas as provas do concurso o jury fará a classificação dos candidatos por valores, pela maneira como se acha regulada a votação para os diferentes exames do curso. O resultado da votação será exarado pelo secretario no processo do concurso, sendo immediatamente remetido ao Ministerio do Reino.

(1) Pharmacopeia Suissa.

§ unico. O jury terá sempre em vista, como de maior importancia, para os effeitos da classificação, as provas praticas exhibidas pelos candidatos.

Art. 77.º Quando houver um só concorrente e este for approved, o processo concluirá pela proposta de nomeação feita pelo director; quando, porem, houver numero de concorrentes superior ao de vagas, essas propostas serão juntas aos processos dos mais classificados, em numero igual ao das vagas e por ordem das classificações.

§ unico. Para a nomeação dos professores considerar-se-ha documento de preferencia (em egualdade de classificação no concurso) aquelle em que se comprove maior numero de annos de exercicio profissional.

Art. 78.º O uniforme para o serviço escolar constará de toga de lã ou de seda preta, lisa no peito e nas costas, com alamares na parte anterior, gorro do mesmo estofa, gravata branca, sinto de setim preto com borlas de seda da mesma cor, meia de seda preta e sapato com fivella branca.

§ unico. O uniforme para as solemnidades publicas constará de farda direita de panno azul com silvado de folhas e lande de carvalho bordadas a ouro na gola e nos canhões, gravata e collete branco, calça azul com uma lista de galão de ouro de largura ordinaria nas costuras lateraes, chapéu armado guarnecido com plumas brancas, e espadim.

SECÇÃO II

Concursos para preparador

Art 79.º Os candidatos ao logar de preparador das Escolas de Pharmacia, apresentarão na secretaria da escola, a que desejam concorrer, dentro do prazo fixado no edital do concurso, os seus requerimentos instruidos com os seguintes documentos:

1.º Carta de pharmaceutico passada por qualquer das tres escolas do continente do reino ou respectiva publicação que será confrontada com a carta;

2.º Attestados de bom comportamento moral, civil e religioso;

3.º Attestado com que prove não soffrer de molestia contagiosa e não possuir defeito ou deformidade physica, incompativel com a disciplina escolar;

4.º Documento de haver satisfeito á lei do recrutamento;

5. Certificado do commissario de policia ou do administrador do concelho que comprove todo o tempo de exercicio profissional, extrahido da matricula do diploma feito nas respectivas repartições destes funcionarios. Este documento dirá respeito, pelo menos, a tres annos para os pharmaceuticos com o curso feito pelas leis vigentes á data da publicação da lei que organiza as escolas de pharmacia;

6.º Todos os mais documentos comprovativos do seu merecimento scientifico e litterario, ou de serviços prestados á sciencia.

Art 80.º Findo o prazo do concurso, convocará o director immediatamente o conselho escolar para se constituir o jury formado de tres professores e fixar a epoca para a revisão dos documentos.

§ 1.º Na sessão em que o jury proceder ao exame dos documentos dos candidatos, votará a respeito de cada um d'elles sobre o seguinte quesito:

Está ou não o candidato habilitado pelos seus documentos a ser admittido ao concurso?

§ 2.º O resultado desta votação será lançado, pelo bedel ou continuo em livro especial do archivo de secretaria da escola.

§ 3.º Para ser admittido ás provas do concurso é necessario que o candidato reuna a maioria absoluta do numero de votos. No requerimento dos candidatos será

lavrado o despacho formulado nestes termos — *habilitado ou escusado*.

§ 4.º A' mérida que forem admittidos os candidatos, serão inscriptos os seus nomes em livro especial do archivo da secretaria da escola de pharmacia, onde ficarão tambem registados, por extracto, todos os documentos que servirão de base á admissão.

Art. 81.º Os documentos para preparadores constam das seguintes provas praticas e oraes :

- 1.º Uma analyse qualitativa de uma mistura ;
- 2.º Uma analyse quantitativa, pelos methodos ponderaes e volumetricos ;
- 3.º Montagem de tres apparatus chimicos e pharmaceuticos ;
- 4.º Duas preparações microscopicas ;
- 5.º Interrogatorio durante meia hora sobre as operações effectuadas feito pelos professores de 1.ª e 2.ª cadeiras.

§ unico. A ordem que deve ser observada nas provas e bem assim o local em que devem ser prestadas, serão previamente annunciados pelo jury, conforme entender mais conveniente.

Art. 82.º No fim de todas as provas do concurso, o jury votará a admissão ou exclusão do candidato por meio de valores, pela maneira como se acha regulada a votação dos exames do curso, sendo lavrado no requerimento novo despacho formulado nestes termos — *admittido com tantos valores ou excluido*.

Art. 83.º Quando houver um só concorrente, e este for admittido, o processo concluirá pela proposta de nomeação feita pelo director, que o remetterá immediatamente á Direcção Geral de Instrucção Publica ; quando, porem, houver mais que um concorrente em cada escola, essa proposta será junta ao processo do mais classificado.

CAPITULO VII

Direcção e conselho escolar

SECÇÃO I

Direcção

Art. 84.º Os directores das escolas de pharmacia serão, respectivamente, na de Coimbra, o reitor da universidade, e na de Lisboa e Porto, os directores das escolas medico-cirurgicas.

(Continúa)

V A R I E D A D E S
Aplicações technicas da camphora

Segundo Schuepphaus os dois terços da camphora produzida actualmente são applicadas na industria da celluloides. A celluloides é obtida pela solução de uma mistura de nitro-cellulose e camphora em alcool de cereaes.

Laminando esta mistura entre cylindros, levemente aquecidos, obtem-se folhas de celluloides, que em seguida são moldadas por compressão.

Foi Daniel Spill o primeiro que fabricou celluloides e obteve um privilegio em 1869. A nova industria nasceu em Inglaterra, e tem um desenvolvimento extraordinario nos Estados Unidos. A ideia corrente, que attribue á camphora um grande valor na fabricação de explosivos e polvoras sem fumo, deve ser considerada como erronea,

Manchas na pelle produzidas pelo nitrato de prata

Fluck recommenda o seguinte soluto para as fazer desaparecer:

Bi-chloreto de mercurio.....	} aa 10 gr.
Chloreto d'ammonio.....	
Agua distillada.....	8o »

● «Puro», bluff medico-industrial (1)

Os jornaes medicos allemães occupam-se ha tempo duma grande mystificação, de que bastantes medicos, hospitaes, institutos e doentes foram victimas.

Ha mais de seis annos que o doutor Hutchinson tinha notado um facto curioso: um industrial lançou no commercio, com o nome de *Puro*, um succo de carne, altamente nutritivo, obtido por um processo especial, num Instituto situado numa cidade perto de Munich, em Söllu.

Ora, Hutchinson disse no jornal *The Lancet* que não podia comprehender onde seriam immolados os milhares de bois necessarios para a fabricação do *Puro*, visto que na cidade onde estava situado o Instituto não existia sequer um matadouro.

Brehmer e Geret tambem apresentaram algumas duvidas sobre a exactidão dos dados fornecidos pelo fabricante.

Apesar destes judiciosos reparos, a voga do *Puro* continuava, graças a reclames bem redigidos.

Pois o *Puro* acaba de se perder no mais lamentavel dos desastres.

Os medicos do Instituto de Hygiene de Munich conseguiram determinar, exactamente, a composição deste famoso succo de carne, que não tinha o menor grau de parentesco com a carne de boi.

O dito succo era simplesmente fabricado com albumina de ovo, a que se addicionava extracto de carne obtido com carnes salgadas. Foi uma revelação sensacional.

Os principaes jornaes medicos allemães, com os quaes o *Puro* tinha contracto d'annuncios, recusaram a publicidade a esta farça alimenticia.

(1) Scalpel.

Os doentes e convalescentes, que haviam consumido ingenuamente este producto reconstituente, lastimavam-se pelas suas inúteis despezas; mas a aventura demonstra o quanto é necessario proteger o publico contra semelhantes embustes.

Exija-se uma rigorosa fiscalisação, de todos estes productos, lançados á venda com reclames pomposos

Bastaria, para isto, que fosse confiada a sua analyse a laboratorios de productos alimentares, e ordenar a publicação dos respectivos boletins.

E', na verdade, triste ver quanto pôde ser illudida a confiança do publico e dos medicos com os alimentos artificiaes. Os medicos, clinicos dos hospitaes, escusam-se, com razão, de experimentar, com escrupulosa honestidade, os medicamentos que lhes são confiados para experiencias.

O seu dever é prevenirem-se d'uma fórmula mais ou menos perfeita, na lucta contra o soffrimento e a morte, mas a sua boa fé pôde ser illudida com certos productos de laboratorios infimos, que maculam, enfileirando-se entre os productos legitimos do arsenal therapeutico.

Desinfecção dos artigos de tocador (1)

A que tão da desinfecção do material dos barbeiros, diz Langlois, tem sido muitas vezes tratada.

Mas este problema não só interessa aquelles artistas como tambem é indispensavel, em todas as casas, esterilizar certos objectos, que tenham servido a doentes, pentes, escovas de cabelo e fato, porque estes utensilios estão muitas vezes contaminados por grande numero de germens perigosos. Para isto não poderá

(1) Les Nouveaux Remèdes.

recorrer-se á ebulição, que os alteraria, mas podem empregar-se solutos antisepticos, que actuam a frio.

Tem sido recommendado o seguinte soluto:

Formol	40 gr.
Alcool a 90°	560 »
Agua	400 »

Tambem recommendam solutos de lusoformio a 5:100, bastando o contacto de 6 horas, para assegurar a neutralisação e a esterilisação das escovas infectadas de staphylococcus ou de bacillos de Eberth.

Póde ainda empregar-se a agua oxygenada a 5 por 100, e é sufficiente diluir a agua oxygenada cirurgica em dois terços d'agua, e deixal-a em contacto durante uma hora para assegurar a desinfeccção. As escovas d'esta fórma são, não só desinfectadas, mas muito bem limpas por este modo.

Vê-se que utilizando o lusoformio ou a agua oxygenada, podem esterilisar-se todos os objectos de toucador, sendo uma medida que deveria ser usada em todas as casas durante qualquer doença contagiosa e mesmo depois.

Destruição das moscas pelo formol (1)

O dr. Delamare, nos *Archives de médecine militaire*, recommenda o emprego do formol para a destruição das moscas.

Para isto lança-se em diversas vasilhas a mistura duma parte de formol e 9 d'agua; collocados aquelles recipientes em sitios onde haja moscas, vêem-se morrer estas e os mosquitos nas suas proximidades. O formol

(1) Répertoire de Pharmacie.

atrae e mata-as. E' necessario substituir o soluto de dois em dois dias.

Este processo é recommendado para a destruição d'aquelles insectos nas enfermarias; colloca-se a mistura sobre as mezas ou no peitoril das janellas sendo util pô-la egualmente á cabeceira de cada leito.

O dr. Delamare notou que, numa sala de 521 metros cubicos, tinha destruido, em 6 dias, uma média diaria de 4000 moscas.

Para os mosquitos poderá collocar-se no centro do recipiente, contendo a mistura de formol, uma pequena lampada de vidro, cuja luz attrairá os insectos, que caem no liquido.

Não ha necessidade de pôr assucar ou mel nos bordos da vasilha, com o fim de chamar as moscas, pois podem entreter-se com aquellas substancias e não serem attingidas pelos efeitos do formol.

Diagnostico da morte pelas instillações d'ether (1)

O ether tem, em taes casos, as duas seguintes particularidades:

- 1.º Produz uma rubefacção da conjunctiva, renovando-se a cada instillação.
- 2.º Constitue um modo de tratamento, dos mais efficaes, attendendo a que, segundo as experiencias de Chevrotier, tem a propriedade, pelo seu contacto com a mucosa conjunctival, de provocar a volta da respiração, se o coração ainda não está parado.

G. N.

(1) Petit Journal de Medicine.

JORNAL DA SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA

Proprietaria — Sociedade Pharmaceutica Lusitana

Director — *Francisco de Carvalho*

Redacção e Administração — Rua Sociedade Pharmaceutica

NO

Edificio da mesma Sociedade

Composto e impresso na Papelaria e Typ. Estevão Nunes & Filhos

Rua do Ouro, 58—Lisboa

PEÇAS OFFICIAES

Sessão de 11 de Agosto de 1908

PRESIDENTE — Professor Antonio Carvalho da Fonseca.

SECRETARIOS { Fausto Cardoso de Figueiredo.
Luz Seabra Lopes.

Socios presentes: — Srs. Antonio Carvalho da Fonseca, Fausto Cardoso de Figueiredo, Fernando Mendes Pereira, Seabra Lopes, José M. Soares Teixeira, João Mendes Carreiro, Joaquim Quaresma de Moura, José Valentim, Paschoal José de Moura, Joaquim M. Correia, José Alemão de Mendonça Cisneira de Faria Gaspar Maria do Nascimento e prof. R. Lupi Nogueira.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, deu se conhecimento da correspondencia recebida, que constava de uma carta do sr. Anthero Bamóro, de P. d'Arcos, em que pedia esclarecimentos sobre a duração do periodo transitorio da reforma do ensino pharmaceutico, e de um officio do sr. Joaquim Urbano da Veiga, agradecendo as condolencias que a Sociedade lhe dirigiu, por occasião do fallecimento de sua irmã.

Foi resolvido dar ao sr. Bamóro os esclarecimentos que pedia.

O sr. Fernando Pereira pede a interferencia da Sociedade em favor da pretensão, que os alumnos phar-

maceuticos do periodo transitorio vão apresentar ao sr. ministro do reino, afim de ser revogada a lei que obriga os ditos alumnos, adiados, a esperar 2 annos, para serem sujeitos a novo exame.

O sr. Presidente acha justa a pretensão, a que o sr. Fernando Mendes Pereira se refére, e que a Sociedade não tem duvida alguma em a patrocinar.

Seguidamente o sr. Presidente propoz, e foi approved, que na acta fique exarado um voto de sentimento pela morte de monsenhor Santos Viégas, e que se consigne que a Sociedade se não fez representar no funeral, por não ter tido conhecimento a tempo.

O sr. José Maria Soares Teixeira participa o fallecimento do sogro do socio sr. Joaquim Evaristo de Almeida, de Coimbra, resolvendo-se em seguida exarar na acta um voto de sentimento.

O sr. Presidente insiste sobre os melhoramentos a effectuar na Sociedade, a que se referiu na sessão anterior, e lamenta a falta de concorrencia ás sessões.

A Mesa está animada da melhor vontade, para trabalhar em favor da Sociedade e da classe, sendo justo que todos a acompanhem, vindo ás sessões, para se discutirem os respectivos projectos. Se, porém, as sessões se não effectuarem, por falta de numero, justo é tambem que os membros da Mesa tenham a confiança dos seus consocios, para proseguirem nos trabalhos, que encetarem, porque só assim se poderá fazer alguma cousa de util.

Ha assumptos urgentes, e de grande interesse para a classe, entre os quaes figura a prohibição das consultas nas pharmacias, de que é preciso tratar.

O sr. Fausto de Figueiredo agradece a sua nomeação para o logar de 1.º secretario.

Entende que é preciso trabalhar, e está prompto a fazel-o, mas tirando-se resultado d'esse trabalho.

Está de accordo com o sr. Presidente, de que é ne-

cessario não estar dependente das sessões, que se não realizam por falta de numero, apesar da Mesa ser certa a comparecer; mas é preciso fazer constar, pela imprensa, os assumptos de que se vae tratar, para a mesa não poder ser arguida.

Affirma a necessidade que ha em se promover a reforma do exercicio, a prohibição das consultas nas pharmacias para pôr cobro aos abusos, que se praticam á sua sombra, e a reforma do regimento de preços, que precisa ser remodelado annualmente.

O sr. Presidente deseja que a assembléa se manifeste sobre se a Mesa deve ou não proseguir em todos os trabalhos, para bem da Sociedade e da classe em geral, independentemente da realisação das sessões.

Lembra que os pharmaceuticos estão limitados a estabelecerem-se, e que é preciso collocal-os em condições eguaes aos dos paizes estrangeiros.

Deve-se pedir ao Governo: o alargamento dos quadros dos serviços pharmaceuticos do exercito e da armada; a modificação do curso das Escolas de Pharmacia, pedindo a creação da cadeira de chimica biologica e o desdobramento da cadeira de chimica.

As escolas estão trabalhando pela reforma, e a Sociedade deve auxiliá-las nos seus desejos.

O sr. Fernando Mendes Pereira declara, sobre as consultas em pharmacias, que ha outros assumptos para que é preciso voltar a attenção, como são, a assistência nacional aos tuberculosos e ao facto das misericordias fornecerem medicamentos, não só para os indigentes, mas para todos quantos queiram, quer possam paga-los, quer não; bem como para a Cooperativa Militar que fornece medicamentos para todos, sejam ou não associados, e por preços extremamente baixos.

Referindo-se aos preparadores das escolas, entende que elles deviam ser substituidos por professores demonstradores, com ordenados justificativos.

O sr. Fausto de Figueiredo repete que os desejos da Mesa são que a Sociedade possa produzir obra util para a classe.

O sr. Presidente falla ainda sobre as arrematações de medicamentos, em que o Estado, que devia ser o primeiro a respeitar a lei do regimento de preços, exige grandes descontos.

Quanto aos preparadores, diz que em todas as Escolas os ha, e vencem a mesma importancia, excepto os da Academia Polytechnica, aos quaes, os outros preparadores, já pediram a equiparação

O sr. professor Raul Lupi Nogueira defende a necessidade que ha, de haver nas Escolas de Pharmacia dois professores-preparadores: um para Historia Natural das drogas e Pharmacotechnia; outro para Chimica toxycologica e chimica pharmaceutica, sendo, porém, de opinião que o preparador não deve desaparecer.

O signatario defende a orientação tomada pela Mesa e entende que se deve chamar a atenção das autoridades competentes para a venda abusiva de medicamentos, em outros estabelecimentos, que não sejam pharmacias.

Não desejando mais nenhum socio fazer uso da palavra, tiveram primeira leitura duas propostas para socios effectivos e uma para socio correspondente.

Teve tambem primeira leitura o parecer da Commissão nomeada para apreciar as duas propostas apresentadas na sessão anterior: uma para Presidente Honorario e outra para socio benemerito.

Encerrou-se a sessão ás 11 $\frac{1}{2}$ da noute.

O 2.º Secretario

LUIZ SEABRA LOPES

Parecer ácerca do Presidente Honorario e de um socio benemerito da Sociedade.

SENHORES :

A commissão encarregada d'apreciar duas propostas, uma para presidente honorario e outra para socio benemerito da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, vem hoje, gostosamente, desobrigar-se da sua honrosa missão.

E a tarefa é sobremaneira facil, porquanto, as pessoas attingidas pela honra emergente da propria natureza das propostas referidas, possuem alta capacidade moral e professional que, conjugada com os relevantes serviços de longa data prestados a esta aggremação, as tornam credôras do nosso respeito e reconhecimento.

Effectivamente, o sr. Francisco de Carvalho, o proposto para presidente honorario é, sem contestação, d'entre todos os nossos consocios, aquelle sobre quem mais justamente deve recahir a suprema honra que aqui se confere ao trabalho, ao mérito e á devoção pelos progressos associativos, não havendo acto valioso registado nos annaes da historia da nossa sociedade, nos tres ultimos lustros, a que o seu nome não esteja brilhantemente vinculado.

E o sr. Antonino Alves Barata, o proposto para socio benemerito, avulta como um dos nossos consocios mais prestimosos, actuando efficaamente nas prosperidades economicas da Sociedade, já como seu membro, promovendo a entrada d'outros membros, já como thesoureiro prestando, com desinteresse absoluto, serviços palpaveis e solidos, que o impõem como um funcionario modelo.

Por estas razões, succintamente expostas e sem outras considerações omittidas por desnecessarias, entende a commissão concluir por:

1.º — Affirmar a completa idoneidade do sr. Francisco de Carvalho para fruir a distincção, que se lhe propõe, de presidente honorario da Sociedade Pharmaceutica Lusitana.

2.º — Reputar absolutamente justa a honra, que se pretende conferir ao sr. Antonino Alves Barata, elevando o á cathegoria de socio benemerito.

Lisboa 28 de julho de 1908.

JOSÉ MARIA SOARES TEIXEIRA
PASCHOAL JOSÉ DE MOURA
JOÃO MENDES CARREIRO (relator)

CHIMICA

Tri-iodato d'ammonio (1)

O tri-iodato d'ammonio é um sal de facil preparação, que se obtem em crystaes anhydros e não hygroscopicos, mantendo em dissolução, durante 24 a 48 horas, 100 gr. d'acido iodico puro em 200 cmc. d'agua addicionada de 3,1 d'ammonia.

Fazendo recrystallisar no triplo d'agua quente, secase-se pelo acido sulfurico, e obtem-se desta fórmula num tal grau de pureza, que permite utiliza-lo na iodometria e alcalimetria. Tem por formula $Az H^4 H^2 (IO^3)^3$. Segundo Riegler prepara-se um soluto normal, ao de-

(1) Annales de E. Merck.

cimo, de tri-iodato d'ammonio, dissolvendo 3,025 deste sal em 100 cmc. d'agua quente, juntando em seguida a quantidade d'agua necessaria para completar um litro.

O soluto obtido é indefinidamente estavel, por meio do qual se podem titular os solutos thiosulfaticos. O processo é o mesmo que no emprego do acido iodico. A um soluto, de um 1 gr. de iodeto de potassio em 40 cmc. d'agua, junta-se 1 cmc. d'acido chlorhydrico, (a 40 %) e 10 cmc. do soluto normal a $\frac{1}{10}$ de tri-iodato, e titula-se, pelo processo conhecido, com o thiosulfato, empregando ao mesmo tempo, quando necessario, um soluto d'amido.

O soluto normal de tri-iodato póde substituir o soluto normal de iodo a $\frac{1}{10}$, que é pouco estavel. Egualmente se pode servir dum soluto de 27,234 de tri-iodato d'ammonio, n'um litro d'agua e titular, sem outra addição, com o thiosulfato e um soluto d'amido.

G. N.

MEDICAMENTOS NOVOS

Acido guaiacico (1)

O acido guaiacico, é um acido resinoso, que se extrahе da resina de guaiaco; é uma substancia amorpha, escura, soluvel no alcool, tendo por formula chimica $C^{20} H^{24} O^5$.

Este corpo, segundo o já estabelecido por Hadelich e Schaer, é o agente que, quando se emprega a tinctura de guaiaco no exame do sangue e outras substancias, produz a coloração azul já conhecida.

(1) Annales de E. Merck.

(1) Annales de E. Merck.
(2) Annales de E. Merck.

Doebner propõe usar, em vez da tinctura de guaiaco, um soluto de 0,1 de acido guaiacico em 20 gr. d'alcool e 20 gr. d'agua, soluto que deverá ser preparado na occasião do emprego.

Amidobenzolleugenol (1)

Apresenta-se em crystaes incolores ou branco-amarelados, e o seu ponto de fusão é de 155-156.° E' soluvel na acetona, no bensol e ether acetico; dissolve-se igualmente, mas sob a influencia do calor, no alcool, alcool methylico e no acido acetico; pouco soluvel no ether e no ether de petroleo, e tem por formula:



Acido protocatéchnico (2)

O acido protocatéchnico ou acido orthodioxibensoico $\text{C}^6\text{H}^3(\text{OH})^2\text{COOH}$, apresenta-se sob a fórma de crystaes incolores ou ligeiramente avermelhados, tendo por ponto de fusão 199-200°. Dissolve-se na agua, alcool e ether.

Segundo Lutz é um reagente extremamente sensível para o ferro. Tem, sobre todos os reagentes do ferro, a vantagem de indicar, duma fórma igualmente nitida, a presença tanto dos saes ferrosos como dos ferricos.

Para effectuar a reacção, emprega-se um soluto aquoso, saturado deste acido, e procede-se da seguinte fórma: ao soluto, fracamente acido, a ensaiar, misturam-se

(1) Annales de E. Merck.

(2) Annales de E. Merck.

algumas gottas do reagente, juntando em seguida um excesso de carbonato sodico normal. Existindo ferro, vê-se apparecer uma coloração vermelha mais ou menos intensa. Existindo ao mesmo tempo metaes pesados, que, nas condicções indicadas, se precipitam no estado de carbonatos basicos, deve observar-se a reacção no liquido filtrado.

Os acidos organicos e inorganicos, que algumas vezes se oppõem ás outras reacções do ferro, não impedem esta reacção.

A sua sensibilidade é tal, que permite reconhecer a presença de 1 parte de ferro em 10 milhões de partes de liquido.

Acido picrolonico (1)

O acido picrolonico é obtido pela nitrificação da antipyrina.

Pó amarello, insolúvel na agua e solúvel no alcool. Aquecendo-o, decompõe-se a 120°, adquirindo côr carregada, e produzindo desenvolvimento tumultuoso do gaz.

Knorr observou que o acido picrolonico podia ser empregado, da mesma fórma que o acido picrico, como agente de precipitação dos alcaloides, porque fórma com elles (e ainda com muitas outras bases organicas) saes difficilmente soluveis, que têm uma composição constante e um ponto de decomposição relativamente elevado.

Foi mais tarde empregado para caracterisar as bases organicas, até que Matthes e Rammstedt o utilisaram para a determinação quantitativa dos alcaloides nos extractos, tincturas e drogas narcoticas. Pelas experien-

(1) Annales de E. Marck.

(1) Annales de E. Marck.

cias destes auctores soube-se que, da mistura de ether e chloroformio, por meio da qual extrahiram os alcaloides dos extractos e drogas, se precipitam estes alcaloides, quasi quantitativamente, em picrolonatos, com um soluto alcoolico normal de acido picrolonico.

Estes picrolonatos podem, como taes, ser submettidos á pesagem. A sua pureza poderá ser verificada, determinando o seu ponto de decomposição. O picrolonato de hydrastina decompõe-se, por exemplo, a 225.º; o picrolonato de pilocarpina a 200-205.º; o de brucina, a 277.º; e o de strychnina a 286.º.

Os resultados das experiencias dos auctores referidos, fazem crer que o methodo de determinação dos alcaloides, pelo acido picrolonico, é perfeitamente utilisavel, e talvez que um dia, depois de aperfeiçoado, possa substituir os methodos usuaes para a determinação dos alcaloides.

Uranato d'ammonio (1)

O uranato d'ammonio, $(\text{Az H}^4)^2 \text{U}^3 \text{O}^7 + \text{aq.}$, é um pó amorpho amarello avermelhado e insoluel nos dissolventes usuaes.

Empregado no tratamento da syphilis, em injeccões intramusculares, na dose de 5 gr. de uranato d'ammonio chimicamente puro, em suspensão, em 100 gr. d'oleo de vaselina amarello esterilizado.

Anisothobromina (1)

Ao grupo dos compostos duplos da theobromina, cujos representantes mais importantes são a diuretina (salicylato di-sodico de theobromina), a uropherina (salicylato bi-lithico de theobromina), a agurina (acetato bi-sodico de theobromina), a theophorina (formiato bi-

(1) Annales de E. Marck.

sodico de theobromina), e a theolactina (lactato bi-sodico de theobromina), vem junctar-se um outro producto, o anisato bi-sodico de theobromina. Encontra-se no commercio com a denominação de anisothobromina. E' um pó branco, soluvel na agua quente, que contém 47,8% de theobromina, tendo por fórmula, segundo Sztankay, $\text{Na C}^7 \text{H}^7 \text{Az}^4 \text{O}^2 - \text{C}^6 \text{H}^4. \text{OCH}^3. \text{COONa}$.

G. N.

FORMULARIO

Remedio inglez contra a grippe

Em Inglaterra toda a gente, ao começo dum accesso de grippe, emprega a tinctura de quinina ammoniacal. E', com effeito, um dos melhores meios de atalhar a grippe ou pelo menos de diminuir a sua duração.

Eis como se prepara esta mistura:

Sulfato de quinina	20 gr.
Ammonia a 10:100	100 cc.
Alcool a 60:100	900 cc.

Misture a ammonia e o alcool, junte o sulfato de quinina, agitando até á solução, deixe repousar por tres dias e filtre.

Loção excitante do coiro cabelludo

Acido acetico	5 gr.
Tinctura de rosmaninho	} ãã 25 gr.
» de jaborandi	
» de quina	
Rhum	50 gr.

Dilua esta mistura em metade d'agua; applique por meio duma escova fina.

G. N.

(Nouveaux Remèdes).

Ensinho Pharmaceutico

(Continuado da pag. 140)

Art. 85.º Compete ao director da escola de pharmacia :

1.º Cumprir e fazer cumprir, alem das leis e regulamentos vigentes, quaesquer ordens do Governo que lhe sejam transmitidas pela Direcção Geral de Instrucção Publica ;

2.º Fazer cumprir as deliberações do conselho escolar consultando directamente o Governo sobre o assumpto, no caso de se não conformar com ellas ;

3.º Superintender na administracção e na policia da escola ;

4.º Presidir ao conselho escolar e ao conselho administrativo ;

5.º Corresponder-se directamente com o Governo, no que disser respeito á escola de pharmacia, por intermedio da Direcção Geral de Instrucção Publica ;

6.º Enviar annualmente ao Governo, depois de ouvido o conselho escolar, um relatorio Geral acerca da escola de pharmacia, fazendo o acompanhar de documentos que comprovem o estado da escola, propondo quaesquer providencias attinentes ao seu aperfeiçoamento ;

7.º Remetter ao Governo, copias das actas das sessões do conselho escolar, quando este assim o deliberar, ou o Governo o determinar ;

8.º Auctorizar as certidões que tenham de ser passadas pelo secretario, extrahidas dos livros da escola ;

9.º Auctorizar as matriculas, nos termos d'este regulamento ;

10.º Assignar os documentos e diplomas passados pela secretaria da escola de pharmacia ;

11.º Rubricar os livros destinados á escripturação da escola ;

12.º Quando se der qualquer vaga de professor, convocar immediatamente o conselho escolar, para se resolver a abertura do concurso e organizar o respectivo programma, em harmonia com o presente regulamento, afim de ser publicado no *Diario do Governo*.

13.º Convocar immediatamente o conselho escolar, quando vâgar o lugar de preparador, para que, com a brevidade possivel, seja organizado o programma do concurso, em harmonia com este regulamento, e preenchida a referida vacatura.

SECÇÃO II

Conselho Escolar

Art. 86.º O Conselho Escolar é constituído pelos cinco professores do curso de pharmacia, lente de materia medica e secretario da escola de medicina respectiva.

Será presidido pelo director, e só poderá deliberar estando presente a maioria dos professores do curso de pharmacia.

Art. 87.º Para o effeito do artigo anterior, as funcções do secretario da escola de Coimbra, são desempenhadas pelo professor mais novo da escola de pharmacia.

Art. 88.º O conselho reúne ordinariamente uma vez por mez, durante o tempo lectivo, por convocação do director, e sempre que este o julgue necessario, ou for requerido por dois professores do curso de pharmacia, declarando o assumpto que se propõe tratar.

Art. 89.º Os vogaes do conselho serão convocados para as sessões por aviso escrito, em que se designará o dia, a hora e o assumpto a tratar, verificando-se este ultimo requisito quando o aviso se referir a sessão extraordinaria.

Art. 90.º Na ausencia do director presidirá ao conselho o lente de materia medica, e faltando este, o vogal mais antigo ou o mais velho no caso de igual antiguidade.

Art. 91.º As sessões do conselho escolar serão convocadas por forma que não perturbem o serviço das aulas.

Art. 92.º O professor que faltar á sessão deve justificar a falta, fazendo-se d'isso menção na acta.

Art. 93.º Todas as questões submettidas á deliberação do conselho serão resolvidas por maioria absoluta de votos.

Art. 94.º Serão votados em escrutinio secreto os assuntos de interesse pessoal, e todos os que o conselho entender, por maioria, dever sujeitar a este modo de votação.

Art. 95.º Qualquer vogal do conselho poderá fazer ançar na acta a questão fundamentada do seu voto.

Art. 96.º As consultas que o conselho haja de submitter ao Governo serão remettidas directamente á Direcção Geral de Instrucção Publica, pelo director da Escola de Pharmacia, que as fará sempre acompanhar de informação sua.

§ unico. Qualquer vogal poderá fazer juntar á consulta a declaração fundamentada do seu voto.

Art. 97.º As actas das sessões, depois de lidas e approvadas pelo conselho, serão lançadas em livro especial e assignadas pelo sr. presidente e secretario do conselho, que as redige.

(Continúa)

VARIÉDADES

As descobertas do padre Himalaya

Não é novidade falar dos inventos do sr. padre Himalaya. Mas ao lermos nos periodicos a descripção da sua interessante conferencia, realisada na Liga Naval

Portuguêsa, no dia 27 de junho ultimo, de tal modo ficou satisfeito o nosso orgulho nacional — por vermos que o illustre sacerdote além de dar provas de uma bella e disciplinada intelligencia é tambem um grande patriota—, que resolvemos publicar aqui um resumo da dita conferencia, prestando assim a nossa homenagem ao homem que procurou, e conseguiu, ser util á nossa querida patria.

Disse que antes do ultimatum de Lord Salisbury nunca pensou que seria inventor.

Reconhecendo, porém, que o paiz precisava de melhoramentos importantes, e mesmo de reformas radicaes, principiou «por estudar as questões agricolas e industriaes e os problemas fundamentaes da hygiene publica e particular. O estudo da agronomia mostrou-lhe a importancia primordial do azote, na cultura dos cereaes, e fez-lhe ver a extrema difficuldade de obter productos fertilisantes azotados.»

Que os *nitratos do Chili* só continuando a extrahirem-se moderamente, como se tem feito, fornecerão durante mais 50 annos as materias primas para o fabrico dos explosivos e para fertilisar alguns hectares de terreno, num ou noutro paiz, porque se a exploração fôsse mais intensa, em pouco tempo as minas ficariam exhaustas e a terra ficaria tão esteril como já esteve.

Lembrou-se então de explorar a atmosphera, como fonte inexaurivel de azote, onde tudo é materia util e valiosa, podendo o seu azote, na proporção de 77 0/0, e o seu oxygenio, na proporção de 23 0/0, ser utilizado para o fabrico de preparação de saes fertilisantes, sem que isso produza o menor desequilibrio cosmico, não affectando, portanto, «as condições climatericas e biologicas actuaes.

«Ninguem, pois, morreria com falta de ar.

«Em 1889 inventou o primeiro aparelho para transformar o azote do ar em azotatos de ammoniaco»,

aparelho que não poude construir, occorrendo-lhe, porém, pouco depois, a ideia de transformar o azote do ar em azotato de cal ou de potassa sob altas temperaturas produzidas pelo arco electrico, imitando assim o processo do raio das nuvens que na sua passagem atravez do ar oxyda o azote atmosferico e o transforma em azotatos e azotites d'ammoniac.

Mas não havendo no paiz grandes quedas de agua, para produzir as enormes quantidades de energia electrica, que esse processo exigia, lembrou-se de obter os mesmos resultados por meio de um intenso fóco de calor, produzido pela concentração dos raios solares.

Para ver se esta ideia era ou não exequivel, precisava inventar e construir um heliostato de grandes dimensões, e como era extremamente dispendioso, o que inventou em 1899, teve que o substituir por outro, tambem da sua invenção, em 1901.

Orgulha-se de lhe pertencer a ideia da extracção do azote do ar, e confia que isto será em breve uma realidade tão pratica e natural como a de extrahir o sal das aguas do mar.

Que o invento de 1901, embora produzisse um foco de calor, que fundia o ferro e o basalto, não era sufficiente para a oxydação do azote do ar, por isso voltou a Paris, onde construiu outro aparelho de maior precisão, a que deu o nome de Pyrheliophoro, indo apresental-o em 1904 na exposição internacional de Saint Louis, na America do Norte.

O Pyrheliophoro produziu um foco, que fundia todos os corpos conhecidos, excedendo notavelmente a temperatura do arco electrico, o que já era sufficiente para oxydar o azote do ar.

Que o Pyrheliophoro é um enorme heliostato, composto de um reflector, de um equatorial e d'um forno, sendo o reflector constituido por 6217 espelhos de crystal, fixados a uma armadura de aço.

Disse que foi o foco de luz e de calor mais intenso que jamais existiu sobre a terra, fazendo lembrar o do proprio sol, apesar de ser, na realidade, tres vezes menos intenso.

N'esse foco fez observações spectroscopicas, que permittiram descobrir o que elle julga ser a causa efficiente do calor, e da luz do sol e das estrellas.

Referiu-se ao «grau supremo» do calor que deve ser o polo opposto do zero absoluto. Disse que foi um portuguez o primeiro que suggeriu esse problema de Physica, e espera que seja tambem um portuguez quem fixe, experimentalmente, o grau do polo do calor, isto é o «grau supremo» alem do qual seja impossivel elevar a temperatura de qualquer corpo ou meio physico.

Referiu-se á curiosidade do povo americano e dos proprios sabios de diversas partes do mundo, que concorreram á exposição, indagando d'onde vinha e quem inventára o pyrheliphoro, e que, como resposta, lhes apontava para a bandeira das quinas, que fluctuava sobre o arco da entrada.

Que o Pyrheliphoro electrizou a imprensa americana, porque foi considerado um dos mais interessantes clous da grande exposição.

Contou em seguida os vantajosos offerecimentos que teve, para ceder as suas patentes a poderosas companhias americanas, que desejavam a todo o transe explorar o Pyrheliphoro no proprio recinto da exposição.

Que o intuito dessas companhias era construir um elevado tapume de madeira em volta do aparelho, e fazer um reclame tentador em todos os Estados da União, attrahindo ali o povo aos milhares e estorquindo a cada visitante meio dollar.

Mas, que ali perto, a Inglaterra tinha uma interessante installação, para produzir baixissimas temperatu-

ras, onde se chegava a liquefazer e solidificar o ar atmospherico e o proprio hydrogenio.

Essa installação podia visitar-se « franca » e gratuitamente.

Ter lá, Portugal, do outro lado, uma esplendida installação, para produzir altissimas temperaturas; ser isso a unica coisa que o genio portuguez apresentava na gigantesca exposiçào, e ir « fecha-lo dentro de um tapamento de madeira e transforma-lo numa exploraçào mercantil » seria pratico e vantajosissimo, mas pareceu-lhe mais do que barbaro.

Consultando quem podia decidir, foi resolvido que o Pырheliophoro ficasse francamente exposto ao publico, como se fôra uma installação nacional.

Que assim se sacrificou uma fortuna em homenagem á honra da Patria.

O jury internacional da exposiçào concedeu ao inventor o Grand-Prix e duas medalhas de ouro, e uma de prata ás pessoas que o ajudaram a levar a effeito aquelle emprehendimento. Que sahio da exposiçào pobre mas satisfeito por ter dado um pequeno exemplo de patriotismo.

E que para completar os seus estudos, foi estabelecer-se em Washington, a capital da grande republica, e lá começou a escrever em inglez uma memoria sobre o Pырheliophoro.

Depois, tendo noticia de uma violentissima explosào de dynamite, que fez numerosas victimas, lembrou-se de inventar um novo explosivo, himalayte, — que não fosse perigoso — que tivesse, pelo menos, a força da dynamite, e, dedicando-se « ao estudo dessa questào, resolveu a em poucas semanas. »

« As propriedades de segurança e conservação da Himalayte são extraordinarias, assim :

« 1.º É insensível ao choque e á fricção isto é: nenhum choque ou fricção ordinario a póde fazer explodir.

«2.º E' indifferente ao calor e ao frio, isto é, não exsuda com o calor, não se altera com a luz, nem gela com o frio.

«3.º Não é hygroscopica; por isso, a humidade do ar não a affecta nem prejudica.

«4.º Não envelhece, isto é, não se deteriora com o tempo.

«5.º Não se inflama com pequenas faiscas de fogo, produzidas pelos pregos dos sapatos, ou por outro qualquer meio imprevisito.

«6.º Fabrica-se em 5 minutos sem o menor perigo.

«7.º Não é venenosa, embora seja um pouco indigesto.

«8.º Não mancha nem a mais fina gaze de seda, nem ataca os metaes.

«9.º Pode fabricar-se e vender-se por um preço relativamente moderado.

«10.º Os gazes que produz reduzem-se a vapor de agua e acido carbonico, por isso não são venenosos.

«11.º Não produz, nem vestigios de oxydos de azote, visto que nem azote contém.

«A base oxydante desta nova polvora é um chlorato, ou um perchlorato alcalino ou alcalino-terroso.

«O combustivel é um hydrato de carbone e um oleo siccativo.

«Um dos typos mais rapidos contem um peroxydo de cobre ou de manganez.

«Esta nova polvora faz explosão por meio de um estopim ou rastilho ordinario, com ou sem capsula de fulminato de mercurio.

«Empregando a capsula, não é necessario atacar fortemente os furos da mina ou pedreira: um ligeiro ataque de terra ou papeis basta.

«A Himalayte produz, mais violentos efeitos de destruição ao rebentamento, quando é finamente granulada.

«A Himalayte tambem pode detonar, sendo preparada de uma maneira especial e empregando uma capsula reforçada de um pedaço d'um cartucho de dynamite. Isso, porém, não offerece vantagens sobre a Himalayte granulada senão em casos excepçionaes.»

Descreveu em seguida as experiencias feitas nos arsenaes da America, e declarou que teve convite para ceder o segredo ao governo d'aquelle paiz e ficar ao serviço da sua marinha, para ajudar a descobrir meios de defeza.

Recusou essa proposta, que o faria um millionario e lhe daria uma posição distincta, mas para isso teria de nacionalisar-se cidadão americano, e por nada daria esse passo, que sendo talvez honroso para qualquer outro homem, para elle significaria uma traição á Patria..

Veio a Portugal com a ideia de fundar aqui uma sociedade, que hade explorar a Himalayte, como explosivo de minas e pedreiras. Tambem offereceu o seu invento aos nossos governos, para verificarem se elle tem valor como elemento ou meio de defeza dos seus direitos.

Que o sr. ministro da marinha mandou proceder a experiencias, que deram optimos resultados, mostrando que o explosivo vem preencher uma lacuna importante para o rebenamento de granadas e para outros fins.

Que em breve espera que se façam experiencias por conta do ministerio da guerra, visto que o ministro respectivo já as auctorisou, e será o nosso governo o primeiro a usar o dito explosivo para fins militares.

Depois, o illustre sacerdote explicou as causas porque entre nós não ha inventores, sendo as principaes a falta de premios e a pouca consideração que se lhes liga, o que não acontece lá fóra.

JORNAL DA SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA

Proprietaria — Sociedade Pharmaceutica Lusitana

Director — *Francisco de Carvalho*

Redacção e Administração — Rua Sociedade Pharmaceutica

NO

Edificio da mesma Sociedade

Composto e impresso na Papelaria e Typ. Estevão Nunes & Filhos

Rua do Ouro, 58 — Lisboa

CHIMICA

Processo químico de purificação da agua em campanha — J. Laurent (1)

Este processo funda-se na acção reductora do permanganato de potassio, em soluto diluido, pelo hypósulfito de sodio em leve excesso. A totalidade do manganéz é precipitado no estado de sesqui-oxydo hidratado insolúvel, cuja sedimentação se effectua rapidamente.

O hypó sulfito passa a sulfato de sodio; segundo Alander, formam-se á temperatura ordinaria, vestígios de tetrathionato.

Na pratica, adiciona-se á agua a purificar um excesso de per-manganato de potassio em presença do alumen, e seja, por litro:

I	{	<i>Per-manganato de potassio pulverisado</i>	<i>0,03</i>
	{	<i>Alumen ordinario, pulverisado</i>	<i>0,06</i>

(1) Journal de Ph. et Chimie.

Agita-se, deixa-se operar durante cinco minutos, e elimina-se o excesso de oxydo de magnésio, juntando:

II	{	<i>Hypo-sulfito de sodio cryst.^o pulverisado</i>	<i>0,03</i>
		<i>Carbonato de sodio do commercio, secco</i>	<i>0,06</i>

A redução é quasi instantanea.

Apoz o contacto de dez minutos, o maximo, obtem-se, por simples filtração pelo algodão hydrophilo, uma agua perfeitamente limpida, desprovida de todo o sabor desagradavel, estéril ou muito melhorada sob o ponto de vista bacteriologico.

As doses indicadas devem ser duplicadas ou triplacadas, quando se trate d'aguas muito impuras; considerando-se a epuração como sufficiente quando, quatro ou cinco minutos depois da addição da mistura I, persiste a côr rosada.

Para simplificar as manipulações, é util dar ás formulas I e II a forma de comprimidos.

Dando-lhes o peso de 0,90, obtêm-se as quantidades necessarias para purificar o contheudo dum balde ou dum barril d'acampamento. Pódem ainda empregar-se em pó ou dissolvidos, servindo-se na occasião do emprego, com uma medida conveniente, colher ou copo graduado, dos volumes do reagenté necessario á quantidade d'agua a purificar.

As misturas I e II conservam-se bem, permittindo as suas côres differença-las facilmente.

Este processo dá igualmente bom resultado, quando se pratica em importantes quantidades d'agua. Nada muda na technica geral. O seu emprego é susceptivel de ser utilisado, na epuração da agua, nas pequenas aglomerações.

Tem, sobre os methods similares, a vantagem de empregar productos pouco dispendiosos, muito facéis de obter, inoffensivos para o organismo e sem influencia sobre as qualidades da agua.

Algumas reacções da terpina; por E. Isnard (1)

A terpina (bi-hidrato de terebinthina) crystallisa em prismas orthorhombicos; é soluvel em 200 partes d'agua fria e em 6 partes d'alcool, funde a 104.º e vaporisa a 258.º Aquecida em colher de platina, funde rapidamente, inflamma-se e arde com chamma fuliginosa.

Acção dos reagentes sobre a terpina crystallisada. — Fazendo reagir o acido sulfurico puro e concentrado sobre a terpina collocada em vidro de relógio, observa-se uma coloração que varia do amarello de chromo ao rosa-salmão, segundo as quantidades dos productos empregados. Esta coloração é acompanhada da dissolução e do desenvolvimento dum cheiro aromatico resinoso caracteristico.

Pela addição d'um soluto de soda caustica ao decimo, o cheiro aromatico é mais pronunciado, mas a coloração desaparece.

O acido ortho-phosphorico puro exerce acção analogá do acido sulfurico, porém menos energica; observa-se a dissolução, mas sem coloração, e distingue-se o cheiro aromatico caracteristico. Aquecendo o vidro de relógio, vê-se apparecer a côr rosa-salmão clara.

Estes dois reagentes parecem proceder como deshydratantes.

Submettendo a terpina á acção do acido sulfurico e depois á do acido nitrico, observa-se de começo a coloração amarella, precedentemente descripta, assim como estrias escuras com descoloração do liquido e resinificação da terpina. Fazendo actuar primeiro o acido nitrico, observa-se a dissolução, sem córar, e juntando uma gotta d'acido sulfurico, no centro, produz-se uma mancha vermelha no ponto de contacto e coloração rosa-salmão em volta.

(1) Repertoire de Pharmacie.

Fazendo actuar successivamente sobre a terpina o nitromolybdato d'ammonio e o acido sulfurico puro concentrado, produz-se coloração azul-indigo.

Os acidos chromico e sulfurico produzem coloração verde.

O acido sulfurico e o reagente de Kœlbrunner (perchloreto de ferro e ferricyaneto de potassio) produzem um precipitado azul immediato: (o reagente de Kœlbrunner e o acido sulfurico dão uma ligeira coloração azul-esverdeada, azulando pouco a pouco, mas que não pôde prestar-se á confusão). Nestas duas ultimas reacções, parece actuar a terpina como reductor.

Acção dos reagentes sobre o soluto alcoolico da terpina. — O acido sulfurico puro concentrado opéra sobre os solutos de terpina da mesma fórma que sobre o producto crystallizado; o acido cora-se em rosa-salmão e o soluto alcoolico fica incolor. A coloração desapparece pela agitação, salvo nos solutos muito concentrados.

Com o reagente sulfo-azoto-molybdico (1), o soluto de terpina produz coloração azul, que se desenvolve lentamente, para se tornar azul-indigo no fim duma hora; vinte e quatro horas depois, tem mudado a azul-esverdeado (dependendo a intensidade da coloração da concentração do soluto). Nota-se egualmente um deposito branco, devido provavelmente ao molybdato d'ammonio insolúvel no alcool. A materia corante azul so-luvel no chloroformio.

Operando a quente, a coloração azul desenvolve-se mais rapidamente, mas desaparece mais depressa; distingue-se, neste caso, o cheiro aromatico especial.

(1) Solutos de molybdato d'ammonio a 15:100.....	200 ^{oo}
Acido sulfurico puro.....	10 ^{oo}
Acido azotico puro a 36.º.....	30 ^{oo}

**O nipponium,
novo corpo simples; por M. Ogawa**

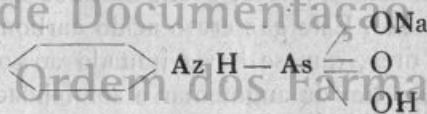
O auctor observou a presença dum novo corpo, que parece preencher, no systema periodico dos elementos, a lacuna que existe entre o molybdène e o ruthenium. Designou-o por nipponium (= Np) e propõe-se publicar brevemente detalhes mais completos a este respeito.

Atoxil (1)

Os trabalhos de P. Ehrlich e A Bertheim parecem ter esclarecido definitivamente a constituição chimica do atoxil. Segundo elles, esta preparação arsenical não é, como tem sido geralmente aceite, um anilide metaarsenico, mas o sal monosodico do acido paraaminophenylarsenico, representado pela formula:



E. Fourneau que anteriormente tinha indicado para o atoxil a formula:



admitte hoje a formula de Ehrlich. Segundo Grüttenfien este producto crystallisa com 2 molleculas d'agua, e Ehrlich diz que a quantidade d'agua de crystallisação depende de diversas circumstancias, não devendo representar sempre 2 molleculas.

(1) Annales de E. Merck.

**Distincção entre a morphina
e a oxydimorphina. — Hoshida (1)**

O auctor combinou o emprego do reagente formol-acido sulfurico com o de Fröhde para distinguir a morphina da oxydimorphina.

Prepara na occasião do emprego uma mistura composta de 0,15 de molybdato de sodio, X gottas de formol e de 30.^{cc} d'acido sulfurico concentrado. Este reagente produz com a oxydimorphina uma coloração violeta, que passa a verde-azulado e que desaparece pela addição d'agua; a morphina dá uma coloração violeta, que muda em azul-violeta e verde salsa.

G. N.

PHARMACIA

Solutos de quinina para injecções. — G. Glemsa

O auctor teve occasião de examinar umas ampolas de bi-chlorhydrato de quinina, para injecções hypodermicas. O contheudo d'estas ampolas parecia alterado: umas tinham uns crystaes, e em todas se notava um gaz sob pressão. Este gaz era o acido carbonico, proveniente da urea, que se havia juntado ao soluto primitivo, com o fim de augmentar a solubilidade do sal de quinina (*chininum bimuriaticum carbamidatum*); além d'isso o ammoniaco que se formou tinha precipitado o chlorhydrato de quinina.

Com effeito, a decomposição da urea pode produzir-se por hydrolyse, sendo mais rapida pela acção dum acido livre ou imperfeitamente combinado. No caso em

(1) Pharmaceutisch Zeitung.

questão, a segunda molecula do HCL, do bi-chlorhydrato de quinina, pela esterilisação a 100 — 125°, determinava esta hydrolyse. Os solutos não esterilizados, não apresentam alteração sensivel, mesmo depois de tres mezes, á temperatura dos tropicos (28°).

A decomposição tem logar mais rapidamente nos solutos diluidos (1:10), que nos solutos do commercio (1 parte de bi-chlorhydrato de quinina carbamidado em 1 parte d'agua distillada).

O auctor propõe empregar o ethylurethano em vez da urea, segundo a formula :

Chlorhydrato de quinina	10
Agua distillada	18
Ethyluretano	5

Este soluto poderá ser esterilizado durante meia hora no vapôr fluente.

Esterilisação da agua pelo tachiol e isotachiol (1)

Com o fluoreto de prata (tachiol: Ag F) e o silico fluoreto de prata (isotachiol: Ag² Si F⁶) Hetsch fez experiencias de esterilisação da agua, com o fim de determinar o valor destes saes de prata na esterilisação das aguas potaveis contaminadas.

Tem sido attribuido, como se sabe, ao fluoreto de prata, um grande poder bactericida, poder de que igualmente seria dotado o silicofluoreto de prata.

Nada se teria a temer da parte d'estes saes, visto a pequena quantidade necessaria á esterilisação, nem mesmo prejuizo algum á saude, tanto mais que no fim

(1) Annales de E. Merck.

de pouco tempo a prata é eliminada no estado de chlorreto de prata e o fluor no de fluoreto de calcio.

O resultado de 78 experiencias, foi que 0,002 de tachiol destroem em 30 minutos, por litro d'agua, $\frac{1}{10}$ de bacilos do cholera, enquanto que no fim duma hora não foram mortos os bacillos do typho e da dysenteria.

Consegue-se, pelo contrario, mata-los, em 10 ou 20 minutos, com 0,005 de fluoreto de prata.

Pelo calculo do auctor sabe-se que no emprego de quantidades indicadas de culturas de bactérias, correspondendo a 7 $\frac{1}{2}$ milhões de germens por litro, pode obter-se uma esterilisação segura, e que por tanto este methodo seria sufficiente nas condições ordinarias, nas quaes não se poderá, senão raramente, achar uma tão grande contaminação de microorganismos pathogenios.

Mas o auctor alvitra que se deve exigir um methodo de esterilisação dum poder 10 vezes mais elevado ao qual nem o tachiol nem o isotachiol podem satisfazer.

Observou, com effeito, que a quantidade decupla de bactérias não poude tornar-se inoffensiva por 0,01 de tachiol; e o isotachiol mostrou-se em geral, ainda um pouco menos activo do que aquelle.

Medicamentos incompatíveis — Hela moortel (1)

O auctor preparou o seguinte soluto:

Resorcina	4 gr.
Bi-chloreto de mercurio.....	0,25
Borato de sodio	2
Agua.....	300

Começou por dissolver o borax e bi-chloreto de mercurio; obteve um precipitado vermelho-escuro, e este

(1) Journal de Pharmacie de Anvers.

precipitado, que não foi modificado pela resorcina, devia ser o oxychlorreto de mercurio, devido á alcalinisação do borato de sodio.

Depois de muitos ensaios observou que dissolvendo á parte a resorcina e o borato de sodio, e que juntando depois a este soluto o bi-chloreto de mercurio dissolvido a quente em pequena quantidade d'agua, o liquido obtido ficava limpido.

A presença da resorcina impede a precipitação immediata logo que o bi-chloreto de mercurio esteja dissolvido, pois que querendo-se dissolver este sal no soluto de borato de sodio e resorcina fórma-se precipitado amarellado.

A resorcina actuará na qualidade de sal neutro, porque se fôr substituída pelo chloreto de sodio obtêm-se as mesmas reacções.

E' necessario accrescentar que o soluto obtido pelo artifício, acima referido, não se conserva, formando-se, no fim de dois dias, um leve deposito.

A conclusão que se impõe é que é necessario evitar a junção do borato de sodio com o bi-chloreto de mercurio.

G. N.

Centro de Documentação Farmacêutica
FORMULARIO
 da Ordem dos Farmacêuticos

Elixir de veronal; W. C. Kirchgessner

Acido diéthylbarbiturico (véronal ou diéthylmalonylurea)	18
Tinctura de vanilina composta.....	16
Alcool	105
Glycerina q. s. para.....	1000

Para se preparar a tinctura de vanillina composta dissolvem-se 6,5 de vanillina e 0,4 de comarina em alcool a 94°; juntam-se 125^{cm3} de glycerina, 125^{cm3} de xarope simples, 16^{cm3} de tinctura de ursella e completam-se, com agua, 1000^{cm3}.

G. N.

MEDICAMENTOS NOVOS

Nitritos de atropina e cocaina (1)

O nitrito d'atropina apresenta-se em cristaes, quasi brancos, facilmente soluveis na agua e no alcool, e tem por formula chimica $C^{17} H^{23} AzO^3 H AzO^2$; e o nitrito de cocaina em cristaes levemente amarellados, dissolvendo-se na agua e representado pela formula $C^{17} H^{21} Az O^4 H Az O^3$.

Este ultimo, deixa desenvolver pouco a pouco uma parte do acido e torna-se parcialmente insolavel. Por este motivo é fornecido pelo commercio em soluto aquoso, concentrado.

Blaudium (1)

Flügge deu este nome a um carbonato ferroso ($Fe CO^3$), preparado por um processo especial.

E' uma massa, dum branco-verde, tendo as propriedades conhecidas do carbonato ferroso. Mas attendendo ao seu fim, que é a conservação do leite, deve tomar-se em consideração a propriedade que possui d'absorver o oxygenio e passar ao estado de carbonato ou hydrato ferrico. Misturado ao leite, o blaudium

(1) Annales de E. Merck.

absorve os compostos oxygenados que nelle existem, eliminando assim o oxygenio e azote, que contribuem muito para a alteração deste liquido.

O carbonato ferroso oxydado, e o que não foi modificado, depositam-se em seguida, arrastando consigo todas as impurezas, e purificando o leite mechanicamente. Deixando-o arrefecer, pode decantar-se e separar o sedimento assim formado.

Tratado por esta fórma, o leite conserva o seu gosto fresco e assucarado, e terá um grande valôr na alimentação das creanças, por isso que representa um remédio efficaz contra as perturbações digestivas, a diarrhea e os vomitos.

E' sobretudo na estação quente, que este modo de conservação do leite merece ser utilisado.

G. N.

Direito Pharmaceutico Portuguez

Chronologia de todas as leis, decretos, portarias, editaes, etc., relativos aos pharmaceuticos, desde a fundação da monarchia portugueza.

(Continuado da pag. 90)

Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

N.º 600

Ministerio dos Negocios da Guerra

Direcção Geral — 1.ª Repartição

Por decreto de 20 de setembro de 1899, foi promovido a capitão do corpo de pharmaceuticos militares, o tenente, Sebastião Antonio Delrisco, em serviço no hospital militar reunido de Belem.

(Diario do Governo, n.º 224, de 1899).

N.º 601

Ministerio dos Negocios da Marinha e Ultramar
Direcção Geral do Ultramar — Repartição de Saude

Decreto de 7 de setembro de 1899, nomeando João Baptista da Silva Mattos, alferes pharmaceutico.

Attendendo ao que me representou João Baptista da Silva Mattos, terceiro pharmaceutico em commissão no quadro de saude de Cabo Verde e Guiné, pedindo para ser considerado effectivo do mesmo quadro, onde actualmente existem vacaturas: hei por bem nomeal-o, precedendo concurso, terceiro pharmaceutico do quadro de saude das referidas provincias.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da marinha e ultramar assim o tenha entendido e faça executar.

Paço, em 7 de setembro de 1899 — Rei — *Antonio Eduardo Villaça.*

(Diario do Governo, n.º 231, de 1899)

N.º 602

Por decreto da mesma data, e publicado no dito Diario, foi promovido a segundo pharmaceutico do quadro de saude de Cabo Verde e Guiné, o terceiro pharmaceutico do mesmo quadro, João Baptista da Silva Mattos, em conformidade com o disposto no artigo 19.º da carta de lei de 28 de maio de 1896.

N.º 603

Por portaria de 31 de agosto de 1899, passou á inactividade temporaria, o terceiro pharmaceutico em commissão no quadro de saude de Moçambique, Alfredo da Fonseca Maia, por ter sido julgado incapaz de serviço temporariamente, pela junta de saude do ultramar.

(Diario do Governo, n.º 231, de 1899)

(*Continúa*)

F. DE CARVALHO

Ensino Pharmaceutico

(Continuado de pag. 174)

Art. 98.º Compete ao Conselho Escolar :

1.º Discutir e propor á approvação superior os programmas das cadeiras professadas na escola de pharmacia ;

2.º Discutir e approvar as instrucções a que hajam de se subordinar todos os serviços da escola ;

3.º Organizar e submitter á approvação superior os horarios ;

4.º Julgar as faltas dadas pelo professor, alumnos e pessoal subalterno e menor, conforme as notas apresentadas pelo bedel e continuos ;

5.º Organizar quaesquer regulamentos de serviço escolar, administractivo ou economico, que de futuro hajam de ser submettidos á approvação do Governo ;

6.º Elaborar os programmas dos concursos para o provimento dos professores e preparador, em harmonia com o presente regulamento ;

7.º Resolver sobre a abertura dos concursos para os logares do magisterio respectivo, e do preparador ;

8.º Resolver sobre as questões concernentes ao ensino e ao regimen interno da escola de pharmacia ;

9.º Dar parecer sobre os assumptos em que for consultado pelo Governo ;

10.º Providenciar em tudo o que disser respeito ao ensino e policia da escola ;

11.º Propor ao governo os només dos individuos que julgar capazes para os logares de escripturario e serventes.

Art. 99.º Compete ao secretario do conselho :

- 1.º Lavrar e transcrever as actas das sessões do conselho no livro respectivo ;
- 2.º Fazer as minutas da correspondencia que lhe for incumbida pelo conselho ;
- 3.º Transmittir á secretaria da escola de pharmacia, as resoluções do Conselho Escolar, que pela mesma secretaria devam ser cumpridas.

CAPITULO VIII

Do pessoal docente e auxiliar

Art. 100.º A 1.ª, 2.ª e 3.ª cadeiras da escola de pharmacia são regidas pelos tres professores cathedricos. O professor da 4.ª cadeira é o chimico-analista. Ha mais um professor substituto para as tres cadeiras, nos termos do artigo 8.º da lei de 19 de julho de 1902.

Art. 101.º Aos professores cathedricos e ao chimico-analista compete :

- 1.º Reger a respectiva cadeira e elaborar os seus programmas ;
- 2.º Superintender nos trabalhos praticos dos alumnos da sua cadeira ;
- 3.º Dirigir e fiscalizar o serviço nas installações a seu cargo, cumprindo-lhe promover a acquisição e conservação das colleções de estudo ;
- 4.º Assistir ás sessões do Conselho Escolar ;
- 5.º Propor ao conselho tudo quanto seja conducente a melhorar e a desenvolver o ensino, quer pela adopção de novos methodos, quer pela melhor distribuição das doutrinas, ou mais acertada direcção dos trabalhos praticos ;
- 6.º Fazer parte dos jurys dos exames e dos concursos para professores e preparador ;
- 7.º Elaborar os pontos para os exames, submettendo-os á approvação do Conselho Escolar ;

8.º Applicar as verbas auctorizadas para a sua cadeira e installação a seu cargo ;

9.º Participar immediatamente á direcção qualquer impedimento, que o obrigue a interromper a regencia da cadeira ou outro qualquer serviço.

Art. 102.º Nenhum professor é obrigado a reger mais do que a sua cadeira.

Art. 103.º A substituição de um professor impedido temporariamente da regencia da sua cadeira será feita pelo professor substituto.

§ 1.º Quando se der o caso de se acharem impedidos mais do que um professor da escola de pharmacia, poderá accumular qualquer dos professores cathedricos ou o substituto, pelo que perceberá a respectiva gratificação.

§ 2.º Quando esses professores não queiram accumular, o Governo providenciará, podendo chamar qualquer professor de outro curso superior, sob proposta do Conselho Escolar.

§ 3.º Para o caso da accumulção serão consultados os professores a começar pelo mais antigo.

Art. 104.º Compete ao professor substituto, alem da substituição dos professores cathedricos, organizar, sem outra gratificação que não seja a de exercicio, um curso auxiliar de deontologia e legislação pharmaceutica, quando as exigencias do serviço o permittam.

Art. 105.º O provimento dos lugares de professores da escola de pharmacia será feito por concurso de provas publicas, conforme o que se acha disposto neste regulamento.

§ unico. A este concurso só podem ser admittidos os pharmaceuticos habilitados com o curso organizado pela lei de 19 de julho de 1902.

Art. 106.º No provimento de qualquer vaga que seja aberta nalgum dos cursos de pharmacia, tem preferencia, independentemente de novo concurso, qual-

quer professor do mesmo curso, precedendo voto do respectivo conselho escolar. Á medida que se abrir qualquer vaga no curso de pharmacia, havendo ou não a preferencia referida, o professor substituto será promovido a professor cathedratico, abrindo-se concurso para professor substituto.

§ unico. Da decisão do conselho escolar ha recurso para o Governo.

Art. 107.º E' permittida a troca entre os professores das tres escolas de pharmacia, ou a transferencia no caso de vacatura em qualquer das escolas. A permuta ou transferencia, porém, só pode ser autorizada pelo Governo, depois de informação favoravel das escolas.

Art. 108.º O logar de preparador será provido por concurso de provas publicas perante um jury constituido pelos professores da 1.ª, 2.ª e 3.ª cadeiras do curso de pharmacia, servindo de presidente o mais antigo ou o mais velho, quando todos tenham a mesma antiguidade.

Art. 109.º Ao preparador compete:

1.º Ordenar os utensilios e montar os apparatus necessarios para os trabalhos praticos, em harmonia com as determinações dos professores do curso de pharmacia;

2.º Executar os trabalhos da especialidade determinados pelos professores;

3.º Coadjuvar os professores nas preparações das aulas e em todos os trabalhos de laboratorio;

4.º Acompanhar os alumnos nos exercicios praticos, velando pela execução dos trabalhos que forem distribuidos pelos professores, e guiando-os e instruindo-os na sua execução;

5.º Trazer sempre em dia o inventario da mobilia, instrumentos, colleções e mais objectos dos laboratorios e aulas, extraido do archivo da Secretaria da Es-

cola, separadamente para cada uma das cadeiras, cuidando, da sua guarda e conservação.

Art. 110.º O preparador é obrigado a comparecer nas respectivas installações ás horas marcadas pelos professores do curso de pharmacia.

Art. 111.º No impedimento temporario do preparador, o Governo, sob proposta do conselho escolar, nomeará um novo funcionario para esta substituição temporaria.

CAPITULO IX

Do pessoal administrativo e subalterno

Art. 112.º O pessoal administrativo compõe-se dos seguintes funcionarios:

1.º O secretario das escolas medico-cirurgicas de Lisboa e Porto, e em Coimbra, o secretario da universidade;

2.º Um escriptuario.

Art. 113.º O logar de escriptuario é de nomeação do Governo, por proposta do conselho escolar.

Art. 114.º Ao secretario compete:

1.º Dirigir e fiscalizar o serviço da secretaria;

2.º Fazer escripturar todos os livros concernentes ao serviço da escola de pharmacia;

3.º Executar e fazer executar todo o serviço de contabilidade e de administração economica da escola de pharmacia;

4.º Minutar e expedir toda a correspondencia que o director lhe indicar;

5.º Fazer o expediente das matriculas, termos de exames e de concursos;

6.º Passar certidões extrahidas dos livros do archivo da sua secretaria, quando os pedidos feitos em requerimento ao director sejam deferidos;

7.º Fazer processar as folhas dos vencimentos do pessoal;

8.º Cumprir quaesquer outras disposições d'este regulamento, que digam respeito a assumptos de secretaria.

Art. 115.º O secretario da escola de pharmacia tem, sob sua guarda e responsabilidade, os seguintes livros:

- Livros dos termos dos concursos;
- Livro-registo dos pontos para os concursos;
- Livro dos termos de posse;
- Livro-registo dos processos para aposentações e jubilações;
- Livro das actas do conselho administrativo;
- Livro-registo da correspondencia reservada;
- Livro-registo da correspondencia expedida;
- Livro registo da correspondencia recebida;
- Livro-registo das leis, decretos, portarias ou outras quaesquer disposições que se refiram ao ensino;
- Livro registo de editaes, avisos, annuncios e quaesquer ordens avulsas;
- Livro de matricula dos alumnos;
- Livro dos termos dos exames de validação da pratica;
- Livros dos termos dos exames finaes, por cadeiras;
- Livro dos termos dos exames geraes;
- Livro-registo do aproveitamento dos alumnos;
- Livro-registo da pratica de pharmacia;
- Livro-registo dos premios e *accessits*;
- Livro-registo das cartas do curso;
- Livro-registo das penalidades impostas aos alumnos;
- Livro-caixa;
- Livros das contas correntes das diversas cadeiras e laboratorios respectivos;
- Livro-registo das folhas dos ordenados do pessoal da Escola de Pharmacia;
- Livro de facturas;
- Livro-registo das requisições de fundos;
- Livro de inventario geral, por cadeiras;

Livro de estatística escolar e os demais que venham a ser necessários.

§ unico. Estes livros serão assignados nos termos de abertura e encerramento pelo director da escola e por elle rubricados.

Art. 116.º A escripturação de todos os livros deve ser feita com claresa e estar sempre em dia.

Art. 117.º Ao escripturario compete:

1.º Escripitar os livros, registos e documentos concernentes ao serviço da secretaria;

2.º Desempenhar quaesquer outros trabalhos de escripturação, que forem determinados pelo secretario.

Art. 118.º As tres escolas de pharmacia usarão, para authenticar os seus documentos, de dois sellos de dimensões diversas. Estes sellos terão no centro o emblema da pharmacia, lendo-se em volta, superiormente, a inscripção: *Escola de pharmacia de...* (Coimbra, Lisboa ou Porto, e inferiormente: *Lei de 19 de julho de 1902.*

§ unico: O sello grande só se usará nas certidões do exame geral e carta do curso.

CAPITULO X

Da dotação e do conselho administrativo

SECÇÃO I

Da dotação

Art. 119.º A verba destinada á sustentação dos laboratorios, bibliotecas e expediente de cada uma das escolas de pharmacia será annualmente de 1:000.000 réis e terá a seguinte applicação:

Laboratorio pharmaceutico	350.000
Laboratorio chimico.....	350.000
Bibliotecas (livros e publicações diversas)...	200.000
Expediente	100.000

§ unico. Com a installação de cada uma das escolas de pharmacia poderá despende-se 1:500.000 réis, por uma só vez, independentemente da dotação annual.

SECÇÃO II

Do conselho administrativo

Art. 120.º O conselho administrativo das escolas de pharmacia será constituido, respectivamente, pelo director e professores do curso de pharmacia, servindo de secretario o secretario da escola.

Art. 121.º Compete ao conselho administrativo fiscalizar a distribuição e applicação das verbas destinadas aos diversos laboratorios, biblioteca e expediente e approvar as respectivas folhas de despesa.

Art. 122.º O conselho administrativo reunirá a convite do director, ou a requerimento da maioria dos respectivos vogaes.

Art. 123.º Só o conselho administrativo, com prévia autorização do Governo, pode alterar a distribuição da dotação constante do artigo 119.º

Art. 124.º Cumpre ao director, alem das outras obrigações consignadas neste regulamento, como presidente do conselho administrativo :

1.º Determinar o dia e hora para que deva ser convocado o conselho ;

2.º Fazer cumprir as deliberações tomadas pelo conselho administrativo ;

3.º Assignar as actas com o secretario, a quem cumpre a redacção das mesmas, depois de approvadas pelo conselho ;

4.º Fazer expedir pela secretaria toda a correspondencia que diga respeito ao conselho administrativo ;

5.º Auctorizar o pagamento das folhas de despesa, feitas em duplicado, depois de approvadas pelo conselho administrativo.

(Continúa)

JORNAL DA SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA

Proprietaria — Sociedade Pharmaceutica Lusitana

Director — *Francisco de Carvalho*

Redacção e Administração — Rua Sociedade Pharmaceutica

NO

Edifício da mesma Sociedade

Composto e impresso na Papelaria e Typ. Estevão Nunes & Filhos

Rua do Ouro, 58 — Lisboa

PEÇAS OFFICIAES

Acta da sessão de 29 de Setembro de 1908

Presidencia do Sr. Fausto de Figueiredo

Socios presentes : — Srs. Fausto Cardoso de Figueiredo, Fernando Mendes Pereira, Luiz Seabra Lopes, João Mendes Carreiro, José Valentim, Joaquim Quaresma de Moura, José Alemão de Mendonça Cisneiros de Faria, Antonio Ribeiro de Albuquerque e Joaquim Albino Fernandes.

Na ausencia do sr. Presidente, abriu a sessão o sr. Fausto de Figueiredo, que convidou para 1.º secretario o sr. Fernando Mendes Pereira.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior, realisada em 11 de agosto de 1908.

O sr. 1.º secretario fez a leitura da seguinte correspondencia:

Cartas dos srs. D. Antonio Xavier Pereira Coutinho, Augusto Ribeiro dos Santos Viegas e Joaquim Evaristo d'Almeida, agradecendo as condolencias que a Sociedade lhes dirigiu pelo falecimento de pessoas de suas familias.

Carta do sr. Anthero Bamóra, agradecendo a res-

posta á sua consulta, sobre a validade do periodo transitorio do ensino pharmaceutico.

Officio assignado pelos srs. Francisco d'Almeida Rocha, José Maria Sociro e Cesar Guilherme da Motta, pedindo a intervenção da Sociedade em favor da pretensão dos alumnos pharmaceuticos adiados, para ser redusido a 6 mezes o praso de espera para novo exame.

O sr. João Mendes Carreiro manifesta-se a favor da pretensão e propõe que a Mesa acompanhe a commissão, que vae junto do Governo solicitar o deferimento.

O sr. Fausto de Figueiredo communicou á assembléia o falecimento do sr. dr. Tavares, irmão do nosso consocio sr. João Francisco Tavares e cunhado do sr. Mendes Carreiro; e propôz que na acta se exarasse um voto de sentimento por este facto, o que foi approvedo.

O sr. João Mendes Carreiro agradece em seu nome e no de sua familia, o sentimento da Sociedade.

N'esta altura da sessão entrou o sr. professor Carvalho da Fonseca, que tomou a presidencia, passando o sr. Fausto de Figueiredo a occupar o seu logar de 1.º secretario.

O sr. José Valentim pediu a palavra para apresentar uma proposta urgente, tendente a acabar com os abusos praticados por todos os que exercem illegalmente a pharmacia, em desrespeito da lei de 13 de Julho de 1882.

Admittida a urgencia da proposta, o sr. Fausto de Figueiredo propôz que ella fosse dada para ordem da noute da sessão immediata, transcrevendo se na integra, nos avisos convocatorios, para todos d'ella tomarem conhecimento, sendo esses avisos distribuidos com 6 dias de antecedencia.

Foi approvedo.

O sr. Presidente expôz á assembléia que tinha recebido uma carta do socio correspondente, sr. Manoel

Ferreira da Cunha, em que este collega lembrava que se devia realizar uma sessão solemne na data do centenario do nascimento do illustre e fallecido fundador da Sociedade, José Dyonisio Corrêa.

Explicou que lhe tinha sido impossivel levar a effeito esta justa homenagem, porque a carta referida só lhe chegou ás mãos, na vespera da data a solemnisar.

Consulta a assembléa sobre o procedimento a seguir, para se levar a effeito o alvitre apresentado.

Depois de larga discussão, e sob propoſta do sr. João Mendes Carreiro, ficou a Mesa encarregada de estudar e resolver o assumpto.

O sr. Fernando Pereira, insistindo no assumpto de que tratara na sessão anterior, lembra á Mesa que seria conveniente procurar o sr. dr. Antonio de Lencastre, afim lhe pedir providencias para o facto da Assistencia estar fornecendo medicamentos a todos quantos alli concorrem, que em grande parte não são necessitados.

Identico facto se dá com a Misericordia, o que é preciso cohibir.

Falla tambem sobre a Cooperativa Militar, que fornece medicamentos mesmo aos individuos que não são socios.

Aproveita a occasião para consultar a assembléa sobre se a empola deve ou não ter sello. Entende que a empola é uma forma pharmaceutica, sem razão para ser sellada.

O sr. Fausto de Figueiredo concorda com a opinião do sr. Pereira.

O sr. Presidente participa que vae officiar ao sr. dr. Antonio de Lencastre, á Misericordia e á Cooperativa Militar, no sentido indicado pelo sr. Fernando Mendes Pereira.

Sob propoſta do sr. Fernando Pereira, ficou assente ser dada para ordem da noute, da sessão immediata,

a discussão da sellagem de especialidades pharmaceuticas.

O sr. Presidente fez as seguintes communicações:

Que recebeu convite, e representou a Sociedade, numa festa que se realisou no Atheneu Commercial; e que os illustres professores e nossos consocios, srs. conselheiro Ferreira da Silva e dr. Eduardo Pimenta, acceitaram o convite para virem aqui fazer umas conferencias, que se realizarão em maio proximo.

Foi approved, por aclamação, o parecer que elevou á cathedra de Presidente Honorario o sr. Francisco de Carvalho, e a socio Benemerito o sr. Antonino Alves Barata.

Encerrou-se a sessão ás 11 $\frac{1}{4}$ da noute.

O 2.º Secretario

LUIZ SEABRA LOPES

CONGRESSO INTERNACIONAL

O sr. conselheiro Ferreira da Silva, que nunca esquece a Sociedade Pharmaceutica Lusitana, umas vezes com referencias elogiosas e sempre com as suas publicações⁽¹⁾, foi, como delegado do governo, ao congresso realisado em Genebra, onde esteve tambem outro professor de pharmacia o sr. dr. Ponte e Sousa.

Na Revista de Chimica Pura e Applicada, relativa aos mezes de setembro e outubro, começou o douto

(1) Já depois de composta esta noticia, recebemos um folheto de excellente papel, offerecido á Sociedade pelo sr. conselheiro Ferreira da Silva, com a descripção do que se passou no congresso, que muito agradecemos, e veio comprovar o que affirmámos: que o illustre professor tem em muita consideração a nossa Sociedade.

professor, sr. conselheiro Ferreira da Silva, a publicar uma descripção do que se passou no referido congresso, que se nos afigura importante e por isso vamos transcreve-la com a devida venia. E' a seguinte:

«O congresso internacional para a repressão das fraudes dos generos alimenticios e productos pharmaceuticos, cujo objectivo já aqui consignámos, abriu-se em 8 de setembro, ás 2 1/2 horas da tarde, na «Aula» ou sala nobre da Universidade de Genebra. Por detraz da meza presidencial achava-se o estandarte da Sociedade da Cruz Branca, que é a cruz branca sobre fundo azul.

Enviaram representantes officiaes dezenove paizes.

De Portugal compareceram, além do delegado, official, FERREIRA DA SILVA, OS SNRS. DR. JOSÉ DA PONTE E SOUSA, lente de chimica pharmaceutica na Escola de Pharmacia de Lisboa, e JOSÉ GUILHERME MACIEIRA.

O discurso de inauguração foi pronunciado pelo conselheiro presidente do departamento federal do Interior, o snr. RUCHET, o qual n'uma eloquente allocução, exprimiu os votos do conselho federal pelo exito do congresso e deu as boas-vindas aos congressistas.

O ideal da Sociedade universal da Cruz Branca, creada apenas ha um anno, a quem cabe a iniciativa do congresso, «é agrupar n'uma acção commum os esforços feitos em cada paiz para combater os flagellos que affligem a humanidade e em face dos quaes a therapeutica quasi nada pode: doenças epidemicas e infeciosas, doenças sociaes, doenças da miseria, etc; e assim desempenhar na vida civil o papel que cabe á Cruz Vermelha nos campos de batalha».

A alimentação do povo é um dos problemas mais importantes da nossa época. É, pois, uma tarefa sagrada para todos os governos velar para que os alimentos sejam isentos de toda a falsificação. Mas esta tarefa não é facil.

A Cruz Branca começou a sua missão, appellando para uma reunião internacional para fazer a guerra á fraude; só assim a lucta será efficaz

«A Suissa com as suas vinte e cinco pequenas republicas, acaba de fazer a experiencia a este proposito dentro do seu dominio. Cantões havia que possuiam prescripções legaes excellentes; ora estes cantões reconheceram que, não obstante todas as precauções tomadas pelo legislador cantonal, não era possivel exercer uma fiscalisação sufficiente a respeito de certos productos lançados no mercado pela grande industria. E por isso a Confederação foi obrigada a centralisar a sua legislação n'este dominio».

O mesmo ha-de acontecer infallivelmente no campo internacional.

Seguiu-se no uso da palavra o presidente da Sociedade da Cruz Branca, o snr. CHARLES VUILLE, que, em seu discurso, exprimiu a principio o seu reconhecimento ás auctoridades cantonal e federal, aos representantes dos governos estrangeiros e em particular aos do governo francez. «Não só, disse elle, dois ministros, os snrs. RUAD e CRUPPI, se inscreveram como membros adherentes, mas o primeiro, que sobraça a pasta da agricultura e foi o auctor da lei franceza de 1905 sobre a repressão das fraudes alimentares, dar-nos-ha a grande honra de assistir a uma parte dos trabalhos do congresso».

O snr. VUILLE expõe em seguida os fins e o programma da Sociedade universal da Cruz Branca de Genebra, e consigna que a ideia primordial é devida em grande parte á iniciativa generosa do snr. FRANÇOIS DELONCLE, ministro plenipotenciario francez, e do snr. PAUL BOLO, conselheiro do commercio exterior de França; associando-se depois tambem a este pensamento civilizador o snr. BORDAS, professor do collegio de França e director do laboratorio, «que deu á Socie-

dade o apoio do seu alto valor e da sua inapreciavel auctoridade». A França proporcionou á Sociedade não só o apoio moral, mas até recursos financeiros importantes.

«Os promotores do congresso, continuou, inspiraram-se da divisa do philosopho romano—«*Primum vivere*», e de si para si disseram que, antes de cuidar da doença, importava prevenil-a, assegurando ao individuo as melhores condições d'existencia.

«Conseguir assegurar a cada qual um alimento são e reconstituente, proporcionar a todos o alimento «leal», segundo uma expressão já empregada e que pareceu feliz, eis o que deve ser o primeiro dever e o primeiro cuidado d'uma sociedade; é a questão primordial e essencial que interessa todas as classes, e sobretudo, e especialmente, as classes laboriosas.

«Ora não ha dominio em que legislação dos diversos paizes consigne maiores divergencias, e offereça mais variedade e confusão do que o dominio da repressão de fraudes alimenticias.

«Em parte alguma a mesma definição, em parte alguma a mesma sanção da fraude. Tratamento ou manipulação d'uma parte condemnada é tolerada nos paizes visinhos; producto considerado como nocivo n'uma região, é considerado comestível em outra; tudo isto com grande gaudio dos falsificadores, e com grande prejuizo para o commercio honesto.

«Pensou a Cruz Branca que poderia fazer uma obra eminentemente util e pratica procurando provocar uma acção commum em todos os paizes e um accordo internacional; d'ahi a origem d'este congresso».

E ao terminar exclamou; «Possa esta nova bandeira que vos apresentamos hoje, a nossa querida Cruz Suissa sobre campo azul, tornar-se, a exemplo da Cruz Vermelha, um emblema universal de união e concordia entre os povos, possa ella fluctuar aqui e ao longe,

fluctuar por muito tempo e em toda a parte á luz e ao grande sol das messes futuras!»

Depois de um brilhante exordio, o presidente do congresso, o sr. DUNANT, enuncia nos seguintes termos o plano da obra a realizar :

«Primeiro que tudo temos que nos dirigir aos commerciantes e aos industriaes. É a elles, que todos os dias lidam com as questões praticas do commercio dos generos alimenticios e com as exigencias de sua clientela, que perguntaremos, primeiro que tudo, o que é preciso entender, em cada categoria de productos, por *alimento puro*, e falamos aqui do alimento *commercialmente puro*, isto é, tal como o exige e o concebe o comprador que pede o producto. Não pensamos pedir ao commerciante a definição do alimento puro sob o ponto de vista chimico.

«Pedimos tambem ao commercio e á industria que especifiquem quaes as manipulações ou tratamentos que devem ser considerados como licitos ou necessarios; como consequencia resultará a eliminação de todas as praticas condemnaveis, sem ter a entrar em enumeração de todas as sophisticações prohibidas.

«Quando as definições de productos puros e a nomenclatura das manipulações licitas tiverem assim sido assentes pelos praticos do commercio e da industria alimentares, um segundo congresso convocará os hygienistas e sujeitará ao seu exame os resultados d'este primeiro trabalho.

«A definição e os tratamentos assim seleccionados serão apreciados n'um terceiro congresso pelos chimicos, que terão de estabelecer as formulas para reconhecer os diversos productos, e, emfim, unificar os methodos de analyse.

«Sob a base d'este trabalho preparatorio, os jurisconsultos, os homens da lei, intervirão depois para fixar as regras de direito e para coordenar em textos apropriados a materia assim elaborada.

«Emfim, pela collaboração final dos diplomatas, um accordo internacional fixará as bases d'uma união alimentar, á semelhança da codificação internacional dos direitos dos auctores e dos inventores, já realisada a despeito de todas as divergencias, que pareciam a principio tornar esta unificação chimerica ou irrealisavel.

«Uma convenção internacional, reprimindo a fraude sob bases uniformes, d'onde quer que ella venha, ou aonde quer que ella pretenda ir, será o coroamento final da obra que empreendemos. Com o commercio internacional cada vez mais intenso que caracteriza os tempos modernos e a facilidade dos meios de communicação, esta convenção internacional impõe se, como o unico meio de lutar efficazmente contra a maré, que sobe sempre, das fraudes alimentares.

«O commercio leal e a saude publica teem com isso tudo a ganhar; ora são esses os dois objectivos da nossa actividade».

Sabemos, aliás, que a elaboração d'uma convenção internacional será um estimulante poderoso para levar os Estados a editar nos seus territorios respectivos legislações sobre as fraudes alimenticias; esta acção do direito internacional sobre o direito interno já, em outros dominios, produziu os effeitos mais salutaes.

«Tal é, meus senhores, em suas linhas geraes a obra para que vos chamamos. E em Genebra que vos convidamos a assentar a primeira pedra».

Depois do discurso a que acabamos de alludir, tomaram a palavra os delegados officiaes.

Coube a palavra primeiro ao snr. BORDAS, presidente da delegação official franceza, e director dos laboratorios do ministerio das Finanças em França.

Apoiando a iniciativa da Sociedade da Cruz Branca em se occupar primeiro que tudo de resolver o assumpto da repressão de fraudes alimentares, disse: «O flagello é universal; o perigo mundial. Existem falsifi-

cadores para exportação, e os paizes ameaçados pela invasão dos seus productos não podem muitas vezes desfazer-se d'elles, em vista da rigidez ou da insufficiencia dos tratados de commercio. Para se precaverem, editam certos paizes medidas draconianas, que teem tido como resultado paralyzar as permutas leaes. N'um ou n'outro d'estes casos, resulta sempre uma perturbação muito grande nos trafegos internacionaes.

«Os delegados francezes trabalharam activamente em elaborar definições das materias alimentares e pharmaceuticas, base de toda a regulamentação. Aqui vieram em grande numero, respondendo ao convite que lhes foi feito, para trocarem as suas vistas com os delegados estrangeiros, afim de se chegar a este entendimento internacional, que não teriam imaginado possivel, mesmo nos sonhos mais optimistas».

Fallaram em seguida, nos termos mais lisongeiros para Genebra e a Cruz Branca os delegados: TAIROFF, conselheiro d'estado (Russia); DR. DAFERT, conselheiro aulico (Austria); DR. EDMOND FRANK (Hungria); DR. WISGMAN, (Hollanda); DR. SCHMID, director da repartição sanitaria federal (Suissa); D. JOSÉ DE MIQUELERENA, (Uruguay); MATHAIPOULOS (Grecia) e o autor d'estas linhas, como representante de Portugal.

Eis aqui a allocução:

«Meus Senhores! Cabe-me tambem a vez, como representante do governo portuguez, de saudar a nação Suissa, e a vós, snr. presidente.

«Portugal moderno, que descende d'esses valentes pioneiros que nos seculos xv e xvi alargaram tanto o *pomærium* da civilisação, com um exito porventura sem exemplo no mundo, pelas grandiosas descobertas de novos continentes e de novos mares, dilatando, na phrase do nosso immortal épico, «a fé e o imperio» até ás remotas regiões da India e do Brazil—presta

actualmente a attenção ao diffundimento da sciencia, essa grande bemfeitora da humanidade!

«Enviou-me aqui para acompanhar os trabalhos do vosso congresso,

«Desde 1894, fazem agora exactamente quatorze annos, começou o governo do meu paiz a organizar regularmente os seus serviços de vigilancia do commercio e fabrico de generos alimenticios, pelo decreto de 1 de setembro e regulamento de 16 de maio de 1895, que instituiu a fiscalisação dos vinhos e dos azeites. A este primeiro decreto seguiram-se outros regulamentos para a repressão das fraudes dos vinagres (decreto de 30 de julho de 1896), do leite (decreto de 21 de maio e regulamento de 30 de julho de 1896), das farinhas e do pão, (decreto de 9 de dezembro de 1898), das cervejas, das bebidas alcoolicas e dos refrigerantes. Estes serviços, reorganizados posteriormente por diversas vezes, acham-se actualmente abrangidos todos no decreto de 22 de julho de 1905 (organisação dos serviços do fomento commercial dos productos agricolas).

«Todos esses serviços tem sido affectos á Direcção geral da Agricultura, que depende do Ministerio das Obras Publicas, Commercio e Industria.

«Ha tambem em Portugal uma fiscalisação sanitaria dependente do ministerio do reino, que applica os regulamentos precedentes.

«O governo do meu paiz creou tambem, ha alguns annos, pelo decreto de 23 de janeiro de 1904, uma commissão para a unificaçào dos methodos d'analyse dos generos alimenticios e dos productos agricolas, a que tenho a honra de presidir.

«Mas a obra da repressão das fraudes é difficil, mais do que geralmente se pensa. É indispensavel que a applicação dos regulamentos, severa contra a fraude, seja justa e equitativa para com o commercio honesto e leal, e que não entreve, por apreciações obsoletas ou

erroneas, a liberdade de seus movimentos; e é para evitar taes factos, que a um tempo obstem ao rigor da applicação da lei penal e ao credito da sciencia, que nós estamos aqui reunidos.

«Esta cidade foi sempre um grande foco de cultura scientifica universal. Muitos homens eminentes aqui vieram, e renderam homenagem aos vossos grandes estabelecimentos de ensino superior e aos vossos sabios eminentes, Seja-me licito citar apenas dois de entre elles, já fallecidos ha poucos annos, e com os quaes mantive relações de amisade que muito me honram: quero fallar de MARCELIN BERTHELOT, o grande mestre da chimica franceza, que visitou em 1880 esta tão celebre Universidade; e CHARLES FRIEDEL, que aqui tambem prisidiu, em 19 a 23 de abril de 1892, ao congresso para a reforma da nomenclatura chimica dos compostos organicos, congresso a que não pude assistir, mas a que adheri.

«É, pois, com muito acerto que esta cidade de Genebra foi escolhida para sede d'esta assembleia.

«O congresso de hoje tem, aliás, um interesse inteiramente pratico e d'um grande alcance; tenta, seja-me permittido empregar a phrase, *normalisar* e unificar as bases dos regulamentos para a repressão das fraudes, por um accordo ou entendimento internacional, fixando as definições dos *alimentos puros*, commercialmente falando, e impedindo as divergencias de apreciação de um paiz para outro.

«Saúdo, ao terminar, a Sociedade universal da Cruz Branca que comprehendeu, com tão exacto criterio, a necessidade imperiosa e as exigencias d'esta questão de bromatologia, e faço os mais ardentes votos pelo completo exito da sua tão esclarecida iniciativa. Confio n'esse exito, não só porque estamos todos aqui no espirito de uma larga e esclarecida independencia, como ainda porque a exposição tão lucida, tão precisa e tão ver-

dadeira que acaba de ser feita pelo illustre presidente do congresso, o snr. PH. DUNANT, do plano e programma da nossa crusada, nos dá todas as garantias».

A todas as sessões do congresso assistiu com o maior interesse e assiduidade o eminente professor membro do Instituto e presidente da commissão technica permanente dos methodos de analyse dos generos alimenticios em França, o snr. Prof. ARMAND GAUTIER, que assim deu ás deliberações tomadas o peso da sua grande auctoridade.

Foi relator geral dos trabalhos do congresso o nosso amigo o snr. EUG. ROUX, inspector geral do serviço da repressão de fraudes no ministerio da agricultura em França, e que já deu a esta *Revista* a honra da sua collaboração.

Presidiram ás sessões plenarias, além do snr. DUNANT, os snrs. BORDAS (França), CRISTIANI (Suissa), WIJSMAN (Hollanda), ROCHE (Grecia), TAIROFF (Russia), ROUX, PERROT e BONJEAN (França).

O snr. CHARLES FRANCHE, nosso collega da *Revue internationale de falsifications*, bem como o snr. FAZY, secretario geral, foram infatigaveis na organização e seguimento dos trabalhos do congresso.

(Continúa)

Centro de Documentação Farmacêutica
CHIMICA
da Ordem dos Farmacêuticos

O acido allophanico empregado para facilitar a administração de medicamentos; Overlach (1)

Obtem-se o acido allophanico fazendo absorver pelo alcool o acido cyanhydrico gazoso; tem por formula $Az H^2 CO. Az H. CO OH$. Apenas existe no estado

(1) Apotheker Zeitung.

de combinação; logo que se tente desloca-lo, decompõe-se em urea e acido carbonico.

O acido allophanico é inoffensivo, tendo a propriedade de produzir, com certos medicamentos liquidos, derivados solidos, facéis de administrar; é assim que o santalol, que não é inactivo para o estomago, pode originar um derivado allophanico sob a fórma dum pó branco, de aroma agradável, insipido e não exercendo no estomago acção alguma irritante; o allophanato de santalol dissocia-se no meio alcalino do intestino, regenerando o santalol.

O acido ricinolico e o oleo de ricinos formam tambem, com o acido allophanico, um derivado pulverulento, branco, insipido e inodoro, contendo 78:100 d'oleo de ricinos; é um bom meio de tirar ao oleo de ricinos o seu sabor desagradavel, assim como a sua consistencia oleosa.

O acido allophanico produz igualmente, com a creosota e guaiacol, compostos solidos, estaveis, quasi insipidos e com pouco cheiro.

Reacção da tropacocaina; Reichard (1)

Misturando uma pequena quantidade de chlorhydrato de tropacocaina com uma gotta dum soluto concentrado de nitrato de cobalto, obtem-se coloração amarella da mistura; esta coloração passa a azul aquecendo-se a mistura; mas pelo esfriamento, a coloração amarella reaparece, para, mudar em azul, reauecendo-a.

G. N.

(1) Pharmaceutische Centralhalle.

PHARMACIA

[Comprimidos d'ether diphenyloxalico (1)]

A fabrica do lysol, Schülke e Mayr, lançou recentemente no mercado, com o nome de «comprimidos de acido carbolico», uma preparação que parece ter algumas vantagens: neste producto, com effeito, o acido phenico está na forma dum derivado estavel, e as propriedades bactericidas deste acido são exaltadas duma maneira notavel.

A base destes comprimidos é o ether neutro do acido oxalico e do phenol, contendo, portanto, duas moleculas de phenol, por uma molecula de acido oxalico. Este ether funde a 122-124.º, não é hygroskopico e não tem as propriedades causticas do phenol; quando se dissocia na agua é decomposto nos seus elementos e produz solutos com uma acção antiseptica quatro ou cinco vezes mais forte que os solutos phenicados, o que provem, provalmente, das acções reunidas do phenol e do acido oxalico.

Estes comprimidos pesam 1 gramm e contem uma materia corante vermelha; o seu soluto é córado em vermelho vinoso fraco; a dissolução é completa e rapida; todavia, com as aguas calcareas, o líquido fica ligeiramente turvo.

Segundo Schneider esta nova preparação constitue um antiseptico serio, e seria para desejar que fosse ensaiado de diversos modos para se fixar o seu valor exacto.

Ensaio da pomada mercurial - P. H. Crewe (2)

Num vaso de 300 cc. pesam-se 20 gr. de pomada mercurial; juntam-se 10 gr. de potassa caustica e 100

(1) Apotheker Zeitung.

(2) Pharmaceutical Journal.

gr. d'alcool methylico; aquece-se a banho-maria até que o mercurio esteja reunido em globulo; junta-se agua fria e decanta-se; lava-se o mercurio com agua, alcool e ether e pesa-se.

G. N.

MEDICAMENTOS NOVOS

Soamina (1)

A soamina é um medicamento arsenical, susceptivel de substituir o atoxil. Tem por formula chimica $C^6 H^4 Az H^2 As O (OH) (O Na) + 5 H^2 O$, e contem 22,8: 100 d'arsenico correspondente a 30,1: 100 d'anhydrido arsenioso.

E' soluvel em cinco partes d'agua fria, e produz solutos neutros, esterilisaveis; não contem arsenito nem arseniato; não deve associar-se aos acidos, aos saes metallicos, nem aos saes de quinina. O seu poder toxico é $\frac{1}{4}$ do do acido arsenioso.

Pelas experiencias a que tem procedido o coronel Lambkin, a quem se deve um trabalho sobre o tratamento da syphilis pelos arseniatos, sabe-se que actua favoravelmente na syphilis, sobretudo contra os accidentes secundarios.

G. N.

FORMULARIO

Pilulas mercuriales (Anuxhat)

Cinco grammas de banha fresca produzem, com 10 grammas de glycocholato de sodio, uma mistura que

(1) Apotheker Zeitung.

o auctor chama *pasta glycocholica* e que fórma uma massa perfeita para a preparação de pilulas de mercurio metallico.

Eis a formula dessas pilulas :

Pasta glycocholica	15 gr.
Mercurio metallico	5 gr.

Tritura-se até á extincção completa do mercurio, fazendo-se 100 pilulas envolvidas de Keratina.

G. N.

Direito Pharmaceutico Portuguez

Chronologia de todas as leis, decretos, portarias, editaes, etc., relativos aos pharmaceuticos, desde a fundação da monarchia portuguesa.

(Continuado da pag. 192)

N.º 604

Ministerio dos Negocios da Guerra

O decreto de 7 de Setembro de 1899, que tracta da organisação do exercito, determina o seguinte sobre pharmaceuticos.

Corpo de Pharmaceuticos Militares

O corpo de pharmaceuticos militares é destinado ao serviço de pharmacia nos estabelecimentos hospitalares, e terá o seguinte quadro :

Major	1
Capitães	2
Tenentes	2
Todos	5

A admissão no corpo de pharmaceuticos terá logar no posto de tenente, (1) sendo admittidos nas vagaturas que se derem neste posto, pela forma estabelecida em regulamento especial, os individuos habilitados com o curso legal de pharmacia.

(Diario do Governo, n.º 246, de 1899)

N.º 605

Por decreto de 20 de Setembro de 1899, — em virtude da lei de 7 do mesmo mez e por ter passado á inactividade o pharmaceutico de 1.ª classe, com a gradação de major, Manoel Nepomuceno, — foi promovido a major pharmaceutico, o capitão pharmaceutico, João Augusto Solar, em serviço no hospital militar reunido de Elvas.

(Diario do Governo, n.º 256, de 1899)

N.º 606

Por decreto de 2 de Novembro de 1899, em conformidade do disposto no § 2 do artigo 239 do decreto, com força da lei de 7 de setembro do mesmo anno, foi nomeado tenente pharmaceutico de reserva, o alferes pharmaceutico de reserva, Alfredo Thiers da Silva Machado.

(Diario do Governo, n.º 260, de 1899)

N.º 607

Por decreto tambem de 2 de novembro de 1899, publicado no mesmo Diario, e em conformidade com

(1) Os pharmaceuticos eram os unicos, bem como os medicos, que entravam no posto de tenente, o que deixou de acontecer por lei posterior á de 1899, em que uns e outros passaram a ter ingresso nos respectivos quadros, no posto de alferes.

A promoção que em o nosso quadro era por diuturnidade de serviço, passou a ser, desde 1899, por vagas, como em todos os corpos.

o disposto n.º 2 do artigo 237, do decreto de 7 de setembro de 1899, foram nomeados alferes pharmaceuticos de reserva, os pharmaceuticos, José Maria de Jesus Reya Campos, Annibal Paes Esteves e Annibal Dias Saraiva.

(Continua)

VARIEDADES

Opio

O governo francez viu-se obrigado a regulamentar a venda do opio em França, certamente para ver se consegue diminuir, ao menos, o numero dos fumadores do opio, que já lá existem.

Com effeito, em França, já ha casas proprias para os fumadores do opio, e não poucos individuos teem esse vicio, que produz nelles terriveis effeitos, arrastando-os ás maiores baixezas e desorganizando-os completamente.

Assim em Toulon, em Brest, e noutros portos francezes, onde estacionam os navios de guerra vindos do oriente, propaga-se o habito de fumar opio, até mesmo entre homens illustrados, que conhecem bem que estão arruinando o seu organismo, e que podem ser levados a praticar as maiores infamias.

Acha-se neste caso o official Ulmo, que foi condemnado, como traidor, e que está cumprindo a sentença na ilha do Diabo.

Água oxygenada

Temos sempre pugnado pelo desenvolvimento da industria nacional, e durante a nossa longa carreira de pharmaceutico, muitas vezes mostrámos e provámos mesmo, que os nossos actos correspondiam ás nossas palavras, porque preferiamos, sem hesitação, os productos nacionaes aos estrangeiros, quando, é claro, não havia prejuizo para o estado.

E, como assim pensámos, porque bastante queremos

ao nosso paiz e á nossa classe, é com verdadeira satisfação que felicitámos o esclarecido consocio, sr. Rosa Limpo, pelo bom resultado dos seus trabalhos de laboratorio e de todos os seus esforços de outra ordem, que não tem sido isentos de contrariedades.

Mas a victoria está certa; e a sua agua oxygenada, preparada na bella fabrica que possui, que deixa as melhores impressões em quem a visita, deslocará do mercado a estrangeira, do que é garantia o resultado da analyse, já conhecida, do sr. dr. Hugo Mastbaum, que foi pessoalmente á fabrica escolher, entre centenas de garrafas, promptas a serem expedidas, uma garrafa de agua oxygenada, que analysou, terminando o seu parecer pela seguinte conclusão:

A agua oxygenada medicinal da Sociedade de Productos Oxygenados Rosa Limpo & Ct.^a de Lisboa «é um excellente producto sob o ponto de vista tecnico, de todo o ponto proprio para os usos medicinaes, pelo menos igual em força ao producto de Merck e superior a este com respeito á isenção de acidez livre.

(a) *Dr. Hugo Mastbaum.*

E' de um alto valor este parecer, attendendo ha grande competencia de quem o subscreve, que desejaria ser agradavel a um seu compatriota, se a verdade e a sciencia, que não tem patria, a isso se não oppozessem.

Conselheiro A. J. Ferreira da Silva

Foi agraciado pelo governo francez, e sob proposta do conselho da Sociedade Chimica de França, o que torna o caso notavel, ao commemorar as suas bodas de ouro, com o grau de cavalleiro da Legião de honra, aquelle illustre professor e distincto director da *Revista de chimica pura e applicada.*

Juntámos as nossas felicitações ás que tem recebido tão illustre consocio.

JORNAL DA SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA

Proprietaria — Sociedade Pharmaceutica Lusitana

Director — *Francisco de Carvalho*

Redacção e Administração — Rua Sociedade Pharmaceutica

NO

Edificio da mesma Sociedade

Composto e impresso na Papelaria e Typ. Estevão Nunes & Filhos

Rua do Ouro, 58 — Lisboa

PEÇAS OFFICIAES

Sessão de 24 de Novembro de 1908

PRESIDENTE — Professor Antonio Carvalho da Fonseca.

SECRETARIOS { Gaspar Maria do Nascimento.
Luiz Seabra Lopes.

Socios presentes: — Srs. Antonio Carvalho da Fonseca, Gaspar Maria do Nascimento, Luiz Seabra Lopes, Francisco de Carvalho, Rosa Limpo, João Francisco de Jesus e José Valentim.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior. O sr. 1.º secretario fez a leitura da seguinte correspondencia:

Officios dos srs. Francisco de Carvalho e Antonino Alves Barata, agradecendo o terem sido elevados á cathedra de Presidente Honorario e socio Benemerito.

Officio do Real Instituto Bacteriologico Camara Pestana, pedindo que se lhe enviem varios numeros do nosso Jornal, que faltam na collecção d'aquelle Instituto.

Consulta do sr. Augusto Moreno Alves, de Boli-queime, sobre a possibilidade do aviamento de formu-

las, não assignadas por medicos, e perguntando qual a lei que regula o assumpto.

Carta do sr. Joaquim Pedro Moraes, agradecendo á Sociedade as condolencias que lhe dirigiram, pelo fallecimento de seu pae.

Carta do sr. José Pedro Dias, de Ourique, protestando, perante a Sociedade, contra a suppressão do partido pharmaceutico municipal do concelho.

Foi resolvido :

Enviar ao Instituto Camara Pestana os jornaes pedidos.

Illucidar o sr. Moreno Alves sobre o objecto da sua consulta.

Que a mesa estudasse o assumpto da carta do sr. José Pedro Dias, para sua melhor resolução.

O sr. Presidente, referindo-se ao officio do sr. Presidente Honorario, e aproveitando a sua presença, tece a sua ex.^a rasgados elogios e declara que a Sociedade sómente pagou uma divida áquelle que tão devotadamente a tem servido.

O sr. Francisco de Carvalho agradece mais uma vez a honra, com que a Sociedade o distinguiu, e o elogio do sr. Presidente.

O sr. Presidente communicou que a Sociedade enviou os seus pesames ao sr. Alberto Veiga, pelo fallecimento de um tio, e propoz que na acta se exarasse um voto de sentimento pelo mesmo facto. Foi approvedo.

Communicou tambem que o Instituto Pasteur lhe offereceu, com destino á Sociedade, uma boa trompa, que estava sobre a mesa, e propoz que na acta se fizesse menção do agradecimento, que a Sociedade ia dirigir aquellè Instituto, pela sua valiosa offerta. Foi approvedo.

Communicou ainda que a Sociedade se tinha informado do estado de saude do sr. dr. Ricardo Jorge, e registava com satisfação as melhoras de s. ex.^a

Mais participou a presidencia, que o illustre consocio, sr. conselheiro Ferreira da Silva, foi condecorado com o grau de Cavalleiro da Legião de Honra, proposto pela Sociedade Chimica de França, quando solemnisava as suas bôdas de ouro, e pediu que na acta fosse exarado um voto de congratulação por esta justa mercê, e delle se dêsse conhecimento ao aggraciado. Foi approvedo.

Tiveram segunda leitura tres propostas parâ socios correspondentes, e apresentou-se uma proposta para socio benemerito.

Para dar parecer sobre esta ultima proposta, foi nomeada uma commissão, composta pelos srs. Francisco de Carvalho, Jayme Costa e Seabra Lopes.

Foram admittidos, por unanimidade, socios correspondentes os srs.:

Joaquim Marques dos Santos, de C. Novo

Sotero Simões de Oliveira, da Figueira

Victor da Silva Feitor, de Coimbra.

Foi posta á discussão a proposta do sr. José Valentin, apresentada em sessão de 13 de Outubro ultimo, que é a seguinte:

«Proponho que se nomeie, d'entre os membros d'esta Sociedade, uma commissão que se denominará—*Commissão de propaganda e de resistencia da classe Pharmaceutica Portugueza*—e cujos fins serão os seguintes:

Promover o engrandecimento moral e economico da classe pharmaceutica portugueza por todo o paiz, para o que a commissão, depois de uma larga propaganda na imprensa diaria e por meio de circulares dirigidas a todos os pharmaceuticos do paiz, creará uma Caixa, que se denominará *Caixa de propaganda e de resistencia da classe Pharmaceutica Portugueza*, cujo fundo será constituido pelo producto da quotisação mensal de todos os pharmaceuticos que á commissão enviarem a sua adhesão.

O fundo será destinado a occorrer a todas as despesas de propaganda e de resistencia.

A propaganda consistirá no levantamento moral e economico por meio de palestras scientificas, exposição annual de productos da industria pharmaceutica e congresso pharmaceutico nacional, dando a tudo isto larga publicidade na imprensa periodica e scientifica.

A resistencia consistirá em promover por todo o paiz processos contra todos aquelles que exercerem illegalmente a pharmacia, intromettendo-se nas attribuições pharmaceuticas em desrespeito da lei de 13 de Julho de 1882 e outras suas subsidiarias.

Á Commissão poderão ser dadas outras attribuições que surjam da iniciativa de qualquer membro da classe.

A Commissão terá por empregados, pagos pelo fundo da Caixa, um advogado e um ou mais empregados com attribuições policiaes, que se encarregarão de vigiar de perto as drogarias e outros estabelecimentos onde se exerce illegalmente a pharmacia, fornecendo á Commissão os elementos necessarios para a instrucção de qualquer processo.

Serão delegados da Commissão, e como tal com attribuições policiaes, todos os seus subscriptores, tanto de Lisboa como das provincias.

A séde da Commissão será a da Sociedade Pharmaceutica Lusitana.

Na proxima reforma dos estatutos da Sociedade, e se a assemblea geral assim o entender, deverá a esta Commissão, que será eleita annualmente, dar-se o character de permanente.

Lisboa e a sala das sessões da Sociedade Pharmaceutica Lusitana 29 de Setembro de 1908. — *(assignado)* José Valentim».

Sobre o assumpto pediram a palavra os srs. Rosa Limpo e Francisco de Jesus, que deffenderam as suas vantagens; e o sr. Francisco de Carvalho que fez al-

gumas considerações, concordando com o fim que a proposta visava, mas apresentando as dificuldades de a pôr em pratica, e que devia ser estudada por uma comissão.

Depois do sr. José Valentim ter também defendido a sua proposta e evidenciado as vantagens que ella traz para a classe, foi nomeada uma comissão, que ficou composta do auctor da proposta e dos srs. Rosa Limpo e Fernando Pereira, com o fim de a estudarem e apresentarem parecer.

Encerrou-se a sessão ás 11 $\frac{1}{2}$ da noute.

O 2.º Secretario

LUIZ SEABRA LOPES

**Parecer aprovado pela Sociedade em sessão
de 29 de Dezembro**

Senhores

Fômos encarregados de dar parecer sobre uma proposta, assignada pela Mesa e por um dos signatarios, tendente a elevar a socio benemerito, o honorario, nosso esclarecido consocio, sr. Alberto da Costa Veiga.

E' comissão, que gostosamente desempenhâmos, porque diz respeito a um pharmaceutico illustrado, que desempenhou cargos importantes na Sociedade, com zelo e intelligencia, prestando-lhe serviços relevantissimos, que nunca serão esquecidos, pelos que conhecem ou sabem a dedicação com que o sr. Alberto Veiga serviu a nossa collectividade.

Assim, como primeiro secretario, por occasião da reforma do ensino pharmaceutico, prestou serviços tão valiosos á causa da Sociedade Pharmaceutica Lusitana,

que bastavam elles, para lhe dar direito ao titulo de socio benemerito.

E já que falámos na questão do ensino, que é mais do que sufficiente para justificar a existencia da nossa Sociedade, e para ella merecer de todos os pharmaceuticos as homenagens que se devem, a quem tanto levantou a classe, seja-nos permittido dizer, que é necessario desconhecer a historia, para se pôr em duvida o valor da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, como aconteceu na sessão de 23 de novembro ultimo.

Não se veja censura nas nossas palavras, que neste parecer não tinha cabimento.

E' outro o nosso fim: mostrar que precisamos exaltar a Sociedade, que é um dos melhores elementos que a classe possui, para se fazer ouvir nas instancias superiores, não esquecendo os serviços prestados, para que não possam chamar-nos ingratos, e sim, profissionaes reconhecidos, merecedores pelo nosso trabalho, e correccção dos nossos actos, de ser galardoados, como será o sr. Alberto da Costa Veiga.

Não foi só na questão do ensino, como já dissémos, que este nosso consocio prestou bons serviços.

Durante muitos annos fez parte da commissão de redacção, e o Jornal d'esse tempo, que andava atrazadissimo, e que elle, junctamente com Sousa Telles e um dos membros desta commissão, puzeram em dia, ahi está para testemunhar o muito que vale Alberto Veiga, que chegou a ser director da commissão de redacção, com vantagem para os socios.

Ainda no congresso de medicina, realisado em Lisboa, quando foi do Centenario da India, o nosso collega honrou o seu nome, honrando a classe e a Sociedade, porque foi como pharmaceutico, que nelle tornou parte, acompanhando sempre os seus collegas, e fazendo até uma communicacção sobre Limitação de Pharmacias, que mereceu justa apreciação.

Tambem podemos affirmar, que, quando se levou a effeito a construcção da bella casa da Sociedade Pharmaceutica, o sr. Alberto Veiga, que pertencia á respectiva commissão, foi um cooperador efficaz, trabalhando sempre com verdadeira dedicação.

E', pois, de toda a justiça, que a proposta seja approvada pela Sociedade, tanto mais que ha vaga no respectivo quadro.

Em conclusão: sômos de parecer, que o sr. Alberto da Costa Veiga seja elevado á cathgoria de socio Benemerito.

Lisboa e sala da commissão, na casa da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, 6 de dezembro de 1908.

Francisco de Carvalho

Jayme José da Costa

Luíz José Botelho Seabra Lopes

CONGRESSO INTERNACIONAL

(Continuado da pag. 213)

A primeira sessão plenaria, que se realisou no dia 9 de setembro, versou sobre vinhos, vinagres, alcooes, espirituosos e licorosos, cidras e cervejas.

As reuniões preparatorias effectuaram-se na vespera, das 4 horas da tarde em diante.

Vinhos

Foi muito viva e açalorada a sessão relativa aos vinhos. Mal se imagina a quantos debates deu origem a definição d'essa bebida!

A delegação francezá apresentára as classes seguin-

tes: *vinhos simplesmente* ou *vinhos naturaes*, *vinhos es-*
pumosos, *vinhos gaxeificados* e *vinhos licorosos*.

Dever se-hia definir o vinho natural como producto de fermentação *completa* ou *incompleta*? Eis um ponto que levou tempo a resolver, notando o observador imparcial que alguns dos productores ou negociantes que intervieram no debate não pareciam possuir uma noção bem precisa dos phenomenos observados durante a vinificação, chegando um d'elles a externar a ideia de que os Sauternes eram vinhos de fermentação completa!

Resolveu-se por fim que a definição fosse:

VINHO.—*Deve designar-se pelo nome geral de vinho o producto da fermentação alcoolica, completa ou incompleta, das uvas frescas ou do succo das uvas frescas.*

Certos vinhos naturaes, que procedem de mostos bastante saccharinos, não fermentam de um modo completo, e ficam, portanto, com algum assucar por dobrar. Os Sauternes, entre outros, estão n'este caso.

Queriam alguns que se accrescentasse aos termos—fermentação alcoolica—os restrictivos—*natural*, *exclusiva* ou *normal*; mas o congresso não o entendeu necessario. Consignou, sim, que só póde ter o direito á denominação de uma vinha, de um paiz ou de uma região de vinho o que d'ahi exclusivamente provier.

Em relação aos vinhos espumosos sensatamente se resolveu que pelo nome se distinguissem dos productos de imitação gazosos, obtidos por artifício. Assim:

VINHO ESPUMOSO *natural*—*é aquelle cujo espumoso resulta exclusivamente da fermentação alcoolica.*

É o termo generico para designar os vinhos brancos ou tintos espumosos de *qualquer paiz*. A definição proposta pela delegação franceza dizia—*fermentação alcoolica em garrafas*—; mas estas ultimas palavras foram supprimidas, porque é possivel obtel-os em recipientes

especies ou em vasilhas sufficientemente resistentes, embora se produza communmente em garrafas.

Accitou-se tambem o principio racional e leal de se respeitar a origem do vinho, de sorte que só póde ter o direito a designação de uma vindima, de um paiz ou de uma região o vinho que de lá procede. Os *champagnes* só podem ser os vinhos da região de Champagne.

Os *vinhos espumosos* por artificio, isto é, pela introdução do anhydrido carbonico, chamam se *vinhos gaxeificados* ou *vinhos espumosos gaxeificados*. O congresso definiu-os assim:

VINHOS GAZEIFICADOS. — São *vinhos cuja effervescencia é produzida, mesmo parcialmente, pela introdução directa do gaz acido carbonico.*

A classe dos *vinhos licorosos* ficou abrangendo os vinhos que nós chamamos *finos* ou de sobremesa, quer seccos, quer adamados.

É certamente mais feliz a designação do que o termo *vinhos generosos*, ultimamente introduzido na lei portugueza.

Eram dados como vinhos de lotação; mas por proposta do auctor d'esta linhas, apoiada pelo Prof. ARMAND GAUTIER, essa caracteristica foi posta de parte. A definição adoptada foi a seguinte:

VINHOS LICOROSOS. — São os *vinhos preparados por um dos processos seguintes, ou que resultam da lotação d'estes diversos vinhos:*

- 1.º *Vinhos seccos superalcoholisados;*
- 2.º *Vinhos semidoces, resultantes da fermentação parcial, esta tendo sido suspendida naturalmente ou pela addição de alcohol;*
- 3.º *Vinhos doces ou adamados, que resultam de addição de alcohol á vindima ou ao mosto;*
- 4.º *Vinhos cosidos alcoholisados.*

Para a preparação d'estas diversas especies de vinhos, a uva póde ser mais ou menos avellada.

Emquanto á *adubação alcoolica* o congresso decidiu que na vinificação se empregue em geral o alcool de vinho de preferencia, ou tambem outros alcooes, mas estes ultimos rectificadoss a 95.º C no minimo.-- É a doutrina racional e de accordo com os nossos conhecimentos actuaes sobre a composição dos alcooes. Entre nós, por motivos economicos, talvez contraproducentes, a ultima lei sobre vinhos (esta *Revista*, p. 330) prohibiu o *alcool industrial*.

O auctor d'estas linhas, com o fim de salvaguardar os legitimoss interesses do commercio dos vinhos do Porto, propoz que o congresso estabelecesse a garantia da origem d'estes vinhos; e a esse proposito foi votada por unanimidade, logo depois de se ter chegado a accordo sobre a difinição de vinhos licorosos, a d'ordem geral, redigida pelo sr. MANDEIX, e que dá satisfação ao commercio dos nossos vinhos licorosos, a seguinte proposta:

«Quando um paiz definir um dos productos do seu solo ou de seu fabrico e estabelecer regulamentos para proteger o dito producto contra a imitação fraudulenta que poderia ser-lhe feita pelos nacionaes, os outros paizes deverão em seu territorio conceder a este producto uma protecção identica.

da Ordem dos Farmacêuticos

Alcooes

O congresso passou depois a definir *alcool* ou *alcool ordinario*. A proposito, levantaram-se no seio da assembleia algumas vozes, aliás muito convictas e até vehementes, querendo resuscitar as já desfeitas objecções contra o alcool industrial, que, segundo elles, não seria alimentar; e propunham que se juntasse á pala-

vra *alcool* a designação de *alimentar*; mas o congresso, por grande maioria, não aceitou esse modo de vêr, que já hoje ninguém, com o sufficiente conhecimento da questão, pôde sustentar. Assim a definição ficou como se segue:

ALCOOL.—*Alcool ordinario é o producto da destillação, com rectificação, d'um liquido fermentado, qualquer que elle seja.*

Assentou-se mais que o *alcool empregado na alimentação seja vendido sempre com a indicação da materia prima de que provier.*

Em relação ás aguardentes, as definições foram:

AGUARDENTES.—*Aguardente, em geral, é o producto da mistura do alcool ordinario, rebaixado ao grau de consumo com a agua;*

A aguardente de vinho é o producto de destillação exclusiva de vinho.

A aguardente de cidra ou de perada é o producto da destillação exclusiva das cidras ou peradas;

A aguardente de bagaço ou bagaceira é o producto da destillação dos bagaços de uvas frescas, adicionados ou não de agua.

O cognac, ou a aguardente de Charentes é o producto da destillação dos vinhos naturaes colhidos e destillados nos limites administrativos da Charente e da Charente inferior, segundo os processos de Charente.

O armagnac ou a aguardente de Armagnac é o producto da destillação dos vinhos colhidos e destillados na comarca de Armagnac, segundo os processos ahi usados.

O kirsch ou aguardente de cerejas é o producto exclusivo da fermentação alcoolica e da destillação das cerejas e das meriças (cerejas silvestres).

Aguardentes de ameixas, de quetschs, etc., são os productos da fermentação alcoolica e da destillação dos ditos fructos.

A genebra é o producto da destillação simples, em presença de bagas de zimbro, do mosto fermentado dos cereaes.

Os rhums e as táfias são os productos alcoolicos obtidos por fermentação e destillação do mosto da canna de assucar (mosto crú ou cosido) ou dos melaços, xaropes e vinhaças.

De todas estas definições a que deu origem a discussão mais accessa foi a de *cognac*, defendida pelos delegados francezes, mas impugnada por alguns congressistas d'outros paizes, que sustentavam ter actualmente a palavra «cognac» sentido geral, passando a designar as aguardentes de vinho, qualquer que fosse a procedencia. A maioria do congresso não accitou essa extensão. Com a maioria votou, coherente com o seu parecer anterior sobre vinhos licorosos, o delegado official portuguez.

A proposito dos rhums, o congresso approvou o voto: *que toda a mistura de rum puro com um alcool qualquer não poderá ser apresentada ao comprador sob a denominação de rum, a menos que não seja acompanhada d'um qualificativo muito apparente, escripto em caracteres tão visiveis como o proprio nome; como, por exemplo, «Rhum Fantasia».*

Centro de Documentação Farmacêutica

Licores

Foi accite a definição de licores assim formulada:

LICORES.—*Licores são aguardentes aromatisadas, quer por maceração de substancias vegetaes, quer por destillação em presença d'estas mesmas substancias, quer por addição do producto da destillação d'estas substancias, em presença do alcool e da agua, quer pelo emprego combinado d'estes diversos processos, adoçadas ou não por meio do assucar, da glucose, do assucar de uva ou do mel, e coradas ou não com substancias inoffensivas.*

Vinagres

A definição de vinagres deu origem a uma discussão um pouco longa, e que deriva de que nas linguas de origem latina o nome se refere ao vinagre do vinho (*vin aigre*, vinho azedo); mas não acontece o mesmo nas linguas germanicas, no allemão, por exemplo, onde a palavra *Essig* se applica a todas as especies de vinagre.

Para vencer a difficuldade adoptou-se que: *vinagre de vinho era o producto exclusivo da fermentação acetica do vinho; e que o vinagre devia ser sempre vendido com uma denominação indicando o producto que fôra empregado para o seu fabrico.*

Como os congressistas allemães fizesssem notar que na Allemanha se vende para consumo o vinagre procedente da destillação de madeira, que não era incluído na definição, por não ser obtido pela fermentação acetica de liquidos alcoolicos, assentou-se na definição geral seguinte:

VINAGRES.—*Os vinagres são o producto da fermentação acetica dos liquidos alcoolizados, ou productos de destillação da madeira, depois de rectificação.*

Portanto, a palavra *vinagre*, só, é excluída, tendo de lhe juntar sempre um nome indicativo da origem ou natureza do vinagre.

Emquanto á percentagem minima de acido acetico que devem ter os vinagres de vinho, etc., o congresso não se manifestou, entendendo se que aos governos de cada paiz cumpriria legislar sobre esse ponto, entrando em linha de conta com o estado do fabrico local.

Apenas se fez excepção para o *vinagre de alcool*, me que o limite minimo de acido acetico ficou, por consenso geral, fixado em 6^o‰.

Os vinagres de cerveja, de malte, de cidra, etc., devem provir exclusivamente da fermentação acetica dos liquidos de que teem o nome.

(Continua)

Direito Pharmaceutico Portuguez

Chronologia, de todas as leis, alvarás, decretos, portarias, editaes, etc., relativos aos pharmaceuticos, desde a fundação da monarchia portuguesa.

(Continuado de pag. 219)

Ministerio dos Negocios da Guerra

Direcção Geral — 1.ª Repartição

N.º 608

Por decreto de 2 de Novembro de 1899, passou á inactividade temporaria o major do corpo de pharmaceuticos militares, João Augusto Sollar, por ter sido julgado incapaz do serviço, temporariamente, pela junta hospitalar de inspecção.

(Diario do Governo, n.º 260, de 1899)

N.º 609

Abriu-se concurso para a admissão no quadro das pharmacias militares, ao qual eram admittidos todos os pharmaceuticos portuguezes, no dia 22 de novembro de 1899, em consequencia da passagem á inactividade, do major pharmaceutico João Augusto Sollar.

(Continúa)

VARIEDADES

Agua oxygenada

Em o numero anterior referimo-nos á analyse feita ao bom producto do nosso consocio sr. Rosa Limpo, — Sociedade de Productos Oxygenados, — pelo dr. Hugo

Mastbaum, e agora podemos apresentar os resultados a que chegou, que são os seguintes:

Por 100 C. C. a 15.º C.

S. P. O. Merck

Peroxydo de hydrogenio, Grammas . . .	2,74	2,72
o que corresponde em volumes d'oxygenio	9,133	9,066
Acidez expressa em acido sulfurico. . .	0,0245 ⁰ / ₀	0,0931 ⁰ / ₀
Acidez expressa em acido chlorhydrico.	0,0182	0,0693
Chloro total	0,000	0,000

Pela prova das Aguas Oxygenadas extremes verificou-se que o producto da Sociedade de Productos Oxygenados *tem um sabor relativamente suave accusando apenas o sabor privativo do peroxydo de hydrogenio*, ao passo que o preparado de Merck apresenta sabor pronunciadamente acido.

D'estes resultados tiram-se as conclusões seguintes:

1) — Na sua percentagem em peroxydo de hydrogenio o producto da Sociedade de Productos Oxygenados é um quasi nada superior ao da casa de Merck.

2) — O producto da mesma Sociedade *tem apenas approximadamente a quarta parte da acidez livre do producto de Merck, o que nitidamente se manifesta á prova dos preparados extremes.*

3) — Na sua percentagem em residuo secco o producto da mesma Sociedade é superior ao de Merck; a differença é devida á qualidade das aguas empregadas no fabrico e á presença, no producto da referida Sociedade, de uma pequena porção de phosphato de calcio.

4) — Ambos os productos são isentos de baryo.

A 5.ª conclusão — é a que serviu de fecho á noticia anterior, por isso já é conhecida.

INDICE ALPHABETICO

DAS

MATERIAS CONTIDAS NESTE VOLUME

A			
Acido allophanico (o) para facilitar a administração de medicamentos.....	213	Anisotheobromina	170
Acido benzoico (emprego de tubos com) verificadores de esterilisação ..	146	Antonino Alves Barata (parecer elevando a socio benemerito).....	165
Acidos benzoicos (distincção entre os diversos) ..	42	Antonio Alexandre de Oliveira	60
Acido guaiacico	107	Antonio Carvalho da Fonseca (parecer elevando a socio honorario o prof. sr.).....	4
Acido picrolonico.....	160	Aplicações technicas da camphora.....	156
Acido protocatechico....	168	Arsenico (antidoto do) ..	152
Acido tartrico (o) para tirar as manchas do sangue	90	Asepcia (conservação das caixas de compressas).....	148
Adrenalina (pó soluyel de) e soluto citro-borico de adrenalina	35	Assucares extranhos na lactose	128
Adrenalina (soluto de) ...	20	Atoxil	185
Agua borica sobre-saturada	56	Atoxil (solutos de) e de biiodeto de mercurio ...	85
Agua oxygenada 210 e ...	234	Autane	17
Agua oxygenada (elixir dentifrico de)	56	B	
Agurina (preparação da). A. J. Ferreira da Silva (conselheiro).....	47	Belloformio	18
Alberto da Costa Veiga (parecer elevando a socio benemerito)	225	Benzoato de sodio e saes de quinina	43
Albuminato de ferro (soluto de)	151	Benzosalina	19
Alcool isento de aldelyde	60	Bibliographia	91
Almateina	148	Bi-iodeto de mercurio (solutos de) e de atoxil ...	85
Amido benzoileugenol ...	168	Blaudium	190
Antidoto do arsenico ...	152	Bromotane.....	18
Antipyrina (nova reacção da).....	42	C	
Antipyrina, phenacetina e antifebrina (incompatibilidade da mistura de) ..	129	Camphora (aplicações technicas da)	156
		Carbonato de creosota incolor	147
		Carbonato de guanidina ..	134

Cat-gut esterilizado.....	82	Emulsite ao decimo.....	85
Chimica 5, 31, 42, 80, 128, 141, 166, 181 e.....	213	Emulsões oleosas.....	85
Chlorhydrato de cocaina (incompatibilidade do) com os oxydos mercuri- ricos.....	132	Ensino pharmaceutico 92, 118, 138, 152, 172 e.....	193
Coldcream.....	117	Epilatorios liquidos.....	135
Coloração vermelha da uri- na.....	129	Ergotino (duração da acti- vidade do).....	50
Commissão revisora de contas (parecer da)....	62	Errata.....	120
Comprimidos de ether di- phenyl-oxalico.....	215	Essencia de Ylany-Ylany.	149
Congresso internacional 204 e.....	227	Esterilisação da agua pelo tachiol e isotachiol....	187
Coryfina.....	19	Esterilisação das velas do filtro Chamberland....	116

D

Descobertas (as) do padre Himalaya.....	174
Desinfecção dos artigos de toucador.....	158
Diagnostico da morte pe- las instillações d'ether.....	160
Direito pharmaceutico portuguez 56, 88, 191, 217 e.....	234
Dr. Casimiro Simão da Cunha (parecer nomean- do socio honorario o sr.)	3

E

Efeitos comparativos de certas substancias sobre o homem e os animaes.	99
Eleições (as) da Socieda- de.....	78
Elixir dentifrico de agua oxygenada.....	56
Elixir dentifrico de thy- mol.....	36
Elixir de veronal.....	189
El-Rei D. Carlos I.....	22
El-Rei D. Manuel II (offi- cio dirigido a Sua Ma- gestade).....	23
Emilio Estacio.....	39
Emulsão d'oleo de figados de bacalhau.....	150
Emulsite.....	84

F

Filtro Chamberland (este- rilisação das velas do).....	116
Formol (destruição das moscas pelo).....	159
Formulario 20, 36, 56, 84, 117, 135, 149, 171, 189 e	216
Francisco de Carvalho (pa- recer nomeando presi- dente honorario da S. Ph Lusitana).....	165

G

Gase iodoformada falsifi- cada.....	143
Grippe (remedio inglez contra a).....	171

H

Histosane.....	83
Hydrogenio (novo proces- so da preparação do) ..	142

I

Iatrévina.....	84
Incompatibilidade do chlo- rhydrato de cocaina com os oxydos de mercurio..	132

Centro de Estudos e Experimentação Farmacêutica

Tropacocaina (reacção da)	214		
Tubos de caoutchouc (conservação dos)	59		
		V	
		Variedades	37, 59, 99, 140, 156, 174, 219 e
		Veronal (elixirde).....	234 189
		U	
		X	
Uranato d'ammonio.....	170	Xarope de alcaçus.....	150
Urina coloração vermelha da).....	129	Xarope e vinho iodotannicos.....	144



Centro de Documentação Farmacêutica da Ordem dos Farmacêuticos



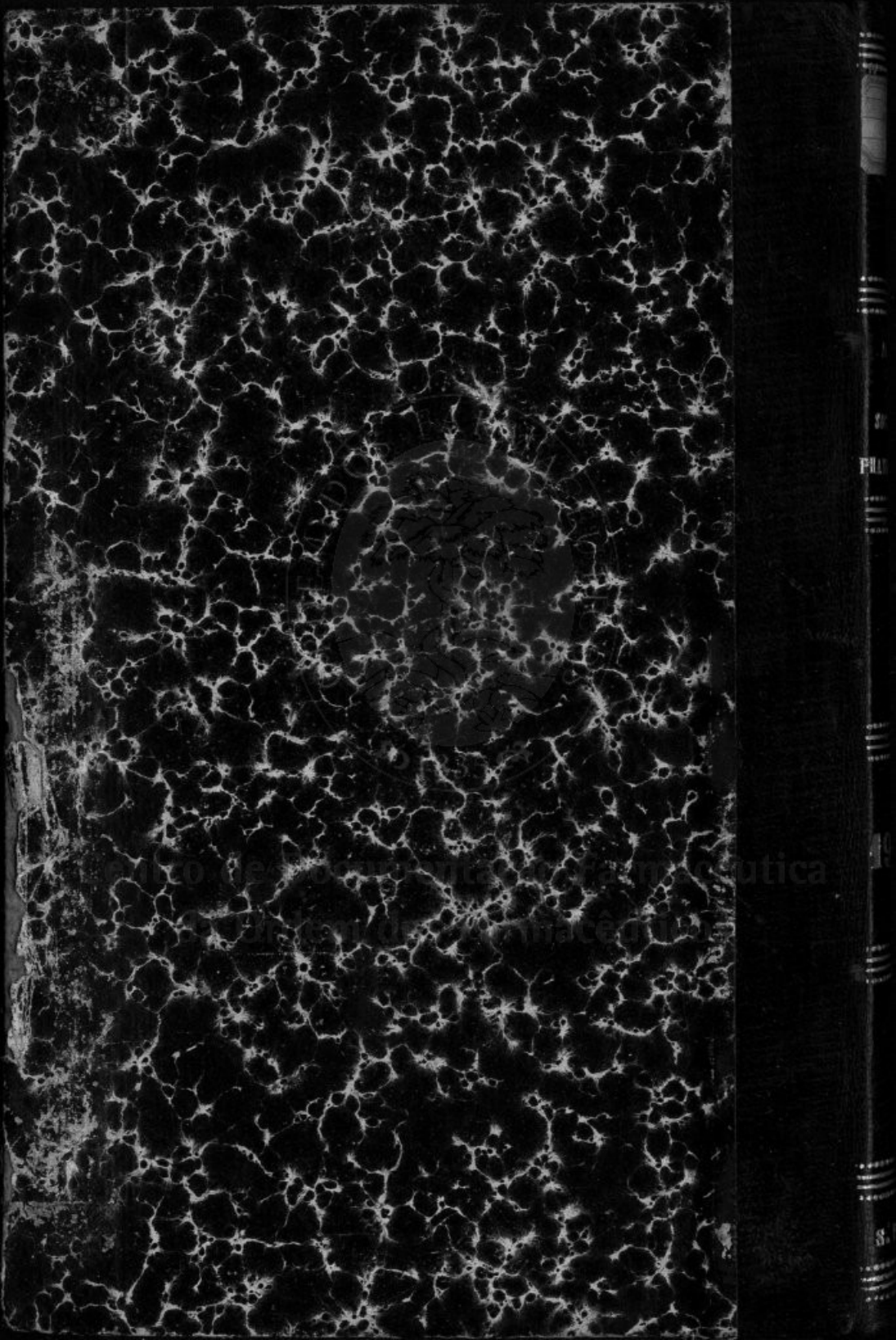
Centro de Documentação Farmacéutica
da Ordem dos Farmacêuticos



Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos



Centro de Documentação Farmacéutica
da Ordem dos Farmacêuticos



JOURNAL
DE
SOCIÉTÉ

DE
MÉTROPOLITAIN

1850

1890

P. H. L.